

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000001

# *Solicitação*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

~~000002~~  
000002

Ofício 167/2014

P/ 236

Arapoti, 13 de Maio de 2014.

**Sr. Paulo Roberto da Silva**  
Divisão de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Arapoti

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria realização de Processo Licitatório na Modalidade Pregão (Registro de Preço) - período de execução 12 (Doze) meses, para aquisição da **recarga de cartucho** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

**Dotação Orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da Despesa:** Manutenção do Conselho Tutelar

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres)

**Ficha:** 332

Estamos à disposição para maiores informações, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
Fabiana Kluppel Lisboa  
Secretária Municipal de Assistência Social



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº:

Número da Solicitação: 296

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>14.700,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



Ofício nº 76/2014

Arapoti, 28 de julho de 2014.

**Assunto: solicitação de licitação.**

Prezado (a) Senhor (a):

Venho junto a Divisão de Licitação e Compras solicitar que seja realizado o processo licitatório, de cartucho original 950 preto e 951 colorido , para atende as necessidades desta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
MARIA REGINA DOS SANTOS  
Divisão de Tributação e Cadastro

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 06001

Centro de Custo: 06001 -DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO

Ficha nº:

Número da Solicitação: 297

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	50,00	130,00	6.500,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
				<b>Total Geral:</b>	24.500,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO COMPRAS  
ASSINATURA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
ASSINATURA E CARIMBO

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI-PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

~~000006~~  
000006

Ofício nº 038-2014-DLC-PMA

Arapoti, 02 de junho de 2014.

## **Assunto: solicitação de licitação.**

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos que seja realizado processo licitatório para aquisição de cartucho de tinta original de impressora para esta secretaria.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
*Divisão de Licitação e Compras*

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Secretario (a) Municipal  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Nesta

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Solicitação de Compras nº 06001**

**Centro de Custo: 06001 -DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO**

**Ficha nº: 66**

**Número da Solicitação: 214**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	50,00	130,00	6.500,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>24.500,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI****Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALAS 57 e 59 - CENTRO CÍVICO

FONE/FAX (0xx43) 3512-3107 e 3512-3108 CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Ofício nº. 024/2014 - UCI.

Arapoti, 06 de Maio de 2014.

Assunto: Empenho de Cartuchos para impressoras

Prezado Senhor:

Conforme seu Of.Circular 000/2014, solicito a licitação referente a solicitação de cartuchos originais de tinta para impressoras :

Quant.	Material/serviço
30	recarga de cartucho 950 preto
30	recarga de cartucho colorido 951
30	recarga de cartucho colorido 951
30	recarga de cartucho colorido 951

Sendo só o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos

Atenciosamente,

  
**ÉDISON M. LEMES RIBEIRO**  
Controlador Interno

Ilustríssimo Senhor

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal

ARAPOTI-PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 02003

Centro de Custo: 02003 -Unidade de Controle Interno Municipal

Ficha nº: 27

Número da Solicitação: 211

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	14.700,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO COMPRAS  
ASSINATURA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
ASSINATURA E CARIMBO

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3155.  
CEP 84.990-000 – E-mail– adeespiritosanto@hotmail.com

~~000010~~  
000010

Arapoti, 20 de maio de 2014

Ofício nº 044/2014-DMP-PMA.

à

Divisão de licitação e compras

Solicitamos dessa divisão, viabilidade de realização de compras de cartuchos original para impressora para a Secretaria de administração conforme segue relatório em anexo.

Desde já agradecemos a sua costumeira colaboração.

Atenciosamente,

**ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO**

Divisão de Material e Patrimônio

**ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO**  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
CPF 904.944.749-04 - RG 6.442.937-0  
DECRETO 3097/2013

Prezado Senhor  
Paulo Roberto da Silva.  
Divisão de Licitação e Compras



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 03001

Centro de Custo: 03001 -DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMONIO

Ficha nº: 34

Número da Solicitação: 209

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>14.700,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI-PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

~~000012~~  
000012

Ofício nº 060-2014-DLC-PMA

Arapoti, 06 de maio de 2014.

**Assunto: solicitação de licitação.**

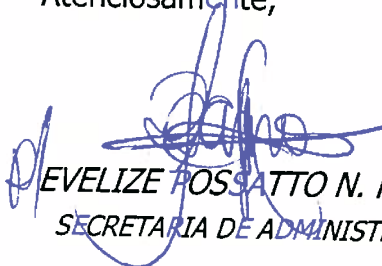
210

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos que seja realizado processo licitatório para aquisição de cartucho de tinta original de impressora para esta secretaria.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
EVELIZE POSSATTO N. KLUPPEL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Secretario (a) Municipal  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Nesta

# Prefeitura Municipal de Arapoti

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 03001

Centro de Custo: 03001 -DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMONIO

Ficha nº:

Número da Solicitação: 210

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	50,00	130,00	6.500,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	50,00	120,00	6.000,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>24.500,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novocharão**

Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000 / 3001  
e-mail : esporte-arapoti@gmail.com

ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ 75.658.377/0001-31

000014

**Ofício 112/2014 / SME**

**Arapoti, 22 de maio de 2014.**

Ilmo. Senhor:

***Paulo Roberto da Silva***

Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal

Assunto: registro preço cartuchos

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, modalidade registro de preço, para aquisição de cartuchos e toners (anexo) a serem utilizados por esta Secretaria de Esportes, pelo período de 12 meses.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento serão:

***Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer – Material de Consumo***

***- Recursos Livres - R\$ – Ficha 167.***

**CARLOS EUCLYDES MAZZETTI (Riva)**  
**Secretário de Esportes e Lazer**

Carlos Euclides Mazzetti(Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
DECRETO nº 3403/2014

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 09001

Centro de Custo: 09001 -Divisão de Esportes e Lazer

Ficha nº: 167

Número da Solicitação: 203

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	14.700,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO COMPRAS  
ASSINATURA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
ASSINATURA E CARIMBO

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA** 000016  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3512-3000  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

OF. GAB. PREF. Nº. 411/2014

Arapoti, 22 de Maio de 2014.

Ilustríssimo Senhor Chefe de Divisão.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de cartuchos originais da HP para atender as necessidades deste gabinete.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**

Chefe de Gabinete  
**CRA/PR 17.894**

Ilustríssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
MD. Divisão de Licitação e Compras  
**Arapoti - Paraná**

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 02001

Centro de Custo: 02001 -ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO

Ficha nº: 9

Número da Solicitação: 215

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	60,00	130,00	7.800,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>29.400,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO COMPRAS  
ASSINATURA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
ASSINATURA E CARIMBO

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (0\*\*43)3557-3000  
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

810000

000018

ARAPOTI-PR, 02 DE JUNHO DE 2014

OF. SECRETARIA DE CONTABILIDADE . Nº. 003 /2014

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE TONNER PARA A IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600Plus

Solicitamos 30 cartuchos de tinta preta e colorida para a impressora da Contabilidade IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600Plus

Atenciosamente,

  
JONAS LUIZ GREGÓRIO  
SECRETARIO DA CONTABILIDADE

ILmo. Senhor  
Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras



**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Solicitação de Compras nº 05001

Centro de Custo: 05001 -DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

Ficha nº: 51

Número da Solicitação: 234

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	14.700,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS  
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
ASSINATURA E CARIMBO

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

000020

233

Arapoti, 20 de Maio de 2014.

**Ofício N.º 102/2014-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras

**Assunto: Solicitação de Material de expediente de INFORMATICA**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de cartuchos de tinta para impressora HP multifuncional, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cartucho de tinta – 950xl – Preto	30
2	Cartucho de tinta – 951xl – Amarelo	30
3	Cartucho de tinta – 951xl – Azul	30
4	Cartucho de tinta – 951xl – Rosa	30

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ilmo Senhor.  
Paulo Roberto da Silva  
Chefe. Divisão de Licitação e Compras  
Nesta.

Recebido \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Solicitação de Compras nº 15002

Centro de Custo: 15002 -Divisão de Obras Públicas

Ficha nº: 413

Número da Solicitação: 233

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>14.700,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ARAPOTI - PARANÁ**

000022

Ofício nº. 3577/2014 CONTABIL-SMS

Arapoti (PR), 29 de Julho 2014.

A Sua Senhoria  
Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Arapoti PR

Assunto: Solicitação de licitação

Prezado Senhor

Solicitamos através deste que seja realizado processo licitatório para aquisição de cartucho de tinta original 950 preto e 951 colorido de impressora para esta secretaria.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº:

Número da Solicitação: 300

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	60,00	130,00	7.800,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
<b>Total Geral:</b>					<b>29.400,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



# PREITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI-PARANÁ

000024

298

Ofício nº 53/2014

Arapoti, 28 de julho de 2014.

**Assunto: solicitação de licitação.**

Prezado (a) Senhor (a):

Venho junto a Divisão de Licitação e Compras solicitar que seja realizado o processo licitatório, de cartucho original 950 preto e 951 colorido , para atende as necessidades desta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

DIONE BATISTA DOS SANTOS  
Secretaria de Negócios Jurídicos

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 07001

Centro de Custo: 07001 -Procuradoria Municipal

Ficha nº:

Número da Solicitação: 298

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	30,00	130,00	3.900,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	30,00	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	14.700,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000026

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI-PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ofício nº 0 /2014-DLC-PMA

Arapoti, 30 de julho de 2014.

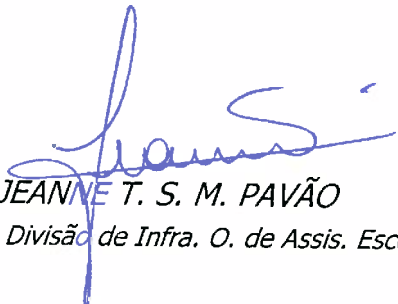
**Assunto: solicitação de licitação.**

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos que seja realizado processo licitatório para aquisição de cartucho de tinta 950 preto e 951 colorido original, para esta secretaria.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
JEANETE T. S. M. PAVÃO  
Chefe de Divisão de Infra. O. de Assis. Escolar

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Secretario (a) Municipal  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Nesta



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº:

Número da Solicitação: 299

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21195 - CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	60,00	130,00	7.800,00
2	21196 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
3	21197 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
4	21198 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	60,00	120,00	7.200,00
				<b>Total Geral:</b>	29.400,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

## LISTA DE SECRETARIAS DE RECARGA DE CARTUCHO PARA 2014

SOLICITAÇÃO n°	SECRETARIA	SOLICITANTE	VALOR
296	ASSIST. SOCIAL	FABIANA KLUPPEL LISBOA	14700,00
297	TRIBUTAÇÃO	MARIA REGINA	24500,00
214	LICITAÇÃO	PAULO ROBERTO DA SILVA	24500,00
211	CONTROLE INTERNO	EDISON	14700,00
209	ADMINISTRAÇÃO	GERALDO	14700,00
210	ADMINISTRAÇÃO	EVELIZE	24500,00
203	ESPORTE E LAZER	CARLOS EUCLYDES MAZZETTI	14700,00
215	GABINETE	JOÃO PAULO	29400,00
234	CONTABILIDADE	JONAS LUIZ	14700,00
233	INFRA- ESTRUTURA	ANDRE	14700,00
300	SAUDE	MONICA	29400,00
298	JURIDICO	DIONE	14700,00
299	EDUCAÇÃO	JEANE	29400,00
TOTAL			264600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação*  
*de*  
*Preço*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000030

## COTAÇÃO DE PREÇO DE CARTUCHO PARA 2014

Item	Código do produto	Nome do produto	QTD	Unidade	Preço
1	14539	Cartucho Amarelo Epson 133 ( T 133420) - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
2	14537	Cartucho Ciano Epson 133 ( T133220) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
3	5927	Cartucho Colorido HP nº 22 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	79,90
4	4076	Cartucho de tinta CANON 40, cartucho original, cor tinta preta c/ 16ml novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	89,90
5	5900	Cartucho de tinta CANON 41, cartucho original, cor tinta preta c/ 16ml novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	109,90
6	10831	Cartucho de tinta E 120 19 SL Lexmark original, novo e de primeiro uso não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	129,90
7	4493	Cartucho de Tinta HP 02 C 8771 WL- original (Ciano) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que	1	UNI	69,90

60,15

57,10

80,18

94,90

109,90

159,90

61,68





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000031~~  
000031

		seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora. -			
8	4492	Cartucho de Tinta HP 02 C 8773 WL - original (Amarelo) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
9	4495	Cartucho de Tinta HP 02 C 8772 WL - original (magenta) - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
10	4081	Cartucho de tinta HP 2154 74 CB 335W c/ 8 ml, original novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com no mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora C 4280.	1	UNI	69,90
11	4524	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - original (Rosa) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
12	4523	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - original Azul escuro não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
13	4083	Cartucho de tinta HP 5722 75 CB 337W c/ 8 ml, original novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora, C 4280.	1	UNI	89,90
14	4090	Cartucho de Tinta HP 96 C8767W - original (Preto) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	139,90

61,68

67,41

72,0

73,0'

73,0'

90,0'

123,7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000032~~  
000032

15	4095	Cartucho de tinta para impressora HP 29 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	139,90
16	4096	Cartucho de tinta para impressora HP 49 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	159,90
17	4098	Cartucho de tinta para impressora HP 92 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
18	4099	Cartucho de tinta para impressora HP 93 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	89,90
19	5784	Cartucho HP Deskjet 3820 - nº 15 - 25 ml - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	99,90
20	5785	Cartucho HP Deskjet 3820 - nº 78 - 19 ml - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	149,90
21	14538	Cartucho Magenta Epson 133 ( T133320) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
22	4107	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C nº 17 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	159,90
21	4496	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C nº 21 não remanufaturado, produto original do fabricante	1	UNI	69,90

28,1

46,0

70,39

92,57

79,92

146,0

54,21

153,21

68,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000033~~  
000033

		do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.			
22	4497	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C nº 22 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	89,90
23	14536	Cartucho preto epon 133 ( T 133120) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
24	5928	Cartucho Preto HP nº 21 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
25	4126	Cartucho tinta impressora hp, referencia cartucho hp c6615-d, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
26	4127	Cartucho tinta impressora hp, referencia cartucho hp c6625-a, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	109,00
27	4130	Cartucho tinta original hp, cartucho hp 28- c8728-a, cor tinta colorida, capacidade 8 ml, novo e de primeiro uso, não recarregavel, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	1	UNI	109,90
28	4132	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho c6614-d, cor tinta preta, capacidade 28 ml, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	1	UNI	149,90
29	4134	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho hp 27 - c8727-a, cor preta, capacidade 10 ml, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do	1	UNI	99,90

86,8

54,30

68,1

69,90

136,23

98,33

125,9

20,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000034~~  
000034

		equipamento, com no mínimo 12 (doze) meses de validade.			
30	4135	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho HP 92 C 9362 - 92WL, cor preta, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qulaquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	59,90
31	1198	Cartucho tinta p/ impressora HP 3535 nº 27 - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	99,90
32	1199	Cartucho tinta p/ impressora HP 3535 nº 28 - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	99,90
33	4141	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 56 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	99,90
34	4142	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 57 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	149,90
35	4143	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 58 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	149,90
36	4147	Cartucho tinta p/ impressora HP 840C nº 15 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	89,90
37	10850	Cartucho tinta p/ impressora HP 901TRICOLOR - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá	1	UNI	109,90

65,43

80,15

93,8

95,71

142,6

131,1

93,21

110,0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000035~~  
000035

		ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.				
38	10851	Cartucho tinta p/ impressora HP901XL PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	119,90	116,00
39	10864	Cartucho TINTA para impressora HP PHOTOSMART C4780 - 60B preto tipo cartucho original, 15ml, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: - deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	59,90	50,00
40	21195	Cartucho 950 XL Preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.		UNI	169,90	130,00
41	21196	Cartucho 951 XL - ciano - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	149,90	120,00
42	21197	Cartucho 951 XL - magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	149,90	120,00
43	21198	Cartucho 951XL - amarelo Preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	149,90	120,00
44	21199	Toner 310A PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	239,90	220,00
45	21200	Toner colorido 311A - CIANO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o	1	UNI	239,90	227,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000035~~  
000035

		atestado fornecido pelo fabricante da impressora			
46	21201	Toner colorido 312A- AMARELO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	239,90
47	21202	Toner colorido 313A - MAGENTA - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	239,90
48	21203	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
49	21204	Cartucho de Tinta HP 3310 C8774W - Azul claro - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
50	21205	Cartucho de Tinta HP 3310 C8773W - amarelo - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
51	21206	Cartucho de Tinta HP 3310 C8772W - rosa escuro - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
52	21207	Cartucho de Tinta photernart HP 7260- C6656 preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	119,90
53	21208	Cartucho de Tinta photernart HP 7260- C6657A colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante	1	UNI	149,90

227,00

227,00

84,00

60,00

60,00

69,00

93,00

142,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000037

		da impressora			
54	21209	cartucho hp 1823 D- colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	99,90
55	21210	Cartucho hp 122 cor preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	39,90
56	21211	Cartucho hp 122 cor colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	39,90
57	21212	cartucho hp 4780 60B colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	59,90
58	21213	cartucho HP 16 - Preto. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	149,90
59	21214	cartucho HP 26 - Colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	159,90

243,1

46,0

46,0

63,8

131,1

554,2



**WF Distribuidora**

Novotni & Frigo Ltda ME  
 CNPJ: 12.727.218/0001-44 - IE: 90.537.224-61  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1109 - Bairro São Lúci - CEP: 84200-000 - Fone: 41 3335-1386 / (41) 3335-1386 / (41) 3335-1386 / (41) 3335-1386 / (41) 3335-1386

Proposta Nº: 0239  
 Data: 19/05/2014  
 Revisão: 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ

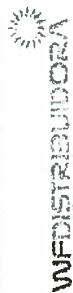
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	pc	Cartucho Amarelo Epson 133 ( T133420) - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 80,75	R\$ 80,75
2	1	1	pc	Cartucho Ciano Epson 133 ( T133220) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	EPSON	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 71,77	R\$ 71,77
3	1	1	pc	Cartucho Colorido HP nº 22 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 80,75	R\$ 80,75
4	1	1	pc	Cartucho de tinta CANON 40, cartucho original, cor tinta preta c/ 16ml novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	CANON	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 161,49	R\$ 161,49
5	1	1	pc	Cartucho de tinta CANON 41, cartucho original, cor tinta preta c/ 16ml novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	CANON	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 179,44	R\$ 179,44
6	1	1	pc	Cartucho de tinta E 120 19 SL Lexmark original, novo e de primeiro uso não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	LEXMARK	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 340,93	R\$ 340,93

**WF Distribuidora**



Novotri & Frigo Ltda ME  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.221-63  
 Rua Pedro Ernesto Mendes, 1108 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Juruatinsky Pr. - Tel./Fones: (41) 3535-1386 / (41) 3107-3730 / (41) 3101-3100

Proposta Nr: 0239  
 Data: 19/05/2014  
 Revisão: 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ

Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	1	pc	Cartucho de Tinta HP 02 C 8771 WL - original (Ciano) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora. -	R\$ 50,24	R\$ 50,24
8	1	pc	Cartucho de Tinta HP 02 C 8773 WL - original (Amarelo) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	R\$ 50,24	R\$ 50,24
9	1	pc	Cartucho de Tinta HP 02 C 8772 WL - original (magenta) - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 48,45	R\$ 48,45
10	1	pc	Cartucho de tinta HP 2154 74 CB 335W c/ 8 ml, original novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com no mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora C 4280.	R\$ 64,60	R\$ 64,60
11	1	pc	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - original (Rosa) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 84,34	R\$ 84,34
12	1	pc	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - original Azul escuro não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	R\$ 84,34	R\$ 84,34





# WF Distribuidora

Novotini & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 96.537.221-63

Rua Pedro Ferrão Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-060 - Fone: (41) 3535-1336 / (41) 9101-4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ

Proposta Nr: 0239

Data: 19/05/2014

Revisão: 000

Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

## PROPOSTA COMERCIAL

13	1	1	pc	Cartucho de tinta HP 5722 75 CB 337W c/ 8 ml, original novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora, C. 4280.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 82,54	R\$ 82,54	
14	1	1	pc	Cartucho de Tinta HP 96 C8767W - original (Preto) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 136,37	R\$ 136,37	
15	1	1	pc	Cartucho de tinta para impressora HP 29 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 154,32	R\$ 154,32	
16	1	1	pc	Cartucho de tinta para impressora HP 49 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 159,70	R\$ 159,70	
17	1	1	pc	Cartucho de tinta para impressora HP 92 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 66,39	R\$ 66,39	
18	1	1	pc	Cartucho de tinta para impressora HP 93 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 87,92	R\$ 87,92	

000040

<b>WF Distribuidora</b>		<b>WF Distribuidora</b>	
Novotmi & Frigo Ltda ME CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Juliã -- CEP: 84200-000 -- J. Guarani/Pr. - Telefones: (41) 3535-1355 / (41) 3147-3710 / (41) 9101-0100		Proposta Nr.: 0239	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		Data: 19/05/2014	
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ		Revisão: 000	
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.			

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Conforme Descrição	Preço
19	1	Cartucho HP Deskjet 3820 - n° 15 - 25 ml - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 69,98
20	1	Cartucho HP Deskjet 3820 - n° 78 - 19 ml - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 148,93
21	1	Cartucho Magenta Epson 133 ( T133320) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	EPSON	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 62,80
22	1	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C n° 17 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 159,70
21	1	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C n° 21 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 64,60
22	1	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C n° 22 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 80,75





000042

<b>WF Distribuidora</b>		<b>WF Distribuidora</b>	
Novotni & Frijo Ltda ME CNPJ: 12.727.278/0001-11 - IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Perceira Mendes, 1.104 - Bairro São Luiz - CEP: 94200-000 - Ju. Curitiba/Pr - Telefones: (41) 3335-1376 / (41) 9147-3730 / (41) 9104-4109		Proposta Nr: 0239 Data: 19/05/2014 Revisão: 000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ			
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.			

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

23	1	1	pc	Cartucho preto epson 133 ( T 133120) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	EPSON	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 62,80	R\$ 62,80	
24	1	1	pc	Cartucho Preto HP n° 21 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 64,60	R\$ 64,60	
25	1	1	pc	Cartucho tinta impressora hp, referencia cartucho hp c6615-d, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 69,98	R\$ 69,98	
26	1	1	pc	Cartucho tinta impressora hp, referencia cartucho hp c6625-a, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 159,70	R\$ 159,70	
27	1	1	pc	Cartucho tinta original hp, cartucho hp 28- c8728-a, cor tinta colorida, capacidade 8 ml, novo e de primeiro uso, não recarregavel, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 95,10	R\$ 95,10	
28	1	1	pc	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho c6614-d, cor tinta preta, capacidade 28 ml, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 157,90	R\$ 157,90	
29	1	1	pc	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho hp 27 - c8727-a, cor preta, capacidade 10 ml, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 80,75	R\$ 80,75	



**WF Distribuidora**

Novotni & Frigo Ltda ME  
 CNPJ: 12.727.278/0001-41 - IE: 90.537.224-63  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1109 - Bairro São Luis - CEP: 81200-000 - Invernópolis/Pr - Telefones: (31) 3535-1386 / (31) 9132-3730 / (31) 9101-4100

Proposta Nr:	0239
Data:	19/05/2014
Revisão:	000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ

Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	1	pc	Cartucho tinta original hp, referência cartucho HP 92 C 9362 - 92WL, cor preta, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	R\$ 66,39	R\$ 66,39
31	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 3535 nº 27 - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 80,75	R\$ 80,75
32	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 3535 nº 28 - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 95,10	R\$ 95,10
33	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 56 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	R\$ 91,51	R\$ 91,51
34	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 57 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	R\$ 136,37	R\$ 136,37
35	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 58 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	R\$ 143,55	R\$ 143,55



<b>WVF Distribuidora</b>	
Novotni & Frigo Ltda ME CNPJ: 14.127.278/0001-44 - IE: 90.517.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 84780-000 - Ingaçu/Paraná - Tel: (41) 3535-1385 / (41) 9147-3730 / (41) 9101-4100	
Proposta Nr:	0239
Data:	19/05/2014
Revisão:	000
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 14B, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	
Objeto:	Aquisição de cartuchos e tonners.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

36	1	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 840C nº 15 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 69,98	R\$ 69,98		R\$ 69,98
37	1	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP 901TRICOLOR - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 100,48	R\$ 100,48		R\$ 100,48
38	1	1	pc	Cartucho tinta p/ impressora HP901XL PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 118,43	R\$ 118,43		R\$ 118,43
39	1	1	pc	Cartucho TINTA para impressora HP PHOTOSMART C4780 - 608 preto tipo cartucho original, 15ml, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 43,06	R\$ 43,06		R\$ 43,06
40	1	1	pc	Cartucho 950 XL Preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 145,34	R\$ 145,34		R\$ 145,34
41	1	1	pc	Cartucho 951 XL - ciano - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	HP	CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 109,46	R\$ 109,46		R\$ 109,46



# WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME  
 CNPJ: 12.727.279/0001-44 ... IE: 90.572.224-63  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1109 - Bairro São Luiz ... CEP: 84700-000 ... J. Comercial/Pr. Tel: fones: 431.3335-1.885 / 431.9112-3730 / 431.9101-1100

**Ciente:**  
**Endereço:**  
**Licitação:**  
**Objeto:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 14B, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ  
 Aquisição de cartuchos e tonners.  
 Proposta Nr: 0239  
 Data: 19/05/2014  
 Revisão: 000

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quantidade	Descrição	Valor
42	1	Cartucho 951 XL - magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 109,46
43	1	Cartucho 951XL - amarelo Preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 109,46
44	1	Toner 310A PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 231,47
45	1	Toner colorido 311A - CIANO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 251,21
46	1	Toner colorido 312A- AMARELO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 251,21
47	1	Toner colorido 313A - MAGENTA - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 251,21
48	1	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 84,34

000045



**W.F. Distribuidora**

Novotni & Frigo Ltda ME  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.274-83  
 Rua Pedro Ferraz Moreira, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 84201-900 - Jandaia do Sul - Paraná, Brasil  
 Tel: (41) 3515-1365 / (41) 9147-3730 / (41) 9101-4100

Proposta Nr: 0239  
 Data: 19/05/2014  
 Revisão: 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI  
 RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CIVICO - ARAPOITI - PARANÁ

Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
49	1	pc	Cartucho de Tinta HP 3310 C8774W - Azul claro - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 50,24	R\$ 50,24
50	1	pc	Cartucho de Tinta HP 3310 C8773W - amarelo - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 50,24	R\$ 50,24
51	1	pc	Cartucho de Tinta HP 3310 C8772W - rosa escuro - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 50,24	R\$ 50,24
52	1	pc	Cartucho de Tinta photernart HP 7260- C6656 preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 91,51	R\$ 91,51
53	1	pc	Cartucho de Tinta photernart HP 7260- C6657A colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 136,37	R\$ 136,37
54	1	pc	cartucho hp 1823 D- colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 161,49	R\$ 161,49



# MF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224.63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1109 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Juvicuruva/Pr - Telefones: (41) 3235-1385 / (41) 9132-3730 / (41) 9101-1109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - ARAPOTI - PARANÁ

Proposta Nr.: 0239

Data: 19/05/2014

Revisão: 000

Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
55	1	Cartucho hp 122 cor preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 39,48	R\$ 39,48
56	1	Cartucho hp 122 cor colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 39,48	R\$ 39,48
57	1	cartucho hp 4780 60B colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 71,77	R\$ 71,77
58	1	cartucho HP 16 - Preto. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 143,55	R\$ 143,55
59	1	cartucho HP 26 - Colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	R\$ 152,52	R\$ 152,52
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 6.737,84</b>

Valor Total da Proposta:

(seis mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Validade da Proposta:

Conforme edital

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

Conforme edital

000047



<b>WF Distribuidora</b>	
Novotni & Frigo Ltda ME CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.317.224-63 Rua Pedro Fereira Mendonça, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 02090-000 - Jaguariúva/PR - Telefones: (41) 3535-1385 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100	
Cliente:	Proposta Nr: 0239
Endereço:	Data: 19/05/2014
Licitação:	Revisão: 000
Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners.	
<b>APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL SUPRA E ORDENAMENTOS LEGAIS CABÍVEIS.</b>	

Nome: Rodrigo Jose Novotni  
 Cargo: Sócio - Proprietário  
 Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR

Nome: Amanda Frigo Novotni  
 Cargo: Sócia - Proprietária  
 Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR

**PROPOSTA COMERCIAL  
 REPRESENTANTES LEGAIS**

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cidade: JAGUARIÚVA / PR
Agência: 392	Varição: 003
Conta: 1229-4	
Banco: BANCO DO BRASIL	Cidade: JAGUARIÚVA / PR
Agência: 2198-9	Varição: -
Conta: 23426-5	
<b>DECLARAÇÕES</b>	

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr - e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr -.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr - . Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr - .

**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
 NOVOTNI & FRIGO LTDA  
 ME  
 Rua Pedro Fereira Mendonça, 110B  
 São Luiz - CEP: 02090-000  
 Jaguariúva - Paraná

Novotni & Frigo Ltda ME



~~000049~~  
000049

**Assunto:** cotação de preço

**De:** Pedro Paulo Correa <pedropaulocorrea@gmail.com>

**Data:** 02/06/2014 14:30

**Para:** Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

segue em anexo a cotação

--

Pedro Paulo  
TERABYTE - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
ARAPOTI - PR

-- Anexos: --

---

COTAÇÃO DE PREÇO 2014 CARTUCHO (1) cartucho e cia.rtf

8,2MB



**Assunto:** cotação de preço

**De:** Pedro Paulo Correa <pedropaulocorrea@gmail.com>

**Data:** 02/06/2014 14:30

**Para:** Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

segue em anexo a cotação

--

Pedro Paulo  
TERABYTE - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
ARAPOTI - PR

—Anexos:

---

COTAÇÃO DE PREÇO 2014 CARTUCHO (1) cartucho e cia.rtf

8,2MB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000051~~  
000051

## COTAÇÃO DE PREÇO DE CARTUCHO PARA 2014

Item	Código do produto	Nome do produto	QTD	Unidade	Preço
1	14539	Cartucho Amarelo Epson 133 ( T 133420) - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
2	14537	Cartucho Ciano Epson 133 ( T133220) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,9
3	5927	Cartucho Colorido HP nº 22 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	79,90
4	4076	Cartucho de tinta CANON 40, cartucho original, cor tinta preta c/ 16ml novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	99,00
5	5900	Cartucho de tinta CANON 41, cartucho original, cor tinta preta c/ 16ml novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	110,00
6	10831	Cartucho de tinta E 120 19 SL Lexmark original, novo e de primeiro uso não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	190,00
7	4493	Cartucho de Tinta HP 02 C 8771 WL- original (Ciano) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que	1	UNI	64,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000052

		seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora. -			
8	4492	Cartucho de Tinta HP 02 C 8773 WL - original (Amarelo) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	64,90
9	4495	Cartucho de Tinta HP 02 C 8772 WL - original (magenta) - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	64,90
10	4081	Cartucho de tinta HP 2154 74 CB 335W c/ 8 ml, original novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com no mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora C 4280.	1	UNI	74,90
11	4524	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - original (Rosa) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	64,90
12	4523	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - original Azul escuro não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	64,90
13	4083	Cartucho de tinta HP 5722 75 CB 337W c/ 8 ml, original novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora, C 4280.	1	UNI	99,00
14	4090	Cartucho de Tinta HP 96 C8767W - original (Preto) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	94,90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000053

15	4095	Cartucho de tinta para impressora HP 29 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	89,90
16	4096	Cartucho de tinta para impressora HP 49 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	120,00
17	4098	Cartucho de tinta para impressora HP 92 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	74,90
18	4099	Cartucho de tinta para impressora HP 93 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	99,90
19	5784	Cartucho HP Deskjet 3820 - nº 15 - 25 ml - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
20	5785	Cartucho HP Deskjet 3820 - nº 78 - 19 ml - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	140,00
21	14538	Cartucho Magenta Epson 133 ( T133320) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
22	4107	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C nº 17 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	140,00
21	4496	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C nº 21 não remanufaturado, produto original do fabricante	1	UNI	69,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000054

		do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.			
22	4497	Cartucho original tinta p/ impressora HP 840C nº 22 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	89,90
23	14536	Cartucho preto Epson 133 ( T 133120) não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	49,90
24	5928	Cartucho Preto HP nº 21 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
25	4126	Cartucho tinta impressora hp, referencia cartucho hp c6615-d, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	69,90
26	4127	Cartucho tinta impressora hp, referencia cartucho hp c6625-a, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	140,00
27	4130	Cartucho tinta original hp, cartucho hp 28- c8728-a, cor tinta colorida, capacidade 8 ml, novo e de primeiro uso, não recarregavel, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	1	UNI	90,00
28	4132	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho c6614-d, cor tinta preta, capacidade 28 ml, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade.	1	UNI	69,90
29	4134	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho hp 27 - c8727-a, cor preta, capacidade 10 ml, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do	1	UNI	59,90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000055

		equipamento, com no mínimo 12 (doze) meses de validade.			
30	4135	Cartucho tinta original hp, referencia cartucho HP 92 C 9362 - 92WL, cor preta, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	70,00
31	1198	Cartucho tinta p/ impressora HP 3535 nº 27 - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	59,90
32	1199	Cartucho tinta p/ impressora HP 3535 nº 28 - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	90,00
33	4141	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 56 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	59,90
34	4142	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 57 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	140,00
35	4143	Cartucho tinta p/ impressora HP 5650 nº 58 original não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	100,00
36	4147	Cartucho tinta p/ impressora HP 840C nº 15 não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	59,90
37	10850	Cartucho tinta p/ impressora HP 901TRICOLOR - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá	1	UNI	120,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000056

		ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.			
38	10851	Cartucho tinta p/ impressora HP901XL PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	110,00
39	10864	Cartucho TINTA para impressora HP PHOTOSMART C4780 - 60B preto tipo cartucho original, 15ml, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.	1	UNI	50,00
40	21195	Cartucho 950 XL Preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora.		UNI	140,00
41	21196	Cartucho 951 XL - ciano - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	120,00
42	21197	Cartucho 951 XL - magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	120,00
43	21198	Cartucho 951XL - amarelo Preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	120,00
44	21199	Toner 310A PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora		UNI	190,00
45	21200	Toner colorido 311A - CIANO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o	1	UNI	190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000057~~  
000057

		atestado fornecido pelo fabricante da impressora			
46	21201	Toner colorido 312A- AMARELO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	190,00
47	21202	Toner colorido 313A - MAGENTA - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	190,00
48	21203	Cartucho de Tinta HP 3310 C8721W - PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	99,90
49	21204	Cartucho de Tinta HP 3310 C8774W - Azul claro - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
50	21205	Cartucho de Tinta HP 3310 C8773W - amarelo - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
51	21206	Cartucho de Tinta HP 3310 C8772W - rosa escuro - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	69,90
52	21207	Cartucho de Tinta photernart HP 7260- C6656 preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	70,00
53	21208	Cartucho de Tinta photernart HP 7260- C6657A colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante	1	UNI	140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ



000058

		da impressora			
54	21209	cartucho hp 1823 D- colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	170,00
55	21210	Cartucho hp 122 cor preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	60,00
56	21211	Cartucho hp 122 cor colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	60,00
57	21212	cartucho hp 4780 60B colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	60,00
58	21213	cartucho HP 16 - Preto. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	100,00
59	21214	cartucho HP 26 - Colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	150,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3557-1388 / RAMAL 231 OU 252  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

~~000059~~  
**000059**

		da impressora			
54	21209	cartucho hp 1823 D- colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	170,00
55	21210	Cartucho hp 122 cor preto - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	60,00
56	21211	Cartucho hp 122 cor colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	60,00
57	21212	cartucho hp 4780 60B colorido - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	60,00
58	21213	cartucho HP 16 - Preto. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	100,00
59	21214	cartucho HP 26 - Colorido. - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	1	UNI	150,00

CNPJ  
**13.986.431/0001-10**

**ANGELINA MARIA PENNA - ME**

Rua Abraão Antonio, 865 - Sala 1  
Centro - CEP 84990-000  
Arapoti - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para*  
*Licitar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

000061

## **-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-**

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses.

O Processo licitatório será na modalidade de **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 02  
DE JUNHO DE 2014.**

**BRAZ RIZZI**

**-Prefeito Municipal-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Decreto da*  
*Comissão de*  
*Licitação*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3416/2014

**Súmula:** Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

nº10.520/02

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – Adão Rodrigues da Silva

Pregoeiro – Idineu Antônio da Silva

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – Geni Monteiro

Equipe de Apoio – Farley Gabriel de Paula

Equipe de Apoio – Ilineu Aparecido da Silva

Equipe de Apoio – Luciano Aguiar Rocha

**Art.3º** - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Garantia da*  
*Impressora*



i n v e n t

## Termo de Garantia Limitada de HEWLETT-PACKARD 000065

Para fins deste termo considera-se "Bancada" o atendimento no qual o produto garantido deve ser entregue pelo cliente nos locais indicados pela HP para reparo. O termo "On-Site" refere-se a atendimento prestado no endereço do cliente. No caso de atendimento "On-Site", quando a distância entre o local de reparo e o Centro de Atendimento mais próximo ultrapassar 160km, as despesas de locomoção ocorrerão por conta do cliente.

**Para maiores informações ou contatos, consulte o Centro de Informações HP:**

**Grande São Paulo: (11) 4004-7751**  
**Outras Localidades: 0800 709-7751**

### Duração da Garantia Limitada

Hardware:	1 ano**
Software e Cartuchos de Impressão*:	90 dias***
Local da Prestação da Garantia:	Bancada

*\*Garantia de cartuchos não aplicável para produtos da família scanjet, pois este item não é parte integrante destes produtos.*

**\*\* Período inclui garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.**

**\*\* Período constitui garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.**

### Condições da Garantia Limitada

1. A Hewlett Packard Brasil, através de suas operações no Brasil, doravante denominada simplesmente HP, garante ao cliente usuário final, que os produtos de hardware HP são livres de defeitos nos materiais e na fabricação pelo período supra mencionado, o qual se inicia na data de compra pelo cliente. Se a HP receber, durante o período de garantia aplicável, notificação de um defeito em um produto de hardware que esteja coberto pela garantia, o produto comprovadamente defeituoso por fato imputável à HP será reparado pela HP ou substituído por outro da mesma espécie em perfeitas condições de uso, podendo ser um produto recondicionado, desde que tenha desempenho e confiabilidade equivalentes a um equipamento novo e que tenha funcionalidade no mínimo igual à do produto que venha a substituir, sendo que referida troca deverá ser autorizada pelo cliente. Caso nenhuma das alternativas acima tenha sido adotada pela HP no prazo previsto na legislação em vigor, ou caso o consumidor não tenha concordado com a substituição por um produto recondicionado, observar-se-á o contido no art. 18, §1º, incisos, I, II e III do Código de Defesa do Consumidor.
2. Para produtos de software e firmware, quando adequadamente instalados nos produtos de hardware, a HP garante que os mesmos não deixarão de executar suas instruções de programação devido a defeitos nos materiais e de fabricação, durante o período acima especificado a partir da data de compra. Se a HP receber, durante o período de garantia aplicável, notificação de um defeito em um produto de software ou firmware que esteja coberto pela garantia, o produto comprovadamente defeituoso terá sua mídia reparada ou substituída, devendo ser observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
3. A HP não garante que a operação de qualquer produto seja ininterrupta ou livre de erros.
4. Desde que permitido pelas leis locais, os produtos HP podem conter peças remanufaturadas equivalentes a novas ou que tenham sido submetidas a uso ocasional, sendo que tais peças não comprometem a funcionalidade do produto. Da mesma forma, os produtos HP podem ser reparados com tais peças, desde que autorizado pelo cliente, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
5. Os termos desta garantia devem ser interpretados de forma que não contrariem a legislação apli-

cável. Em caso de conflito entre os termos deste documento e a legislação local, o disposto na legislação local deverá prevalecer.

## Limitações de Garantia

1. A garantia limitada da HP cobre somente aqueles defeitos que surgem como resultado de uso normal do produto e não se aplica ao seguinte:
  - a. Manutenção imprópria ou inadequada;
  - b. Software, equipamentos de interface, meios de armazenamento, periféricos, partes ou suprimentos que não sejam fornecidos ou suportados pela HP;
  - c. Modificação não autorizada ou uso indevido;
  - d. Operação fora das especificações ambientais do produto, incluindo submissão a ciclos de trabalho acima da capacidade do equipamento, uso de caixa comutadora de interfaces sem um protetor apropriado contra interferências de ruídos, sobre-tensão ou outra que venha danificar o produto;
  - e. Local de instalação ou manutenção impróprios;
  - f. Danos decorrentes do transporte ou embalagem inadequados utilizados pelo cliente durante o prazo de garantia;
  - g. Danos decorrentes de fatos da natureza, guerra ou conturbações civis;
  - h. Nem a HP, nem qualquer um de seus Revendedores, Distribuidores ou Centros Autorizado de Serviços podem fornecer qualquer outra garantia, de qualquer tipo, seja expressa ou implícita, relativa aos produtos HP. A HP, seus revendedores e distribuidores excluem expressamente garantias implícitas de comercialização e adequação para um propósito particular.

## Limitações de Responsabilidade

1. As soluções fornecidas neste Termo de Garantia são as únicas e exclusivas oferecidas ao cliente. Sob hipótese alguma a HP será responsável por quaisquer danos diretos, indiretos, inclusive lucros cessantes, especiais, incidentais ou conseqüências, seja baseado em contrato, ato lícito, prejuízo ou outra teoria legal.

2. A limitação de responsabilidade anterior não se aplica, caso qualquer produto HP vendido sob esta garantia seja considerado, por decisão judicial e transitada em julgado, defeituoso e responsável por ter causado diretamente ferimentos físicos, morte ou danos materiais. Em nenhuma circunstância, a responsabilidade da HP por danos materiais excede o limite máximo do preço do produto que tenha causado tal dano.

## Casos Particulares

1. Se o produto foi adquirido como parte de um Sistema HP em compra coordenada ou como parte integrante do sistema, a HP garante que este produto está livre de defeitos nos materiais e na fabricação durante o mesmo período do Sistema HP.
2. Para produtos de impressão da HP, o uso de um cartucho de impressão não HP ou de um cartucho de impressão recarregado não implicam a perda da garantia do produto ou a rescisão de qualquer contrato de suporte da HP com o cliente; os cartuchos de impressão incluem cartuchos de toner e cartuchos de tinta. Porém, se a falha ou dano na impressora for atribuído ao uso de um cartucho de impressão não HP ou de um cartucho de impressão recarregado, tal defeito não estará coberto pela garantia e a HP cobrará suas taxas de tempo e material utilizados no reparo.
3. As baterias e os danos causados pelas baterias não estão cobertos por esta garantia. Verifique com o fabricante da bateria sobre os termos da garantia deste componente.



9320-6649



Impresso em papel reciclado  
Printed in China 12/09  
Impresso na China

**A PRESENTE GARANTIA É VÁLIDA SOMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO  
E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Minuta*  
*do*  
*Editais*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000067

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº     /201\_-PMA

PROCESSO Nº     /201\_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, (  ) RECEBEMOS e ou (  ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº        /201    -PMA

### PROCESSO Nº        /201    -PMA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CONTROLE INTERNO, MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL, FINANÇAS, CONTABILIDADE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAUDE E GABINETE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### **PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):**

**HORÁRIO DE PROCOLO:** Até as    h    min, do dia    de    de 201   .

**LOCAL DE PROCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### **HABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As    h    min, do dia    de    de 201   .

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de 12 **(doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.





3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles



poderá representar apenas uma credenciada.

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.



## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

### 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:





- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

#### 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexecutável (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

#### 9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

#### 9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.



- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;





- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000081

- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa:	08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30 – EDUCAÇÃO 05.001.04.122.0041.2.013.3.3.90.30 -CONTABILIDADE 09.001.27.812.0009.2.247.3.3.90.30 -ESPORTE E LAZER 06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 - FINANÇAS 02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 - GABINETE DO PREFEITO 06.002.04.123.0003.2.015.3.3.90.30 – FINANÇAS 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30 – INFRA-ESTRUTURA 11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 - ASSIS SOCIAL 10.001.10.301.0004.2.024.3.3.90.30 – SAÚDE
----------------------	---





## 14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
  - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
  - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
  - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
  - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria





interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das





especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Divisão de Licitação e Compras



## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)



## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000089

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa





## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]



## Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



**Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





(nome e assinatura)

**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)



## Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/201\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_/201\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_/201\_

VALIDADE: \_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais.

**Fornecedor:** \_\_(**NOME DO FORNECEDOR**)\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ)\_\_, com sede na cidade de \_\_ (Endereço completo)\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_(**NOME DO REPRESENTANTE**)\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF)\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG)\_\_, residente e domiciliado \_\_ (Endereço)\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_\_/201\_ e Processo nº \_\_\_\_/201\_, que integram este instrumento.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000096

- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor           (NOME DO SERVIDOR)          , matrícula nº           (Nº DA MATRICULA)          , RG nº           (Nº DO RG)          , CPF nº           (Nº DO CPF)          , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;



- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPEZA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;





- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 8. **DAS PENALIDADES**



- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.



## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a doze meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## 14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros





ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 19. DO FORO



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000103

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

---

NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação*  
*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Editais*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000105

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

À  
Secretaria de Negócios Jurídicos

Arapoti, 29 de julho de 2014.

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta encaminhar a esta Secretaria, pedido de parecer inicial sobre a realização de processo licitatório modalidade Pregão Presencial (Registro de Preço) para **aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Edital*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 216/2014

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
- REGISTRO DE PREÇOS. 1. Registro de preços para futura aquisição  
de cartuchos de tinta original. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de cartuchos de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/28);
- b) Cotação de preço (fls. 30/59);
- c) Autorização para licitar (fl. 61);
- d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 63);
- e) Termo garantia da impressora (fl. 65);
- f) Minuta do edital (fls. 67/103).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 67/103), o presente processo tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de cartuchos de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 61), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

**Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao







000110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU, em que se faça a pesquisa de mercado em pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)*

Assim sendo, temos as seguintes empresas:

- a) **WF DISTRIBUIDORA;**
- b) **TERABYTE – SOLUÇÕES EM INFORMATICA;**
- c) **ANGELINA MARIA PENNA - ME.**

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo registro de preços para futura aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Arapoti, 31 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

**Dione Batista dos Santos**  
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Edital**

**e**

**Anexos**





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000114

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA

PROCESSO Nº 131/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA

### PROCESSO Nº 131/2014-PMA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CONTROLE INTERNO, MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL, FINANÇAS, CONTABILIDADE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAUDE E GABINETE.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

**HORÁRIO DE PROTOCOLO:** Até as 08h30min, do dia 21 de agosto de 2014.

**LOCAL DE PROTOCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### HABERTURA DO CERTAME:

**DATA ABERTURA:** As 09h00min, do dia 21 de agosto de 2014.

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000116

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

## 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

## 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000118

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles





poderá representar apenas uma credenciada.

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000120

## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### **ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

## 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000121

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

## 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos,



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000122

contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

#### 9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

#### 9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000126

- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto a Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa:	08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30 – EDUCAÇÃO 05.001.04.122.0041.2.013.3.3.90.30 -CONTABILIDADE 09.001.27.812.0009.2.247.3.3.90.30 -ESPORTE E LAZER 06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 - FINANÇAS 02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 - GABINETE DO PREFEITO 06.002.04.123.0003.2.015.3.3.90.30 – FINANÇAS 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30 – INFRA-ESTRUTURA 11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 - ASSIS SOCIAL 10.001.10.301.0004.2.024.3.3.90.30 – SAÚDE 03.001.04.122.0001.2.010.3.3.90.30 - ADMINISTRAÇÃO 07.001.02.062.0025.2.019.3.3.90.30- JURIDICO
----------------------	---





## Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

### 14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

**ADÃO RODRIGUES DA SILVA**

Divisão de Licitação e Compras





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 081/2014

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21195 CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	540,0000	130,0000	70.200,0000

não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora

#### Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21196 CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	540,0000	120,0000	64.800,0000

- não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora

#### Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21197 CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	540,0000	120,0000	64.800,0000

Cartucho 951 XL - magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora

#### Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21198 CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	540,0000	120,0000	64.800,0000

- não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora

**Total Geral:** 264.600,0000

**Os cartuchos deverão ser originais da marca da impressora, por estarem todas dentro do prazo de garantia do fabricante da marca HP.**



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000135

## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000136

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000137

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

---

## Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000139

## Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/201\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000141

## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/201\_\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000142

## Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO Nº 081/2014

PROCESSO Nº 131/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais.

**Fornecedor:** \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na cidade de \_\_ (Endereço completo) \_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado \_\_ (Endereço) \_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_/201\_\_ e Processo nº \_\_\_/201\_\_, que integram este instrumento.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000143

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
  - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 556, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
  - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
  - 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
  - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000144

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa:	08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30 – EDUCAÇÃO 05.001.04.122.0041.2.013.3.3.90.30 -CONTABILIDADE 09.001.27.812.0009.2.247.3.3.90.30 -ESPORTE E LAZER 06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 - FINANÇAS 02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 - GABINETE DO PREFEITO 06.002.04.123.0003.2.015.3.3.90.30 – FINANÇAS 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30 – INFRA-ESTRUTURA 11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 - ASSIS SOCIAL 10.001.10.301.0004.2.024.3.3.90.30 – SAÚDE 03.001.04.122.0001.2.010.3.3.90.30 - ADMINISTRAÇÃO 07.001.02.062.0025.2.019.3.3.90.30- JURIDICO
----------------------	---

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000145

- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

## 7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### 7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

## 8. **DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000147

- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).





- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a doze meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### 14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### 16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000149

- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

---

000150

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

BRAZ RIZZI

**-CONTRATANTE-**

---

**NOME DA CONTRATADA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**-CONTRATADA-**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	131		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800112361002620833390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264,600,00		
Data de Lançamento do Edital	01/08/2014		
Data da Abertura das Propostas	21/08/2014	Data Registro	01/08/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação*

*de*

*Extrato*

*de*

*Editais*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital (modalidade) nº 081/2014.

Processo nº 111/2014.

Objeto: Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 21 de agosto de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 21 de agosto de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 31/08/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital (modalidade) nº 081/2014.

Processo nº 111/2014.

Objeto: Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 21 de agosto de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 21 de agosto de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 31/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov)  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 194/2014.  
Dispensa nº 030/2014.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVICE  
TECAO RADIOLOGIA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializ  
exames de dosimetria individual para o eq  
Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Valor Global: R\$ 1.167,12 (um mil e cento  
doze centavos).

Dotação Orçamentária: 100011030200042

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sess

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sess

Data da assinatura: 01/08/2014.

## JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
ESTADO DO PARANÁ

CGC - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-11-33  
Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

DECRETO N.º 67 /2014.

SUMULA: Homologa o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica Homologado de acordo com o Decreto 27/2002, para todos os efeitos legais, o Resultado empenho do Estágio Probatório dos Servidores, abaixo relacionados que obteve conceito positivo em avaliação a continuarem no cargo para o qual foram Aprovados em Concurso Público 02/2010, admitido em 01/08/2014, relação abaixo:

NOME DOS SERVIDORES	CPF Nº	CAR
ADILSON ANTONIO DA SILVA	008.796.019-22	Ope
ANGELA MARIA SOUZA	006.001.279-07	Age
ALBERTINA T DE SOUZA ALVARENGA	024.682.999-06	Zela
CLAUNICE RIBEIRO	006.844.339-07	Zela
CLEONILDES DE SOUZA M SALLES	276.324.858-64	Azi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Recibo*  
*de*  
*Entrega*



## Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

### RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA

PROCESSO Nº 131/2014-PMA

Razão Social: Alessan E. F. Santos & Cia LTDA - ME

CNPJ nº: 07.213.924/0001-15

Endereço: R. Henrique Lioz nº. 143

E-mail: maco-systems@hotmail.com

Cidade: Telêmaco Borba Estado: Paraná

Telefone: (42) 3272-1056 Fax: (42) 3272-1056

Pessoa para contato: Alessan / Mayara

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (x) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Tel Borba, 19 de agosto de 2014.

ALESSAN E. F. SANTOS & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.213.924/0001-15

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA  
PROCESSO Nº 131/2014-PMA

Razão Social: Alesson E. F. Santos & Cia LTDA - ME

CNPJ nº: 07.213.924/0001-15

Endereço: R. Henrique Dias nº 143

E-mail: moco-systems@hotmail.com

Cidade: Telêmaco Borba Estado: Paraná

Telefone: (42) 3272-1056 Fax: (42) 3272-1056

Pessoa para contato: Alesson / Mayara

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do Instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Tel. Borba, 19 de agosto de 2014.

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*

*de*

*Protocolo*





# Prefeitura Municipal de Arapoti

000159

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

## Comprovante de Protocolo

<b>Nº Processo:</b> 131/14	<b>Modalidade Licitação:</b> PREGÃO	<b>Nº Licitação:</b> 081/14	<b>Nº do Protocolo:</b> 473
<b>Origem (Licitante):</b> SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		<b>Assunto:</b> ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
<b>Objeto Licitação:</b> AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
<b>Subassunto:</b> ENVELOPES DE LICITAÇÃO		<b>Data e Horário Protocolo:</b> 21/8/2014 08:22:38	

*Gui Monteiro*  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

## Comprovante de Protocolo

<b>Nº Processo:</b> 131/14	<b>Modalidade Licitação:</b> PREGÃO	<b>Nº Licitação:</b> 081/14	<b>Nº do Protocolo:</b> <b>471</b>
<b>Origem (Licitante):</b> LARYSSA DE FATIMA PROBST -ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		<b>Assunto:</b> ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
<b>Objeto Licitação:</b> AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
<b>Subassunto:</b> ENVELOPES DE LICITAÇÃO		<b>Data e Horário Protocolo:</b> 21/8/2014 08:14:31	

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
007	21/08/2014	08:21	081/14
<b>Origem:</b> PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável




# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
004	21/08/2014	08:19	081/14
<b>Origem:</b> AGIL NEWS INFORMATICA LTDA			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
008	21/08/2014	08:21	081/14
<b>Origem:</b>	RODRIGI GODOI ME		
<b>Interessado:</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
<b>Assunto:</b>	Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS		

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
005	21/08/2014	08:20	081/14
<b>Origem:</b> ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável




# Prefeitura Municipal de Arapoti

000165

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> <b>002</b>	<b>Data:</b> 21/08/2014	<b>Horário:</b> 08:14	<b>Pregão</b> 081/14
<b>Origem:</b> NOVOTNI E FRIGO LTDA - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
003	21/08/2014	08:16	081/14
<b>Origem:</b> KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Declaração*

## DECLARAÇÃO

**À Comissão Permanente de Licitação**

Pregão Presencial 081/2014.

A Proponente abaixo assinada, decidiu não participar do certame licitatório, e que neste ato está retirando os envelopes junto a Comissão de Licitação.

Declara ainda, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Arapoti, em 21 de Agosto de 2014, às 8h50min.



9.570-954-0

**ROSILENE SERVINO DO PRADO - ME**





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

## Comprovante de Protocolo

<b>Nº Processo:</b> 131/14	<b>Modalidade Licitação:</b> PREGÃO	<b>Nº Licitação:</b> 081/14	<b>Nº do Protocolo:</b> 472
<b>Origem (Licitante):</b> ROSILENE SERVINO DO PRADO - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		<b>Assunto:</b> ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
<b>Objeto Licitação:</b> AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
<b>Subassunto:</b> ENVELOPES DE LICITAÇÃO		<b>Data e Horário Protocolo:</b> 21/8/2014 08:18:56	

  
Assinatura do Responsável

## DECLARAÇÃO

**À Comissão Permanente de Licitação**

Pregão Presencial 081/2014.

A Proponente abaixo assinada, decidiu não participar do certame licitatório, e que neste ato está retirando os envelopes junto a Comissão de Licitação.

Declara ainda, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Arapoti, em 21 de Agosto de 2014, às 8h45min.



**BACHEGA & LIMA LTDA - ME**

Heloisa de Oliveira

RG; 8927370-2 SSP/PR



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> <b>006</b>	<b>Data:</b> 21/08/2014	<b>Horário:</b> 08:20	<b>Pregão</b> 081/14
<b>Origem:</b> BACHEGA & LIMA LTDA ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Credenciamento*

000173

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 675559657

675559657

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 675559657

Nome: **GUILHERME SIMÕES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **10179943-3 SESP PR**

CPF: **083.447.459-00** DATA NASCIMENTO: **06/05/1993**

FILIAÇÃO: **EDILSON SIMÕES DA SILVA  
 NILCEIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. VEH.: **AB**

Nº REGISTRO: **05320148208** VALIDADE: **29/07/2016** 1ª HABILITACAO: **17/10/2011**

ASSINATURAS

*Guilherme Simões da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: **IBAITI, PR** DATA: **19/12/2012**

*Aracis (RAM)* 95981945050  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR904985218

DET.RAN, PR (PARANA)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888**  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5494  
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICACAO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e preservei imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*[Assinatura]* Cod. 39231908141412460796-1  
 Bel. Vitor Azevedo de Oliveira Cavalcanti  
 Titular - Oficial de Registro 19-08-2014 14:12:12

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2014 às 17:28:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b421fbd8685d3844ec3715f31f3592cac16e5720d1060d14e36ad65da79b7c3a397f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16bd12a54a03e260eacc97675bee9adfd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

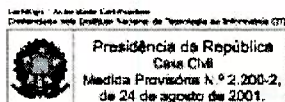
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2015 às 14:25:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 283703

**Código de Controle da Autenticação:**

**39231908141412460796-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO GODOI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0562776-7	CNPJ 06.082.249/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/01/2004	Data de início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORACAO DE PROJETOS E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20120041154 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Nome do Empresário RODRIGO GODOI Identidade: 6.266.554-8, SSP/PR Estado Civil: Solteiro			
CPF: 726.259.379-04 Regime de Bens: Não Informado			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: "OFÍCIO EXTRAÍDO DOSAUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 77/2008 EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE TOMAZINA/PR, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS REQUERIDOS RODRIGO GODOI ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, RODRIGO GODOI, RG: 6.266.544-8 E ANDRÉ ANTONIO BONINI, RG: 5.834.021-9. PROTOCOLO 08/226653-0 DE 30/05/2008."			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 de julho de 2014

14/415509-5



*Assinado:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinado:*  
Rafael Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Prós. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5404

http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cod. 39231908141340080796-1

19-08-2014 13:39:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/08/2014 às 10:13:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4545591acb516b2b80ecb29662326ebc71cc775f9223fcf04759d029a8  
173e1197f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb16bd12a54a03e260eacc97675bee9adfd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

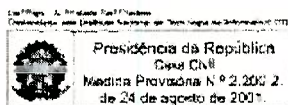
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2015 às 14:25:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 283703

**Código de Controle da Autenticação:**

**39231908141412460796-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





# SIMPLES

Busca

Fale conosco  
SIMPLES

Simples  
Serviços

Simplet  
Serviços

Início Voltar

## Consulta Optantes

### Identificação de Contribuinte

CNPJ : 06.082.249/0001-70  
Nome Empresarial : RODRIGO GODOI - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

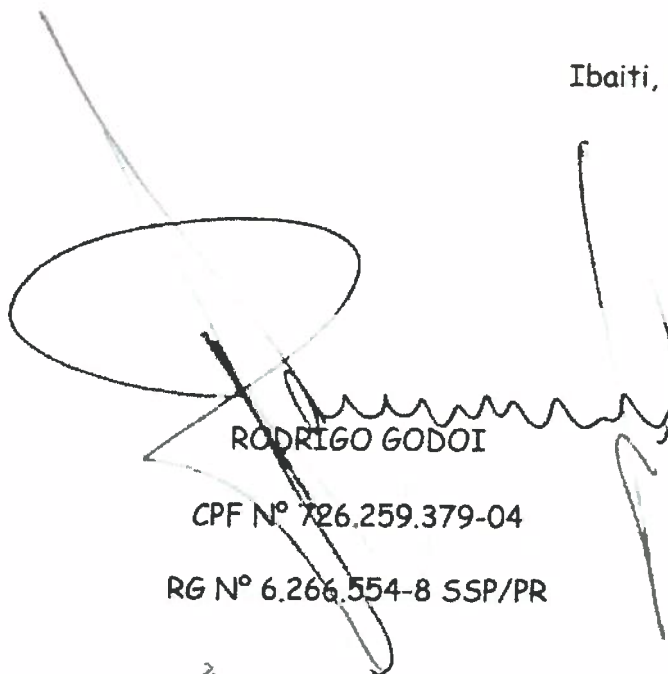
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu RODRIGO GODOI, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG: 6.266.554-8 SSP/PR, CPF: 726.259.379-04, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr, á Rua: Juventino de Moura Bueno, nº 7008, Bairro Santo Antonio de Pádua, proprietário da Empresa RODRIGO GODOI-ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, centro, Ibaiti-Paraná, nomeio e constituo meu PROCURADOR o SR. GUILHERME SIMÕES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 10.179.943-3 SSP/PR e do CPF: 083.447.459-00, residente e domiciliado em Ibaiti -Pr à Rua José de Moura Bueno, nº 410, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Ibaiti, 24 de Maio de 2014



RODRIGO GODOI

CPF Nº 726.259.379-04

RG Nº 6.266.554-8 SSP/PR

*FIRMA RECONHECIDA*

TABELIONATO *Negrão*

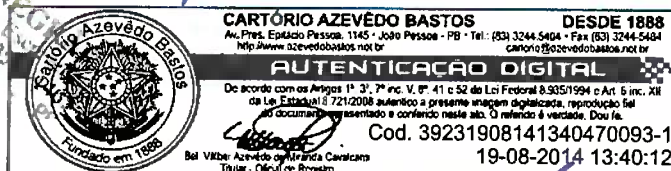
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. ...  
 FONE/FAX (43) 3546-1465 - 3546-1465  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@NETUNO.COM.BR  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Recebo a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
 (Rodrigo Godoi) - RODRIGO GODOI  
 Ibaiti - PR, 23 de Maio de 2014. Em testemunha da verdade,

ANA CARLA BENO  
 ESCRIVÃO

FUNARPEN - SELO DIGITAL gzi du VJeq -

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2014 às 17:29:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b421fbd8685d3844ec3715f31f3592cacc02cde95a6079fe6589403cce608de6897f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb163394a790e8a923e7b5f9d63129bb549f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

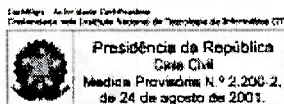
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2015 às 14:22:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 283659

**Código de Controle da Autenticação:**

**39231908141340470093-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Anexo II

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente fica credenciado o Sr. **GUILHERME SIMÕES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 083.447.459-00, portador da carteira de identidade nº 10.179.943-3, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Ibaí 21 de Agosto de 2014.

Rodrigo Godoi - ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70

Rodrigo Godoi- proprietário

CPF: 726.259.379-04

RG: 6.266.554-8 SSP/PR

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO  
 CEP 84900-000 - IBAÍ - PARANÁ



### Anexo III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ibaíti 21 de Agosto de 2014.

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70

Rodrigo Godoi- proprietário

CPF: 726.259.379-04

RG: 6.266.554-8 SSP/PR

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO  
 CEP 84900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



## Anexo VI

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **RODRIGO GODOI - ME**, inscrita no CNPJ no 06.082.249/0001-70, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ibaíti 21 de Agosto de 2014.

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70

Rodrigo Godoi- proprietário

CPF: 726.259.379-04

RG: 6.266.554-8 SSP/PR

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO  
 CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ









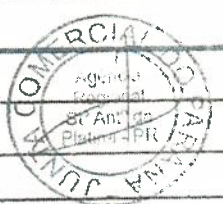








NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105627767</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se uma subsidiária e filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) <b>RODRIGO GODOI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE DE GODOI</b>		(mãe) <b>MARLI DE OLIVEIRA GODOI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/05/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>6266554-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>726.259.379-04</b>			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOBILITADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DR EUCLIDES MONTEIRO</b>			NÚMERO <b>377</b>
COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) <b>8147</b>
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO GODOI ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DR EUCLIDES MONTEIRO</b>			NÚMERO <b>377</b>
COMPLEMENTO <b>ESQUINA</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) <b>8147</b>
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>cgcartuchos@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Anexo) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PERSIANAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS</b>		
Atividade Principal <b>4751201</b>			
Atividade secundária <b>4754701</b>			
<b>4761003</b>			
<b>4753900</b>			
<b>4755502</b>			
<b>4755503</b>			
<b>4781400</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/02/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06082249000170</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4M 3-NM			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal com a garantia) <i>Rodrigo Godoi</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/07/2011</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICO	
RELATORA <i>Dorothy Ap. Franco</i> <b>OAB/PR - 12497</b>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM <b>05/07/2011</b> SOB NÚMERO: <b>20116612951</b> Protocolo: <b>11/661285-1, DE 05/07/2011</b> Empresa: <b>41105627767</b> <b>RODRIGO GODOI ME</b>	



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Rua Vitorino, 17 - Centro - Curitiba - PR - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404  
 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal nº 950/1994, este documento eletrônico assinado e conferido neste ato é eletrônico e válido. Dou fé.

Cod. 39231908141339580453-5  
 19-08-2014 13:39:24

05 JUL. 2011

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105627767</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (COGNOME, SOB NOME(S)) <b>RODRIGO GODOI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(em caso de) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (qual) <b>JOSE DE GODOI</b>		(nêta) <b>MARLI DE OLIVEIRA GODOI</b>	
MARCIPO INI (data de nascimento) <b>13/05/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>6266554-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF(número) <b>726.259.379-04</b>			
EMANCIPADO POR (terça de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DR EUCLIDES MONTEIRO</b>			NÚMERO <b>377</b>
COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) <b>6147</b>
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO GODOI ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DR EUCLIDES MONTEIRO</b>			NÚMERO <b>377</b>
COMPLEMENTO <b>ESQUINA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6147</b>
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>cgcartuchos@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - RE <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>XX</b>		
Atividade Principal <b>4751201</b>			
Atividade secundária <b>4782201</b>			
<b>4763602</b>			
<b>4756300</b>			
<b>2229303</b>			
<b>7020400</b>			
<b>6613400</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/02/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06082249000170</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <b>sim</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>não</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/advogado/garante) <i>Rodrigo Godoi</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/07/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Godoi</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011 SOB NÚMERO: 2011.6612851 Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011 Empresa: 41 1 0562776 7 RODRIGO GODOI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
<i>Dorothy Franco</i> RELATORA 047/PR - 12487		<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> DESDE 1888 Av. Prad. Epitácio Pessoa, 1142 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244 5404 - Fone: (51) 3244 5404 http://www.azevedobastos.com.br <b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b> De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º	

05 JUL. 2011

*[Handwritten signatures and marks]*





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

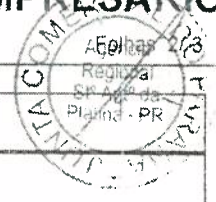


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO GODOI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 726.259.379-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO				NUMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6147	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO				NUMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6147	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4754701 4761003 4753900 4755502 4755503 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS XXXXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/párente) <i>Rodrigo Godoi</i>				
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
 ANE. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CAR/PR - 14880		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 AUTENTICAÇÃO DIGITAL Emissão em 04/01/2012 às 13:39:24 Cod. 39231908141339580453-7 19-08-2014 13:39:24 SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105627767</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>RODRIGO GODOI</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) <b>JOSE DE GODOI</b>		(mãe) <b>MARLI DE OLIVEIRA GODOI</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/05/1977</b>	IDENTIDADE (numero) <b>6266554-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (numero) <b>726.259.379-04</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DR EUCLIDES MONTEIRO</b>				NUMERO <b>377</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6147</b>	
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b>				
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO GODOI ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DR EUCLIDES MONTEIRO</b>				NUMERO <b>377</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.490-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6147</b>	
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>cgcartuchos@hotmail.com.br</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4756300</b> <b>4763602</b> <b>4759801</b> <b>4789099</b> <b>4614100</b> <b>7020400</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONC. PUBLICO REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>02/02/2004</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06082249000170</b>	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Rodrigo Godoi - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>04/01/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESARIO			

*[Handwritten signature and initials]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Signature]*  
**Ant. Eduardo M. Sant'Anna**  
RELATOR  
OAB/PR - 14890

AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - SÃO CARLOS - PR

ACQUILA

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

SECRETARIO GERAL

Cod. 39231908141339580453-8

19-08-2014 13:39:24



Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, com abreviaturas) RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 726.259.379-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NUMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRICOAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRICOAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICOAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICOAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NUMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 7410202 4763601 4729699 4772500 4789005	DESCRICOAO DO OBJETO XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente-gerente) <i>Rodrigo Godoi - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICACAO		
<i>Ant. Eduardo M. Sant'Anna</i> RELATOR CAB/PR/14890	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA NACIONAL DE ASSESSORIA E SERVIÇOS PLATINUM DESDE 1888 CERTIFICADO DE AUTENTICACAO DIGITAL Empresa: 41105627767 RODRIGO GODOI Cod. 39231908141339580453-9 19-08-2014 13:39:24		

10 DEZ. 2011

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/08/2014 às 10:14:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4545591acb516b2b80ecb29662326ebcab69456ddb0f2e11b8d0554f0eabacee97f081d3b1b352e9d1aaa2225dd6bb1672fde5163d0d123b09da8b6d76dfa2ac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGO GODOI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

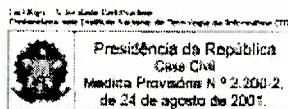
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2015 às 14:22:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 283652

Código de Controle da Autenticação:

**39231908141339580453-1 a 39231908141339580453-9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# Laryssa de Fatima Probst – me

“Mult Escolha Variedades”

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:mludo612@gmail.com

## Procuração

**Outorgante:** LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob numero 16.913.109\0001-50 e na junta comercial sob o NIRE numero 3880600902-0, em 26\09\2012, estabelecida á rua João Antonio, 73 centro, na cidade de Riversul, estado de São Paulo, neste ato representada pela titular LARYSSA DE FATIMA PROBST, brasileira casada, empresaria, portadora do RG numero 41.618.806-0 ssp\sp e do CPF numero 333.124.628-00, residente e domiciliada na rua Padre Caetano Jovino, 475 centro na cidade de Itararé estado de São Paulo.

**Outorgado:** MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado portador do RG numero 34.673.120-3 e do CPF 225.004.318-35, residente e domiciliado na rua Padre Caetano Jovino 475, centro na cidade de Itararé estado de São Paulo, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, com sede em Riversul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o numero 16.913.109\0001-50 no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos, inclusive junto a repartições publicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza.

ESTABELECIAMENTO REGISTRO

Rua W de Rondonia, 73 - Cx. 3880600902-0  
Tel: (15) 3571-1539 Fax: (15) 3571-2077

Representado por SEBASTIÃO (s) (s) (s) (s) (s) (s)  
(representação) LARYSSA DE FATIMA PROBST

REPRESENTANTE

Rua W de Rondonia, 73 - Cx. 3880600902-0  
Em Itararé - SP

BRUNO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR  
CPF N 333.124.628-00

VALIDO PARA O USO DE LICITAÇÃO  
Data: 08/14

LARYSSA DE FATIMA PROBST  
CPF N 333.124.628-00

REPRESENTANTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/14



0448AA040941





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580600902-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LARYSSA DE FATIMA PROBST			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (pai) IGNORADO		(mãe) SORAYA CONCEIÇÃO PROBST	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1984	IDENTIDADE (número) 41618806	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2004
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 333.124.628-00	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA PADRE CAETANO JOVINO			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	NÚMERO 474
COMPLEMENTO CASA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
MUNICÍPIO Itararé		UF) SP	País) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ; Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO ANTONIO			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18470-000	NÚMERO 73
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5364
MUNICÍPIO Riversul		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4742300 4751201 4761003 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.913.109/0001/50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME <i>Laryssa Probst</i>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) LARYSSA DE FATIMA PROBST (Empresário) <i>Laryssa Probst</i>		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 128.094/14-0

GISELA SIMIEMA CESCINI SECRETÁRIA GERAL

11 ABR. 2014

REFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

08/14

94/2014 9:14:04 - Página 2 de 2



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - PROCON  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000192



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3580600902-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (pai) <b>IGNORADO</b>		(mãe) <b>SORAYA CONCEIÇÃO PROBST</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/03/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>41618806</b>	DIGITO <b>0</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/11/2004</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>333.124.628-00</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA PADRE CAETANO JOVINO</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	NÚMERO <b>474</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF) <b>SP</b>	País) <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ; Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOAO ANTONIO</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18470-000</b>	NÚMERO <b>73</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5364</b>	
MUNICÍPIO <b>Riversul</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>15.000,00</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4763601</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>		
Atividade(s) Secundária(s) <b>4755502 4755503 4744001</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16.913.109/0001-50</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>27/03/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST (Empresário)</b>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO **REGISTRO**

CONTROLE INTERNET

014191106-9



**PREFEITURA MUN. DE ARANHA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.**  
*27/03/14*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and marks]*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35806009020	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/09/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/2012	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL LARYSSA DE FATIMA PROBST						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 16.913.109/0001-50		ENDEREÇO RUA JOAO ANTONIO			NÚMERO 73	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIVERSUL	UF SP	CEP 18470-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 15.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

EMPRESÁRIO							
NOME LARYSSA DE FATIMA PROBST							
ENDEREÇO RUA PADRE CAETANO JOVINO				NÚMERO 474	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ITARARÉ			UF SP	CEP 18460-000	RG 416188060
CPF 333.124.628-00		CARGO EMPRESÁRIO					QUANTIDADE COTAS 1,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/04/2014	NÚMERO 128.094/14-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).  ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO ANTONIO, 73, CENTRO, RIVERSUL - SP, CEP 18470-000.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LARYSSA DE FATIMA PROBST.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35806009020  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/06/2014



Certidão Simplificada emitida para PAULO DE TARSO DA SILVA:54317967804  
[ Autenticidade: 48391538 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 01/07/2014 10:21:55 -03:00  
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada  
Localização: Sao Paulo

# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:miudo612@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LARYSSA DE FATIMA PROBST, inscrita no CNPJ 16.913.109/0001-50, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Riversul, 20 de AGOSTO de 2014

TABELIÃO RIVERSUL

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
Representante Legal



CNPJ  
16.913.109/0001-50  
LARISSA DE FATIMA PROBST  
Rua João Antonio 73  
- entro - CEP 18 470-000  
RIVERSUL SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CABELEIRO/MAGISTRO DE HABITACAO

VALDO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

001 RENDIME/1 Cód. Registro / I.P.  
344791205 88198

CNPJ  
225.004.318-36 08/12/1981

VALDO ANTONIO RODRIGUES  
FELIPE BICLIA RODRIGUE

01511695340 13/10/2014 16/10/2009

LOCAL: UTA PORANGA, SP  
DATA EMISSAO: 20/10/2009  
88201541160  
974 08674

DETRAN SP(SAO PAULO)

198857984

PREFEITURA MUN. DE ARAUJO  
COMISSAO DE LICITACAO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/08/14  
*Larissa*

*[Handwritten signatures and marks]*

# LARYSSA DE FATIMA PROBST – ME

“Mult Escolha Variedades”

CNPJ:16.913.109/0001-50      IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73    Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539      E-mail:miudo612@gmail.com

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.913.109/0001-50, sediada na RUA JOÃO ANTONIO, 73 na cidade de RIVERSUL, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente edital.

RIVERSUL, 20 DE AGOSTO DE 2014

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
(representante legal)


PROIBIDO PLASTIFICAR

238680247

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

238680247

*R*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Av. Pádua, 266 - Jd. Pádua - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-3344  
 www.carterioazevedobastos.com.br

**DESDE 1888**

**AUTENTICAÇÃO ORIGINAL**

De acordo com as Artigos 11, 31, 37, 41 e 52 da Lei nº 8.934/1994 e Art. 5º da Lei nº 8.732/2008 autenticado a partir da impressão digital e conferido visualmente.

Cod. 36652407140846240469-1  
 24-07-2014 08:46:31

Bul. Vitorino Azevedo - João Pessoa - Paraíba  
 Titular: Osmar José Bezerra

LOCAL: **PONTA GROSSA, PR**

IDENTIFICACIONAL DO SUJEITO: **11/11/10**

ASSINATURA DO SUJEITO: *[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**RODRIGO JOSE NOVOINI**

CPF: 7521428-0  
 DATA DO REGISTRO: 21/01/2015  
 VALOR: 29/09/1999

**LIDIA GONCALVES NOVOINI**  
 CPF: 032.890.843-57  
 DATA DO REGISTRO: 27/04/1981

**RUI GILBERTO NOVOINI**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/07/2014 às 15:24:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9cb05594746b8ac7560be443f0b1327785e5a6c2b5eb28113158712e1  
 80dc80a6915849303a3fe93657587cb9c469f00a12b2f285b6395893b7bf316a353af68

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

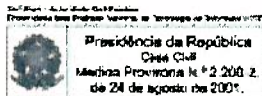
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/07/2015 às 11:55:09 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 274329

Código de Controle da Autenticação:

**36652407140846240469-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 21 de Agosto de 2014.



Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG: 7.656.747-6

**CNPJ 12.727.278/0001-44**

**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
São Luiz - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluvioópolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br) -- [www.wfdist.com.br](http://www.wfdist.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014**

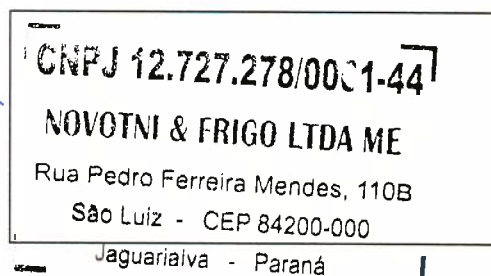
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Jaguariaiva, 21 de Agosto de 2014.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG: 7.656.747-6



# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Segunda Alteração Contratual



**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado em Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

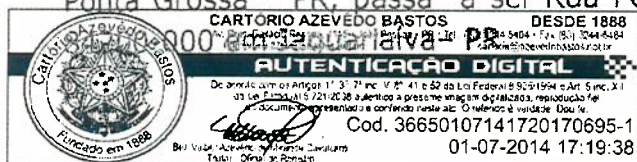
**Cláusula Primeira:** MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

**Cláusula Segunda:** AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Cláusula Terceira:** MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluvioópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta:** MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa a ser Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP:



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**Cláusula Sexta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

Sócio	Quotas	%	Valor
<b>RODRIGO JOSE NOVOTNI</b>	24.000	80	R\$ 24.000,00
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	6.000	20	R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

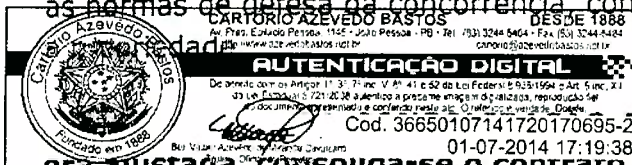
**Cláusula Sétima:** A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

**Cláusula Oitava:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou



**O CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consouca-se o contrato social, com a seguinte redação:**

*Handwritten signature and initials.*



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME** JUNTA COMERCIAL

CNPJ: 12.727.278/0001-44

DO PARANÁ

**Segunda Alteração Contratual****NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Contrato Social Consolidado**

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

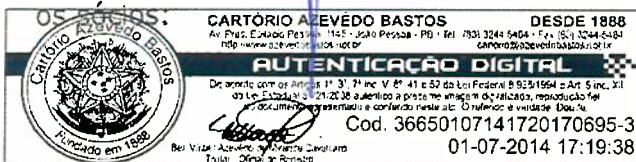
**Cláusula Primeira:** A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza domestica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvioópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

**Cláusula Quinta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Sócio	Quotas	%	Valor
<b>RODRIGO JOSE NOVOTNI</b>	24.000	80	R\$ 24.000,00
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	6.000	20	R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

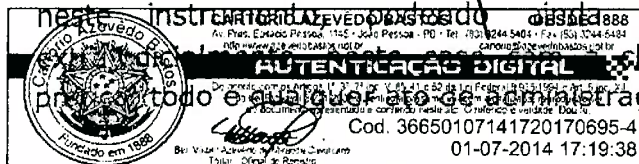
**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

**Cláusula Oitava:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto

neste instrumento, e observado o disposto no artigo 1.015 da Lei 10406/2002, o representante a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, com a cláusula "ad judicia et extra", bem como o disposto em qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

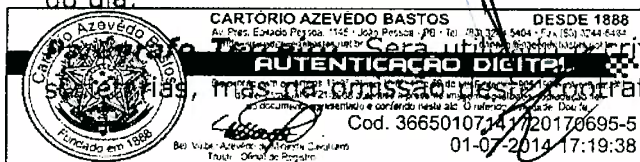
**Cláusula Décima:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima - Primeira:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**Cláusula Décima - Segunda:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.



critério geral de 2/3 dos votos para decisões  
mas na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal  
/2002.

Nhbf  
B



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**Cláusula Décima - Terceira:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade.

**Cláusula Décima - Quarta:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

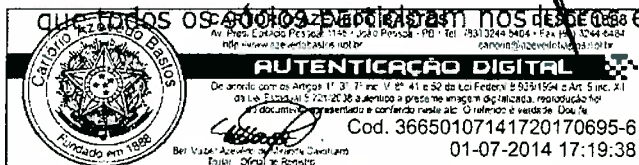
**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**Cláusula Décima - Quinta:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**Cláusula Décima - Sexta:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**Cláusula Décima - Sétima:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 16:25:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d47beda3e6114c28f12170ef10be3af5076915849303a3fe93657587cb9c469f008c3a6dcd80e6bed4c259911fd0437764

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

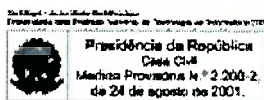
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 02:42:08 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 265997

Código de Controle da Autenticação:

36650107141720170695-1 a 36650107141720170695-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000210

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial:  
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0697397-1	12.727.278/0001-44	21/10/2010	19/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):  
RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-B, SÃO LUÍZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto Social:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS, AUTOPEÇAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ARTESANATO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	RODRIGO JOSE NOVOTNI 032.890.849-57	24.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento:  
Data: 23/01/2014 Número: 20140471782  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO  
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filia(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela:  
1 - NIRE: 41.9.0131767-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País):  
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL

JAGUARIAÍVA - PR, 09 de julho de 2014



*Sebastião Motta*

Lucilene de Fátima Soares da Silva  
RG 33104022 / PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATORA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Rua 14 de Julho, 1145 - João Pinheiro - PB - CEP: 53124-000 - Fone: (35) 3244-0444 - Fax: (35) 3244-0441  
http://www.azevedobastos.net.br e-mail: contato@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 36650108141605520390-1  
01-08-2014 16:05:50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/08/2014 às 16:57:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb31ec46357f667d9a466925a0b1b12c4fb0c5677be47d05eb9276d92d  
 efb69b06915849303a3fe93657587cb9c469f009f2a1e0d1260f0e1b01f446e2a32ccc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

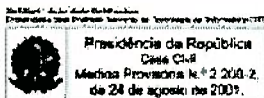
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/08/2015 às 16:50:08 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 278109

Código de Controle da Autenticação:

**36650108141605520390-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Sueli  
Silva

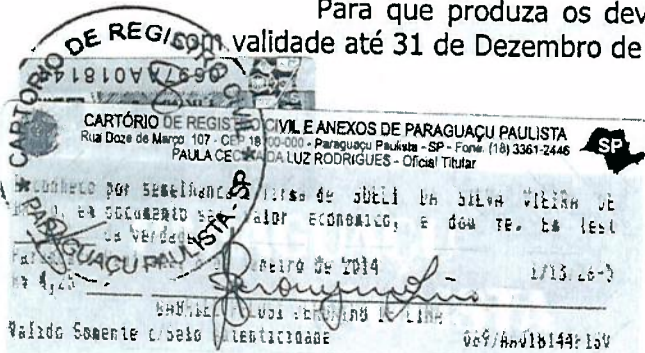
SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
RUA MARIA PAULA GAMBIEIR COSTA Nº 333 SALA 03 CENTRO  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-000  
TEL/FAX: (18) 3361- 7062 E-MAIL: sueli.licitacao@gmail.com  
CNPJ: 18.091.804/0001-09 INSC. EST. 503.043.949.114 INSC. MUN. 141340

**PROCURAÇÃO**


**Outorgante: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME**, com sede e foro jurídico na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo à Rua Maria Paula Gambier Costa Nº 333, Sala 03, Centro, CEP.: 19700-000, inscrita no CNPJ Nº 18.091.804/0001-09, representada pela Proprietária Sra. **SUELI DA SILVA VIEIRA DE BRITO**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.138.932 SSP/SP e do CPF/MF. nº 069.820.638-01, residente e domiciliado à Rua Nicolau Giodicci Nº 285, Vila Atháide, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP.: 19700-000, vem por intermédio desta nomear e constituir seu bastante procurador:

**Outorgado: KLEBER LUIS LEAL**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG 42.078.331-3 SSP/SP e do CPF/MF. nº 348.890.508-09, residente e domiciliado, a Rua João Arlindo de Souza Nº 250, Bairro Humberto Salvador, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP.: 19100-080, com poderes para participar de licitações publicas, junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista fundações, com também a qualquer empresa privada (inclusive bancos e associações) podendo, para tanto juntar, retirar, e assinar documentos, contrato de fornecimentos, inclusive proposta de preços, de produtos, formular impugnações, impetrar recursos, renunciar ao direito de recurso, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do pregão, inclusive para formular verbalmente na seção novas propostas de preços, manifestar após declaração do vendedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, contra decisão do pregoeiro, assinar a ata na qual estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante constante na procuração.

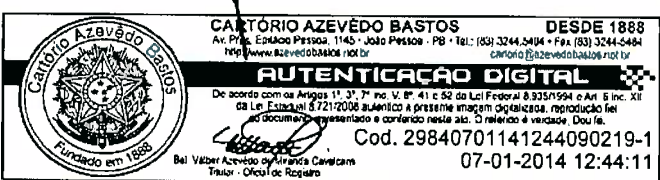
Para que produza os devidos efeitos legais firmo o presente instrumento em Paraguaçu Paulista, SP, em 06 de Janeiro de 2014, com validade até 31 de Dezembro de 2014.



Paraguaçu Paulista – SP, 06 de Janeiro de 2014.

**PARAGUAÇU PAULISTA**   
Sueli da Silva Vieira de Brito.  
RG Nº 11.138.932 CPF Nº 069.820.638-01  
Proprietária.

**CNPJ 18.091.804/0001-09**  
SUELI DA SILVA MATERIAIS  
ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
R: MARIA PAULA G COSTA, 333 - SALA 03  
CENTRO - CEP 19700-000  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2014 às 17:54:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b421fbd8685d3844ec3715f31f3592cacf517db51783a2eb36e830e60fb283e101c67df9e0a5cfefa030b853983324004e98bf8e4085ab667c95830b8ee3f7cfe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

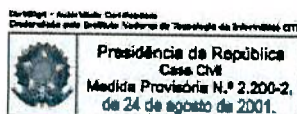
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2015 às 03:29:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 205928

Código de Controle da Autenticação:

29840701141244090219-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
SUELI DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Borá		UF	NACIONALIDADE
		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
PEDRO DA SILVA		MADALENA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
06/10/1962	11138932		02/05/1977
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		069.820.638-01	
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA NICOLAU GIODICCI			NÚMERO
BAIRRO/DISTRITO			285
VILA ATHAIDE			CEP
			19700-000
COMPLEMENTO			CODIGO DO MUNICIPIO
			5267
MUNICIPIO			
Paraguaçu Paulista		UF	País
		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA			NÚMERO
BAIRRO/DISTRITO			333
CENTRO			CEP
			19700-000
COMPLEMENTO			CODIGO DO MUNICIPIO
SALA 3			5267
MUNICIPIO			
Paraguaçu Paulista		UF	País
		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MERCADORIAS EM GERAL, COM		
4751201	PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MERCEARIA E ARMAZENS DE DOCES E BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE		
Atividade(s) Secundária(s)	TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOS, MOVEIS, TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS,		
4712100	ARTIGOS DE CAMA, INSTRUMENTO DE CAMA, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4721104			
4755501			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
13/02/2013			SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador)			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA			Não
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
13/02/2013	SUELI DA SILVA (Empresário) <i>Suele da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011663233-0



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1155 - Jd. Pires - PB - Tel: (81) 3244.5404 - Fax: (81) 3244-5464  
 http://www.azevedobastos.net.br/ cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 11, 31, 34, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, submetido à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 29840701141243150188-1  
 07-01-2014 12:43:17

Bel Valder Azevedo de Almeida Cavalcanti  
 Tabel. Oficial de Registro



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 326012583

NOME: KLEBER LUIS LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 42078331 SSZ/SP

CPF: 348.890.508-09 DATA NASCIMENTO: 12/10/1986

FILIAÇÃO: JOSE LEAL  
DIRCE BATISTA LEAL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03578912522 VALIDADE: 27/08/2015 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/2005

OBSERVAÇÕES

*Kleber Luis Leal*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP DATA EMISSÃO: 31/08/2010

*[Signature]*  
 Del. Wilton Roberto de Menezes Junior  
 96461383631  
 SP448116260

PROIBIDO PLASTIFICAR 326012583

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI,  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

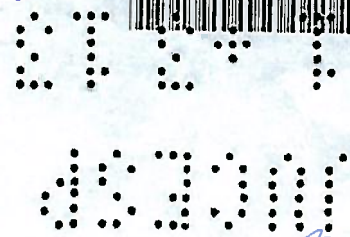
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>SUELI DA SILVA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Borá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		
FILIAÇÃO (pai) <b>PEDRO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MADALENA DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06/10/1962</b>	IDENTIDADE (número) <b>11138932</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>02/05/1977</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>069.820.638-01</b>	
RESIDENCIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA NICOLAU GIODICCI</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ATHAIDE</b>		CEP <b>19700-000</b>	NÚMERO <b>285</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5267</b>	
MUNICÍPIO <b>Paraguaçu Paulista</b>			
		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA</b>		NÚMERO <b>333</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>19700-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5267</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>			
MUNICÍPIO <b>Paraguaçu Paulista</b>			
		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>4755503</b> <b>4781400</b> <b>4782202</b> <b>4772500</b> <b>4789008</b> <b>4756300</b> <b>4762800</b> <b>4754701</b> <b>4759801</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13/02/2013</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA</b>		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DE ASSINATURA <b>13/02/2013</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>SUELI DA SILVA (Empresária)</b>	

DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011663233-0



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 114 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-6484  
 http://www.azevedobastos.net.br e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico e prescrito através de assinatura digital, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 29840701141243150188-2  
 07-01-2014 12:43:17

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcante  
 Titular - Oficial de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUELI DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Borá			
UF	NACIONALIDADE	SEXO	
SP	Brasileira	Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) PEDRO DA SILVA		(mãe) MADALENA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1962	IDENTIDADE (número) 11138932	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/1977
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 069.820.638-01	
RESIDENCIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA NICOLAU GIODICCI			
BAIRRO/DISTRITO VILA ATHAIDE		CEP 19700-000	NÚMERO 285
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5267	
MUNICÍPIO Paraguaçu Paulista			
		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19700-000	NÚMERO 333
COMPLEMENTO SALA 3		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5267	
MUNICÍPIO Paraguaçu Paulista			
		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4744099 4789007 4761001 4761003 4789001 4763602 4763601 4757100 4789005 4789099		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
DATA DE ASSINATURA 13/02/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) SUELI DA SILVA (Empresário)	

DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011663233-0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Vila Penteado - PB - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br/ cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 4) e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. 29840701141243150188-3  
 Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar - Oficial de Registro 07-01-2014 12:43:17 de 4

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and a stamp with a barcode and the number 011663233-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

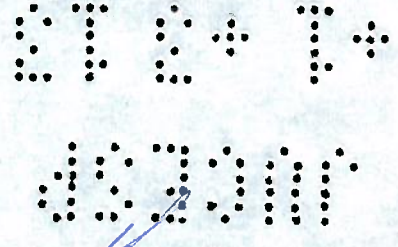
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>SUELI DA SILVA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Borá</b>			
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
FILIAÇÃO (pai) <b>PEDRO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MADALENA DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06/10/1962</b>	IDENTIDADE (número) <b>11138932</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>02/05/1977</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>069.820.638-01</b>	
IMCILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA NICOLAU GIODICCI</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ATHAIDE</b>		CEP <b>19700-000</b>	NÚMERO <b>285</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5267</b>	
MUNICÍPIO <b>Paraguaçu Paulista</b>			
		UF) <b>SP</b>	País) <b>Brasil</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AT(C(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>19700-000</b>	NÚMERO <b>333</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5267</b>	
MUNICÍPIO <b>Paraguaçu Paulista</b>			
		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>4759899 4753900 9511800</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13/02/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA</b>			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DE ASSINATURA <b>13/02/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>SUELI DA SILVA (Empresário)</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO</b>		<b>REGISTRO</b>	

CONTROLE INTERNET

011663233-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2014 às 17:32:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b421fbd8685d3844ec3715f31f3592cac18b0a73805f8ec17f07f60a3edc05f231c67df9e0a5cfefa030b853983324004cb74f25f992e8c385e6c862490cb7a70

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

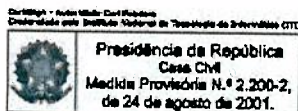
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2015 às 03:29:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 205925

Código de Controle da Autenticação:

29840701141243150188-1 a 29840701141243150188-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*[Assinatura]* Cod. 29840801141014550454-1  
 Bel. Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcante  
 Tabelião - Oficial de Registro 08-01-2014 10:14:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2014 às 17:32:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b421fbd8685d3844ec3715f31f3592cacd7dd0116038d998f8ace186b03575f7c1c67df9e0a5cfefa030b853983324004e48a8cac973135a88c572a8c17aed0ec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2015 às 04:12:29 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 206244

Código de Controle da Autenticação:

**29840801141014550454-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**Sueli  
Silva**


SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA Nº 333 SALA 03 CENTRO  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-000  
TEL/FAX: (18) 3361- 7062 E-MAIL: sueli.licitacao@gmail.com  
CNPJ: 18.091.804/0001-09 INSC. EST. 503.043.949.114 INSC. MUN. 141340

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paraguaçu Paulista – SP, 21 de Agosto de 2014.

  
Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática – ME  
CNPJ: 18.091.804/0001-09

Kleber Luis Leal.  
RG Nº 42.078.331-3 SSP/SP CPF Nº 348.890.508-09  
Auxiliar Administrativo

  
  
CNPJ 18.091.804/0001-09  
SUELI DA SILVA MATERIAIS  
ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
R: MARIA PAULA G COSTA, 333 - SALA 03  
CENTRO - CEP 19700-000  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Sueli  
Silva

SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA Nº 333 SALA 03 CENTRO  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-000  
TEL/FAX: (18) 3361- 7062 E-MAIL: sueli.licitacao@gmail.com  
CNPJ: 18.091.804/0001-09 INSC. EST. 503.043.949.114 INSC. MUN. 141340

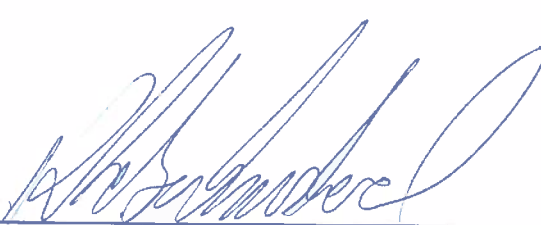
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014


DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática - ME, inscrita no CNPJ no 18.091.804/0001-09, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA - ME** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paraguaçu Paulista – SP, 21 de Agosto de 2014.

  
Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática – ME  
CNPJ: 18.091.804/0001-09  
Kleber Luis Leal.  
RG Nº 42.078.331-3 SSP/SP CPF Nº 348.890.508-09  
Auxiliar Administrativo.

  
  
  
CNPJ 18.091.804/0001-09

  
SUELI DA SILVA MATERIAIS  
ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
R: MARIA PAULA G COSTA, 333 - SALA 03  
CENTRO - CEP 19700-000  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35128643632		01/03/2013	13/02/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA			333	SALA 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19700-000	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIA E ARMAZENS DE DOCES E BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOS, MOVEIS, TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, INSTRUMENTO DE CAMA, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

EMPRESÁRIO							
NOME							
SUELI DA SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA NICOLAU GIODICCI			285				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA ATHAIDE	PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19700-000	11138932			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
069.820.638-01	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/03/2013	724.506/13-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128643632  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2014



Certidão Simplificada emitida para HERMESSON FAVARO DE OLIVEIRA:13725171890  
[ Autenticidade: 49937727 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO  
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida  
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 19/08/2014 10:06:44 -03:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo

**Consulta Optantes**

---

**■ Identificação do Contribuinte**CNPJ : **18.091.804/0001-09**Nome Empresarial : **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - ME****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/03/2013**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

PREFEITURA MUN. DE ARAUCARIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

21/08/14  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NOME**  
RICARDO LOPPNOW

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
9656758-8 SESP PR

**CPF** 053.497.399-05 **DATA NASCIMENTO** 08/06/1986

**FILIAÇÃO**  
MARINEZ REGINA LOPPNOW DA LUZ

**PERMISSÃO** ACC CAT. HAB. B

**Nº REGISTRO** 04500924180 **VALIDADE** 02/10/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 14/11/2008

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Handwritten signature]*

**LOCAL** ARAUCARIA, PR **DATA EMISSÃO** 03/10/2013

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Handwritten signature]* 61148101664 PR906227980

**PROVIDO PLASTIFICAR**  
797076675

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
797076675

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - ME, CNPJ Nº 11.767.283/0001-18, representada neste ato por seu Sócio Administrativo, Sr. **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO**, atuando com todos os poderes contidos no contrato social, de 02 de março de 2010.

**Outorgado:** RICARDO LOPPNOW, RG nº 9.656.758-8 PR e CPF 053.497.399-05.

Pelo presente instrumento, a sociedade (outorgante) acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante Procurador, supramencionado (outorgado), para representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Economia Mista e Empresas Privadas, com os poderes especiais para receber convites e participar de licitações, quais sejam as modalidades, ao apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório, podendo impugnar editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações e propostas, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 14 de Julho de 2014.



Emerson Loppnow de Carvalho  
Sócio Administrativo  
RG: 9.662.048-7 SSP/PR  
CPF: 061.393.839-94

**PREFEITURA MUN. DE ARAÇATUBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
21/08/14  
*Gu*

SERVENTIA DISTRITA DO SOLO/CPRO  
Curitiba - Paraná - Fone: 41 3007-0001  
RELU 1296.00107.0010-7700.0003  
Confira o selo de autenticidade, com o  
Recibo de entrega em mãos, e o selo de autenticidade  
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO  
CPF: 061.393.839-94  
Firmado em Curitiba, 14 de Julho de 2014.

*Michele*  
Michele Kolcz Lambert  
CPF: 079.231.869-28  
Escrivente



**PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41206703442 DE 02/03/2010**

**EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 08/12/1987, empresário, residente e domiciliado à rua Das Orquídeas, 143, casa, Campina da Barra, Araucária, Paraná, Cep. 83.709-600, portador da cédula de identidade Rg. 9.662.648-7 SSP/Pr., Cpf/Mf 061.393.839-94, e **ANDREIA DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, solteira, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à rua Manacá, 174 casa, bairro Campina da Barra, Araucária, Paraná, Cep. 83.709-720, portadora da cédula de identidade Rg. 9.221.195-9 SSP/Pr., e Cpf/MF 049.485.389-14, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome de **PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**, pessoa jurídica de direito, estabelecida em Curitiba, Paraná, à rua Nicolau Serrato Sobrinho, 567, sobrado 01, bairro Novo Mundo, Cep. 81.020-130, com seu contrato social primitivo devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob número NIRE 41206703442 por despacho em sessão de 02/03/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que tinha como nome empresarial de PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA - ME, **Passa Para:** PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME;

**CLAUSULA SEGUNDA - DO NOME DE FANTASIA:** A partir dessa alteração e consolidação contratual a empresa adotará como nome de fantasia "PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA";

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A empresa que tinha como objeto a exploração do ramo de: "47.51-2/00" Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; "47.53-9/00" Comércio varejista de eletrodomésticos, de aparelhos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos, domésticos ou pessoais, "47.61-0/03" Comércio varejista de artigos de papelaria e "47.54-7/01" Comercio varejista de móveis; **Passa para:** "47.51-2/01" Importação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; "47.52-1/00" Importação e comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; "4757-1/00" Importação e comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; "4742-3/00" Importação e comércio varejista de material elétrico; "4756-3/00" Importação e comércio varejista em instrumentos musicais e acessórios; "4741-5/00" Importação e comércio varejista de tintas e materiais para pintura; "4732-6/00 Importação e comércio varejista de lubrificantes; "4753-9/00" Importação e comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; "4744-0/01 Importação e comércio varejista de ferragens e ferramentas; "4755-5/01" Importação e comércio varejista de tecidos; "4755-5/02" Importação e comércio varejista de artigos de armarinhos; "4763-6/01 Importação e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; "4763-6/02 Importação e comércio varejista de artigos de papelaria "4754-7/01" Importação e comércio varejista de móveis; "4754-7/03" Importação e comércio varejista de artigos de iluminação; "4530-7/05" Importação e comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; "4789-0/07" Importação e comércio varejista de equipamentos de escritório; "4744-0/99 Importação e comércio varejista de materiais de construção; "4759-8/99" Importação e comércio varejista de artigos de habitação, sendo vidros, cristal, porcelanas, borracha, plástico, metal, madeira, vime,

**PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 22/08/10

**PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41206703442 DE 02/03/2010**

bambu, louças, escadas domésticas, vassouras; "4789-0/99" Importação e comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos; e "9511-8/00" Serviços de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em ocorrência das alterações introduzidas nas relações societárias pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os (as) sócios (as) através das cláusulas seguintes consolidam seu contrato social. A sociedade será regida por este instrumento de alteração e consolidação contratual, pelo Novo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/1976, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**  
**NIRE 41206703442 DE 02/03/2010**

**EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 08/12/1987, empresário, residente e domiciliado à rua Das Orquídeas, 143, casa, Campina da Barra, Araucária, Paraná, Cep. 83.709-600, portador da cédula de identidade Rg. 9.662.648-7 SSP/Pr., Cpf/Mf 061.393.839-94, e **ANDREIA DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, solteira, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à rua Manacá, 174 casa, bairro Campina da Barra, Araucária, Paraná, Cep. 83.709-720, portadora da cédula de identidade Rg. 9.221.195-9 SESP/Pr., e Cpf/MF 049.485.389-14, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome de **PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**, pessoa jurídica de direito, estabelecida em Curitiba, Paraná, à rua Nicolau Serrato Sobrinho, 567, sobrado 01, bairro Novo Mundo, Cep. 81.020-130, com seu contrato social primitivo devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob número NIRE 41206703442 por despacho em sessão de 02/03/2010, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio à rua Nicolau Serrato Sobrinho, 567, sobrado 01, bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, Cep. 81.020-130;

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL:** O sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: "47.51-2/01" Importação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; "47.52-1/00" Importação e comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; "4757-1/00" Importação e comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; "4742-3/00" Importação e comércio varejista de material elétrico; "4756-3/00" Importação e comércio varejista em instrumentos musicais e acessórios; "4741-5/00" Importação e comércio varejista de tintas e materiais para pintura; "4732-6/00" Importação e comércio varejista de lubrificantes; "4753-

PREMUITURA DE ANEXO  
 COMISSÃO DE EXATIDÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24/08/10  
 [Assinatura]

[Assinatura]

**PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41206703442 DE 02/03/2010**

9/00" Importação e comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; "4744-0/01 Importação e comércio varejista de ferragens e ferramentas; "4755-5/01" Importação e comércio varejista de tecidos; "4755-5/02" Importação e comércio varejista de artigos de armarinhos; "4763-6/01 Importação e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; "4763-6/02 Importação e comércio varejista de artigos de papelaria "4754-7/01" Importação e comércio varejista de móveis; "4754-7/03" Importação e comércio varejista de artigos de iluminação; "4530-7/05" Importação e comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; "4789-0/07" Importação e comércio varejista de equipamentos de escritório; "4744-0/99 Importação e comércio varejista de materiais de construção; "4759-3/99" Importação e comércio varejista de artigos de habitação, sendo vidros, cristal, porcelânicas, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, louças, escadas domésticas, vassouras; "4789-0/99" Importação e comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos; e "9511-8/00" Serviços de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Emerson Loppnow de Carvalho	90,00	45.000	45.000,00
Andréia de Oliveira Melo	10,00	5.000	5.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo único:** Os sócios que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a sessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao (s) sócio (a) Sr. EMERSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARUPÉ  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 25/03/10

*[Handwritten signatures and marks]*



**PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME****CNPJ/MF 11.767.283/0001-18****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41206703442 DE 02/03/2010**

LOPPNOW DE CARVALHO, qualificado acima, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente;

**Parágrafo Primeiro:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Segundo:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ LABORE:** Aos administradores da sociedade é facultada a retirada de pró-labore;

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**Parágrafo Primeiro:** O administrador poderá deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados;

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços mensais e ou semestrais, bem como antecipar lucros e ou dividendos intermediários aos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz se assim os herdeiros desejarem. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão,

**PREFEITURA MUN. DE ANAPÓLIS**  
**COMISSÃO LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 21/08/11  
 Qu



**PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 11.767.283/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41206703442 DE 02/03/2010**


peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade;

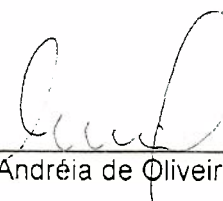
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO:** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser;

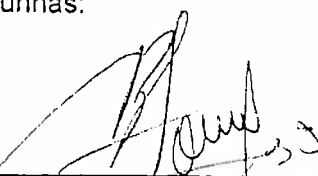
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas que também o assinam.

CURITIBA, PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

  
 \_\_\_\_\_  
 Emerson Loppnow de Carvalho

  
 \_\_\_\_\_  
 Andréia de Oliveira Melo

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Pedro Donizete de Souza  
 Rg. 2.082.049-7 SSP/Pr.

  
 \_\_\_\_\_  
 Luiz Fernando da Luz  
 Rg. 7.507.565 SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2011  
 SOB NÚMERO: 20114194831  
 Protocolo: 11/419483-1, DE 25/11/2011  
 Empresa: 41 2 0670344 2  
 PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - SEBASTIÃO MOTTA  
 ME SECRETARIO GERAL

**PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 25/08/11

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014  
PROCESSO Nº 131/2014 - PMA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Procomp Soluções em Tecnologia Ltda - ME, CNPJ nº 11.767.283/0001-18, sediada na Rua Nicolau Serrato Sobrinho nº 567 – Sobrado 01 – Novo Mundo – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr Ricardo Loppnow, portador da carteira de identidade n.º 9.656.758-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 053.497.399-05, Pela presente, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de Agosto de 2014.



Ricardo Loppnow  
Representante  
RG: 9.656.758-8 SSP/PR  
CPF: 053.497.399-05

11.767.283/0001 18  
PROCOMP SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA LTDA ME  
RUA NICOLAU SERRATO SOBRINHO, 56  
SOBRADO 1 NOVO MUNDO  
CEP 81.020-130 CURITIBA PARANA








A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014  
PROCESSO Nº 131/2014 - PMA

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA**

A Procomp Soluções em Tecnologia Ltda - ME, CNPJ nº 11.767.283/0001-18, sediada na Rua Nicolau Serrato Sobrinho nº 567 – Sobrado 01 – Novo Mundo – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr Ricardo Loppnow, portador da carteira de identidade n.º 9.656.758-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 053.497.399-05, Pela presente, Declaro sob as penas da lei, que nossa empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.



Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de Agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Loppnow  
Representante  
RG: 9.656.758-8 SSP/PR  
CPF: 053.497.399-05

  
  
11.767.283/0001 187  
PROCOMP SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA LTDA ME  
RUA NICOLAU SERRATO SOBRINHO, 56  
SOBRADO 1 NOVO MUNDO  
CEP 81.020-130 CURITIBA PARANA

  
  
SERVENTIA DISTRICTAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO Hvf6.g0jVz.8cEhT-4wNAQ.6YNS  
Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(a) firma(s) por SEMELHANÇA:  
RICARDO LOPPNOW.....  
Curitiba, 20 de agosto de 2014  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0670344-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2010	Data de Início de Atividade 02/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NICOLAU SERRATO SOBRINHO, 567-SOBRADO 01, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, 81.020-130			
Objeto Social IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HABITAÇÃO, SENDO, VIDROS, CRISTAL, PORCELANAS, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, LOUÇAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, VASSOURAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO 061.393.839-94	45.000,00	SOCIO	Administrador
ANDREIA DE OLIVEIRA MELO 049.485.389-14	5.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014



14/387931-6

**PREFEITURA MUN. DE ARAPOZI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0670344-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/11/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20114194831  Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

14/387931-6



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPIÓI.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / GENC. EMISSOR / UF  
 10644598-2 SESP PR

CPF  
 094.386.249-37 DATA NASCIMENTO  
 22/05/1993

FILIAÇÃO  
 ISRAEL MOTTA DE SOUZA  
 MARLI DOS SANTOS SOUZA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 AB AB

SP REGISTRO  
 05423174846 VALIDADE  
 30/09/2016 1ª HABILITACAO  
 14/02/2012

OBSERVAÇÕES

*Israel Motta de Souza Junior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSAO  
 18/02/2013

*Aracis RAB*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 76040688010  
 PR905292610

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 719933868

PROIBIDO PLASTIFICAR 719933868

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888**  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1143 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5464  
 www.azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XI  
 da Lei Estadual 5.721-2008 assinados e contido em imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento original e conteúdo neste ato. O remetente e verificador. Dou fé.

*[Signature]* Cod. 29030912130930290906-1  
 09-12-2013 09:30:55

Bel. Vagner Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2013 às 13:41:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9c9f884beb81cf44f1bd246d63ca689c14d08d9538be945d9d33ba2d94034a43c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ad12ac83658ec8ac0ca20f70641b896

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

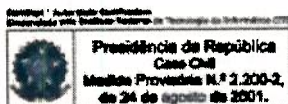
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/12/2014 às 05:16:34 (Dia/Mês/Ano)**

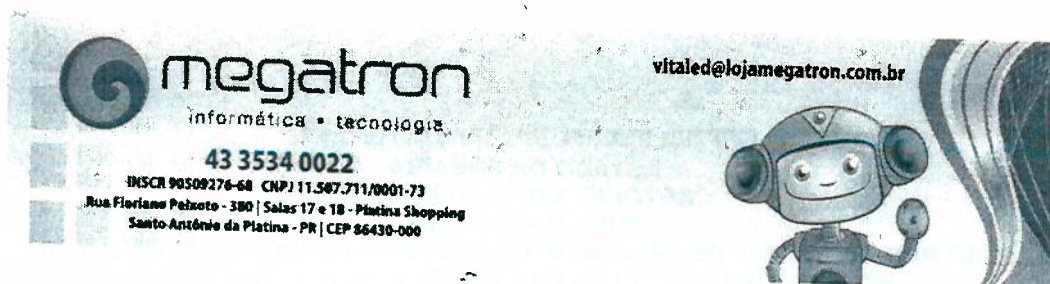
Código de Controle da Certidão: 200352

Código de Controle da Autenticação:

**29030912130930290906-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## PROCURAÇÃO

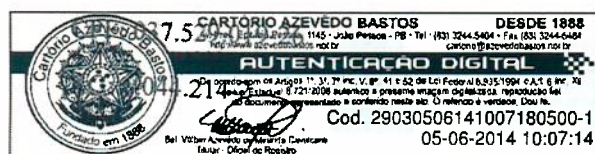
A EMPRESA **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Platina Shopping – salas 17,18 – centro – Santo Antônio da Platina – Pr, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Arrabaça Barbosa**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 6.044.214-2, CPF: 037.529.019-26, residente à Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sr ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR portador do RG 10644598-2, CPF: 094.386.249-37, residente à Rua DA LIBERDADE 149, JARDIM SUMARÉ na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

**VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 04/09/2014**

Santo Antônio da Platina – PR, 04 de Junho de 2014.

*JOSE ARTHUR RITTI JURAMENTO*

\_\_\_\_\_  
 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP  
 MEGATRON INFORMÁTICA & TECNOLOGIA  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73  
 Kleber Arrabaça Barbosa



Lei. 15.228 de 18/07/2001  
 SELO FUNARPEN  
 TABELA DE NOTAS  
 RECONHECO SEMELHANTE(S) A(SI) FIRMA(S) DE:  
 Nome de: *Kleber Arrabaça Barbosa*  
 DATA: 05 JUN. 2014  
 DOU FÉ.

*Elaine Cristina Meneses*  
 Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2014 às 15:01:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b320fbc9bfa619a4b8a61c311883cc0961a52236a65c236b4c24c8e74cfd44353c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8204c54ff58ca05738e4b187ce8a2b28

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

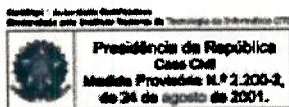
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2015 às 03:45:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 257289

**Código de Controle da Autenticação:**

**29030506141007180500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14-01-1979</b>	IDENTIDADE número <b>60442142</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>037.529.019-26</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA - AV. etc.) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86430-000</b>	NÚMERO <b>690</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
LOGRADOURO (rua - av. etc.) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86430-000</b>	NÚMERO <b>690</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por estorno) <b>DEZ MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>VITALEDD@HOTMAIL.COM</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4751-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>		
Atividades secundárias <b>4761-0/03</b>	<b>4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
<b>4753-9/00</b>	<b>4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VIDEO</b>		
<b>4761-0/03</b>	<b>4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS</b>		
<b>4753-9/00</b>	<b>4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>		
<b>4754-7/01</b>	<b>4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO</b>		
<b>4759-8/99</b>	<b>4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL</b>		
<b>9511-8/00</b>	<b>9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-02-2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>19-01-2010</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Signature]*  
**Dorothy Ap. Franco**  
RG: 558.744

AUTEN

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010  
SOB NÚMERO: 41106758059  
Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010

*[Signature]*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e 8º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º da Lei Estadual 8.721/2006 assinado e prestado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 29030412131031180078-1  
04-12-2013 10:31:27

Bal. Vizeu Azevedo - Avenida Cavalcanti  
Tatuá - Oficial de Registro





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO LOJA 17-PLATINA SHOP		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 380
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF PR		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALED@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DEZ MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 4759-8/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4759-8/99 9511-8/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO EMBAIXADOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador) <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Eduardo M. Sant'Anna*  
Ant. Eduardo M. Sant'Anna

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2010  
SOB NÚMERO: 20105667285  
Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010  
Empresa: 41 1 0675805 9  
ARRABAÇA - ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

**RELATOR**  
OAB/PR BARTOLOMEU AZEVEDO BASTOS  
DESDE 1988  
Rua: 11 de Novembro, 1115 - João Pessoa - PB - Tel.: 51 3244 5404 - Fax: (51) 3241 5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
e-mail: azevedobastos@net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
Este documento foi assinado digitalmente em 17/05/2010 às 10:31:28, de acordo com a Lei Federal nº 11.343/2006 e o Decreto Federal nº 6.952/2009. A reprodução deste documento é permitida desde que mantida a integridade do conteúdo e o nome do autor. O registro é válido por 120 dias.  
Cod. 29030412131031180078-2  
04-12-2013 10:31:28

Bel. Váber Azevedo da Trindade Cavalcanti  
TJAP - Oficial de Registro

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>60442142</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>037.529.019-26</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>vitalied@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>Atividade Principal 4751201</b> <b>Atividade secundária 4712100</b> <b>4721104</b> <b>4723700</b> <b>4729699</b> <b>4742300</b> <b>4751202</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;</b> <b>47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM;</b> <b>47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;</b> <b>47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;</b> <b>47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;</b> <b>47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;</b> <b>47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;</b> <b>47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E</b> <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/07/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125431058  
Protocolo: 12/543105-8. DE 02/08/2012  
Endereço: 411 06758059  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Fone: (51) 3244 5434 - Fax: (51) 3244 4444  
www.azevedobastos.com.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º do V.B.P. 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XI  
do Regulamento 8.721/2006 assinado e prescrito através de tecnologia registrada em  
patente e certificado digital. O registro e a autenticação são gratuitos.  
Cod. 29030412131031180078-3  
04-12-2013 10:31:28



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em caso de) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/08/2012 SOB NÚMERO 20125431058 Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012</p> <p>ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			
<p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1898 R. 7, 75 - Centro - Fone: (41) 3241-5404 - Fax: (41) 3241-5402 www.azevedobastos.com.br</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b></p> <p>DA 04/08/2013 às 10:31:28 - V. 8º Art. e 52 da Lei Federal 8.935/1994 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO - 2721/2006 alterado a presente imagem digitalizada, registrada no CNPJ nº 11507711000173 e conteúdo neste ato. O referido é verídico. Evidência nº 4</p> <p>Cod. 29030412131031180078-4 04-12-2013 10:31:28</p>			



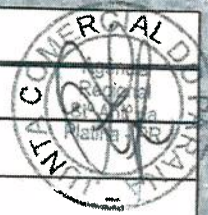


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>60442142</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>037.529.019-26</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitaled@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;</b>		
Atividade Principal	47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
Atividade secundária	47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
4755503	47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;		
4756300	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4757100	47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4759801	47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
4759899	47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
4761001	XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA <b>25/07/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



*M*

*09*

*1*  
*9*

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125431058  
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

660441106758059  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Rua dos Artigos 11-31, Fº no 10, Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do Decreto nº 7.721/2006  
Autenticação Digital  
Cod. 29030412131031180078-5  
04-12-2013 10:31:28



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BEM(s) (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>60442142</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) <b>037.529.019-26</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	NÚMERO <b>690</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	NÚMERO <b>380</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) <b>DEZ MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitald@hotmail.com</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4761003</b> <b>4763601</b> <b>4763602</b> <b>4763603</b> <b>4763604</b> <b>4772500</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTIGUIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/07/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA EFICAZ O REGISTRO EM: 09/08/2012 NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 41106758059 KLEBER ARRABAÇA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
DE ACORDO COM OS ARTIGOS 17, 31, 32 INC. V, 8º, 41 E 52 DA LEI FEDERAL 631/04 E ART. 15 INC. XII DA LEI FEDERAL 6.721/2008 AUTENTICO A PRESENTE IMAGEM DIGITAL DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E CONTEÚDO NESTE ATO. O REGISTRO É PÚBLICO E DE USO GERAL. Cod. 29030412131031180078-6 04-12-2013 10:31:28		2	



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estensão) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-9m 3-2m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PÚBLICO SE ARQUIVA-SE

AUTENTICAÇÃO











**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2013 às 13:45:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9c9f884beb81cf44f1bd246d63ca689bc3544a80514692b057d52352d  
bf8f463c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

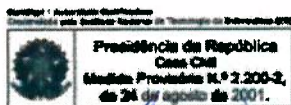
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 199191

**Código de Controle da Autenticação:**

**29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0675805-9	11.507.711/0001-73	28/01/2010	01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.</b>			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979395		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



e informe o número 142754943 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 11/08/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0675805-9</b>	CNPJ <b>11.507.711/0001-73</b>
Nome do Empresário <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>	
Identidade: <b>6.044.214-2,SSP/PR</b>	CPF: <b>037.529.019-26</b>
Estado Civil: <b>Solteiro</b>	Regime de Bens: <b>Não Informado</b>

CURITIBA - PR, 11 de agosto de 2014

14/275494-3

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



e informe o número 142754943 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2014 às 09:54:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c4517756cb7cfea24e76efa1b9da84150c8b90a6ddf4b335aa4a0cf174  
147573c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96affa19e8811f97f9673b3add3689d1204

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

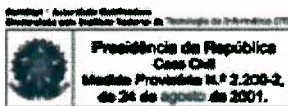
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2015 às 09:41:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 280986

**Código de Controle da Autenticação:**

**29031208140917100061-1 a 29031208140917100061-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**megatron**  
informática • tecnologia

**43 3534 0022**  
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73  
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitaied@lojamegatron.com.br



Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 19 de Agosto de 2014



**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

**11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -**

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR





**Anexo VIII –DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2014**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.711/0001-73, sediada à R.FLORIANO PEIXOTO,380 SALA 17 PLATINA SHOPPING CENTRO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 19 de Agosto de 2014

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**

**Empresário**

**11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -**

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

**CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2**



**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA ME**

CNPJ: 07.213.924/0001-15    INS. ESTADUAL: 90330967-95

FONE/FAX: 042 3272-1056

EMAIL: [macro-systems@hotmail.com](mailto:macro-systems@hotmail.com)


**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente fica credenciado o Sr. **ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **030.3843.939-24**, portador da carteira de identidade nº **7.210.866-3**, expedida por **SESP PR**, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.

Atenciosamente,



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

*Alesson Eduardo Ferreira Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.210.866-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/07/1994

NOME ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS

FILIAÇÃO LOURIVAL DE SOUZA SANTOS  
ELVIRA FERREIRA SANTOS

NATALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/02/1982

Loc. ORIGEM (COMARCA=TELEMACO BORBA/PR) DA-SE-05

C. NASC 15057.LIVRO=412.FOLHA=235V

CPF *[Handwritten]*

CHRTIBA-PR

ASSINATURA DO DIR. *[Handwritten]* Ber. Domingos

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

REFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válido e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Alesson Eduardo F.S.*  
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 20/05/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS

Nº de inscrição 030383939-24 Data do Nascimento 19/02/82




*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



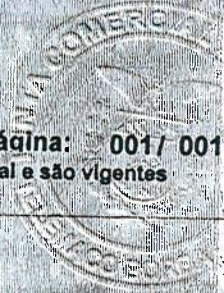
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0540220-1	<b>CNPJ</b> 07.213.924/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/02/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HENRIQUE DIAS, 143, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-540			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL E DOMESTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROACUSTICOS, ELETRICOS E ELETRONICOS TAIS COMO: APARELHOS DE SOM, CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS, MEÇAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, ALTO-FALANTES, APARELHOS DE CD E DVD, TELEVISORES, ALARMES PARA AUTOMOVEIS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E DE AUDIO E VIDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS TAISCOMO APARELHO DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, MESAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, ALTO FALANTES, APARELHO DE CD E DVD, TELEVISORES, ALARMES PARA AUTOMÓVEIS.			
<b>Capital: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS 030.383.939-24	69.300,00	SOCIO	Administrador
FRANCINE FERREIRA SANTOS 071.395.849-80	700,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 01/06/2012 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20124198775	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELÊMACO BORBA - PR, 22 de julho de 2014



*Assinatura:*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

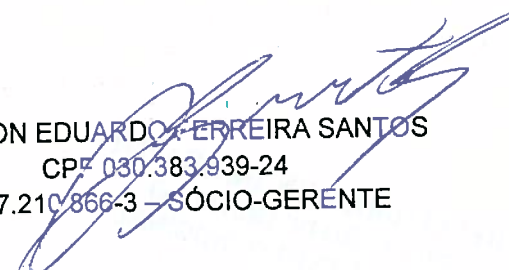


**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.213.924/0001-15** cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Telêmaco Borba, 21 de agosto 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPFº 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.**  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**C.N.P.J. SOB N ° 07.213.924/0001-15**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, nascido em 19/02/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 7.210.866-3/PR, CPF sob n.º 030.383.939/24, residente e domiciliado em Telêmaco Borba - Paraná, na Rua Henrique Dias, n.º 143, Bairro Centro, CEP 84.261-540, e **FRANCINE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Telêmaco Borba, Paraná, nascida em 21/03/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 9.899.853-5/PR e CPF sob n.º 071.395.849-90, residente e domiciliada em Telêmaco Borba - Paraná, na Rua Henrique Dias, n.º 143, Bairro Centro, CEP 84.261-540, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Henrique Dias, 143, Centro, CEP n.º 84.261-540, em Telêmaco Borba - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205402201, por despacho em sessão de 04/02/2005, resolvem modificar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o ramo de atividade para: Comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista e varejista de matérias de construção, comércio atacadista e varejista de ar condicionado para uso comercial e doméstico, comércio varejista de veículos automotores novos e usados, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de equipamentos eletroacústicos, elétricos e eletrônicos tais como: aparelhos de som, caixas acústicas profissionais, mesas de som, amplificadores, microfones, alto-falantes, aparelhos de CD e DVD, televisores, alarmes para automóveis, locação de automóveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e de áudio e vídeo, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, artigos de escritório e papelaria, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos eletroacústicos, elétricos e eletrônicos tais como: aparelhos de som, caixas acústicas profissionais, mesas de som, amplificadores, microfones, alto-falantes, aparelhos de CD e DVD, televisores, alarmes para automóveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da modificação ora ajustada em consonância com que determina o Artigo 2.031 da Lei



1



**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**C.N.P.J. SOB N ° 07.213.924/0001-15**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**C.N.P.J. SOB N.º 07.213.924/0001-15**

**ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, nascido em 19/02/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 7.210.866-3/PR, CPF sob n.º 030.383.939/24, residente e domiciliado em Telêmaco Borba - Paraná, na Rua Henrique Dias, n.º 143, Bairro Centro, CEP 84.261-540, e **FRANCINE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Telêmaco Borba, Paraná, nascida em 21/03/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 9.899.853-5/PR e CPF sob n.º 071.395.849-90, residente e domiciliada em Telêmaco Borba - Paraná, na Rua Henrique Dias, n.º 143, Bairro Centro, CEP 84.261-540, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Henrique Dias, 143, Centro, CEP n.º 84.261-540, em Telêmaco Borba - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205402201, por despacho em sessão de 04/02/2005, resolvem consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME, com sede e foro na Rua Henrique Dias, 143, Centro, CEP n.º 84.261-540, em Telêmaco Borba - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada, já integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS	69.300	69.300,00	99,00
FRANCINE FERRERIA SANTOS	700	700,00	1,00
<b>T O T A L</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100.00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da empresa é de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de



**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**C.N.P.J. SOB N ° 07.213.924/0001-15**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

informática, serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista e varejista de matérias de construção, comércio atacadista e varejista de ar condicionado para uso comercial e doméstico, comércio varejista de veículos automotores novos e usados, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de equipamentos eletroacústicos, elétricos e eletrônicos tais como: aparelhos de som, caixas acústicas profissionais, mesas de som, amplificadores, microfones, alto-falantes, aparelhos de CD e DVD, televisores, alarmes para automóveis, locação de automóveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e de áudio e vídeo, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, artigos de escritório e papelaria, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos eletroacústicos, elétricos e eletrônicos tais como: aparelhos de som, caixas acústicas profissionais, mesas de som, amplificadores, microfones, alto-falantes, aparelhos de CD e DVD, televisores, alarmes para automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Janeiro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, aos quais ficam assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS e FRANCINE FERREIRA SANTOS**, com poderes e atribuições de Administradores, aos quais competem, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



3

Francine Ferreira Santos






**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**C.N.P.J. SOB N ° 07.213.924/0001-15**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram sob as penas da Lei que se enquadra como Microempresa conforme Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

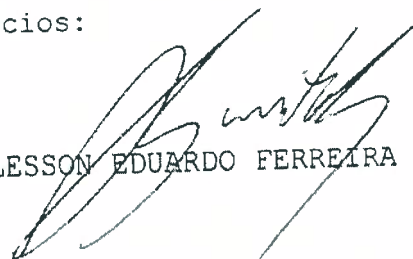
*[Handwritten signature]*

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME  
C.N.P.J. SOB N ° 07.213.924/0001-15  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Telêmaco Borba, 28 de Maio de 2012

Sócios:

  
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS

  
FRANCINE FERREIRA SANTOS







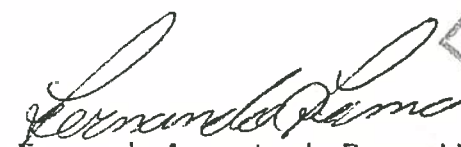
RUA NUNES MACHADO, 1.146 - REBOUÇAS - LOJA 01  
 CURITIBA - PARANÁ 80260-000  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98 INSC. ESTADUAL: 005.04204-15  
 TELEFONE / FAX : (41) 3333-0366 (41) 3333-4050

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **AGIL NEWS INFORMARICA LTDA**, com sede a **Rua Nunes Machado 1146, Bairro Rebouças, Curitiba** - Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 10479688/0001-98, inscrição estadual nº 90504204/15, e inscrição municipal nº 00555808-2 representada neste ato por seu representante legal Sr. **FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, portador da Carteira de Identidade 7.743.880-7 ssp-Pr. E CPF 035871969-07, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CLAUDIO JOSÉ DALLEDONE**, portador da RG 492.449-5 E CPF 002942179-91, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima citada no presente edital, no que se referir a licitação em epígrafe Com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da citada licitação, inclusive apresentar **declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação**. em nome da outorgante. Formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preços, quando for necessário, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e emotivamente sobre a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão e o contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2015

Curitiba 12 de Maio de 2014-05-12

  
 Fernando Augusto de Braga Lima  
 RG 7.743.880-7  
 CPF 035871969-07

30 Ofício de Notas  
 Comarca de Curitiba-PR


Lei: 13.228 de 18/07/2011  
**SELO**  
**FUNARPEN**

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 FAU92783

30. TABELIONATO - ANDERSON KLETTEMBERG  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 2276  
 Fone: 3333-4444 CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)  
 FERRA(S) de:  
 [9308000]-FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA  
 LIMA.....

Em test. da verdade  
 Curitiba, 14 de Maio de 2014

  
 013-SAMUEL QUEVEDO DA COSTA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO GS

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 RNhu6 . gjwlv . Zc0FT - Qtw5 muSS  
 Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98

1

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, as partes abaixo nomeadas e qualificadas (art. 997, I, CC/2.002), a saber:

**FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, técnico de informática, portador da Cédula de Identidade RG: 7.743.880-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob CPF: 035.871.969-07, residente e domiciliado na Rua Mandirituba nº 990, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-030, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **CARLOS AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, reparador de veículos geral, portador da Cédula de Identidade RG: 7.743.876-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob CPF: 035.863.469-56, residente e domiciliado na Rua Roza Kieça Sokaski nº 220, Bairro Apolo, CEP: 83.045-710, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de "**AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME**", com sede e foro jurídico na Rua Nunes Machado nº 1146, loja 01, Bairro Centro, CEP: 80.250-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206334366, em sessão de 31/10/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.688/0001-98, resolvem através deste instrumento de alteração contratual alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO RAMO DE ATIVIDADE**

A partir desta data, a sociedade passa a ter o objeto social: Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática e venda pela internet.

A vista das modificações ora ajustadas, além das introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, resolve os sócios alterar o Contrato Social, consolidando-o com a seguinte redação:

AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98  
 NIRE: 41206334366

**FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, técnico de informática, portador da Cédula de Identidade RG: 7.743.880-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob CPF: 035.871.969-07, residente e domiciliado na Rua Mandirituba nº 900, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-030, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **CARLOS AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, reparador de veículos geral, portador da Cédula de Identidade RG: 7.743.876-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob CPF: 035.863.469-56, residente e domiciliado na Rua Roza Kieça Sokaski nº 220, Bairro Apolo, CEP: 83.045-710, no Município de São José dos

AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 10.479.688/0001-98

2

Pinhais, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de "AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME", com sede e foro jurídico na Rua Nunes Machado nº 1146, loja 01, Bairro Centro, CEP: 80.250-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206334366, em sessão de 31/10/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.688/0001-98, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de "AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME", com sede e foro jurídico na Rua Nunes Machado nº 1146, loja 01, Bairro Centro, CEP: 80.250-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ: 10.479.688/0001-98, podendo abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país e do exterior.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade possui prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de outubro de 2008.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios limita-se à importância do capital social integralizado, de acordo com a legislação vigente, e em especial no art. 1.052 do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade gira sob nome fantasia de "AGIL".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA

A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática e venda pela internet.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, já devidamente qualificado anteriormente, é detentor de 4.950 (quatro mil e novecentas e cinquenta) quotas, que perfazem um total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

**CARLOS AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, já devidamente qualificado anteriormente, é detentor de 50,00 (cinquenta) quotas, que perfazem um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil, em especial no § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro/2002.

Carlos

AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98

3

**Parágrafo Segundo** – O capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Fernando Augusto de Braga Lima	4.950	R\$ 4.950,00
Carlos Augusto de Braga Lima	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - FALECIMENTO**

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em Balanço especial, no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de apuração.

**Parágrafo Único** – Restando apenas um sócio tem ele o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para retornar a pluralidade de sócios, sob pena de dissolução da sociedade (art. 1.033, IV, CC/2.002).

**CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

É expressamente vedado a qualquer dos sócios ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos quotistas remanescentes, ressalvado o direito de ceder e transferir suas quotas, livremente, às empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o sócios desejem transferir suas quotas, integral ou parcialmente, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, e havendo pretendente, deverá ser apresentado junto com a comunicação o nome e a qualificação do pretendente, bem como as condições e o preço do negócio. Os sócios terão o prazo de 90 (noventa) dias para exercerem seu direito de preferência, em igualdade de condições e preço, na proporção de sua participação, e caso não tenham interesse em adquirir as quotas e não aprove o nome apresentado, as quotas serão adquiridas pela própria sociedade, competindo à administração proceder à apuração dos haveres do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo** - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitos à execução por dívida de qualquer natureza, principalmente por dívidas de seus titulares.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA LIMA**, já qualificados anteriormente, aos quais competem o uso da firma de forma individual (art. 1.064 CC/2.002) e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças de favor, ficando os mesmos

Carlos P

AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98

4

dispensados da prestação de caução, e declarando que não se enquadra nas hipóteses do parágrafo primeiro do art. 1.011 do CC/2002.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador poderá outorgar poderes a terceiros, para representar a empresa em todos os atos que forem necessários no interesse e defesa dos direitos da sociedade.

**Parágrafo Segundo – Desimpedimento** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA- RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

As retiradas mensais dos sócios a título de pró-labore limitar-se-ão a ao máximo permitido pela legislação vigente do imposto de renda e quando excedente a esses limites, constituir-se-á em excessos de retiradas e, portanto, atribuídos como distribuição antecipada de lucros. No primeiro caso será lançado a débito da conta de “**DESPESAS GERAIS**” da sociedade e, no segundo caso, débito da conta de “**DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS**”. Os valores a serem retirados a título de pró-labore serão estabelecidos pelos sócios na reunião/assembleia que aprovar as contas ou em outra que venha a ocorrer extraordinariamente, considerando-se as atribuições de cada sócio administrador dentro da sociedade, e possuindo validade máxima de um ano.

**Parágrafo único** – As retiradas de pró-labore devem respeitar os limites impostos pelo art. 1.059 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA OITAVA- EXERCÍCIOS SOCIAIS**

Ao fim de cada exercício financeiro, ou seja, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado financeiro (art. 1.065 CC/2.002), cabendo aos sócios o prazo de 4 (quatro) meses para deliberarem sobre as contas.

**Parágrafo Primeiro** - Em permanecendo lucro não distribuído entre os sócios e, se não forem distribuídos em conta de **RESERVA ESPECIAL DE LUCROS**, para posterior incorporação ao Capital da Sociedade, cabem aos sócios, na proporção da prestação de serviços para sociedade profissional ora constituída, sendo que, caso algum deles não preste serviços à sociedade, terá direito à pelo menos um por cento do lucro apurado.

**Parágrafo Segundo** - Os prejuízos, quando apurados nos balanços anuais, permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes, aos lucros caso estes venham a existir. Caso não ocorra a amortização integral dos prejuízos, deverá ser feita a proporcional redução do capital social, respeitando-se a proporcionalidade das quotas.

Carlos +



AGIL NEWS INFORMATICA LTDA-ME  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98

5

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As deliberações da sociedade serão tomadas nos termos e em cumprimento ao disposto nos artigos 1071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sob pena de total nulidade dos atos praticados sem a obediência as normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS**

Aplica-se, supletivamente, a presente sociedade, às normas referentes às sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil de 2.092.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

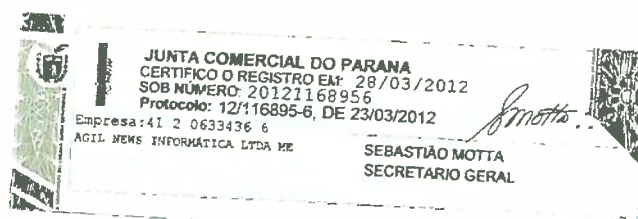
Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e ainda que haja alteração dos sócios.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob as penas da Lei

Curitiba, 20 de março de 2012.

*Carlos A. B. Lima*  
 Carlos Augusto de Braga Lima

*Fernando Augusto de Braga Lima*  
 Fernando Augusto de Braga Lima



*A*

*R*

*X*

*DP*

*9*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0633436-6	<b>CNPJ</b> 10.479.688/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/10/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/10/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NUNES MACHADO, 1146-LOJA 01, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.250-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E VENDA PELA INTERNET.			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
FERNANDO AUGUSTO DE BRAGA LIMA 035.871.969-07	4.950,00	SOCIO	Administrador
CARLOS AUGUSTO DE BRAGA LIMA 035.863.469-56	50,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 28/03/2012	<b>Número:</b> 20121168956		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de julho de 2014

14/267297-1

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 1.144 - REBOUÇAS - LÉZIA 01  
 CURITIBA - PARANÁ - 80250-000  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98 INSC. ESTADUAL: 005.04.204-16  
 TELEFONE / FAX: (41) 3333-0366 (41) 3333-4050

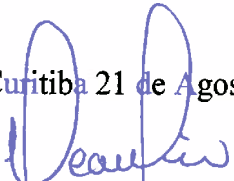
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

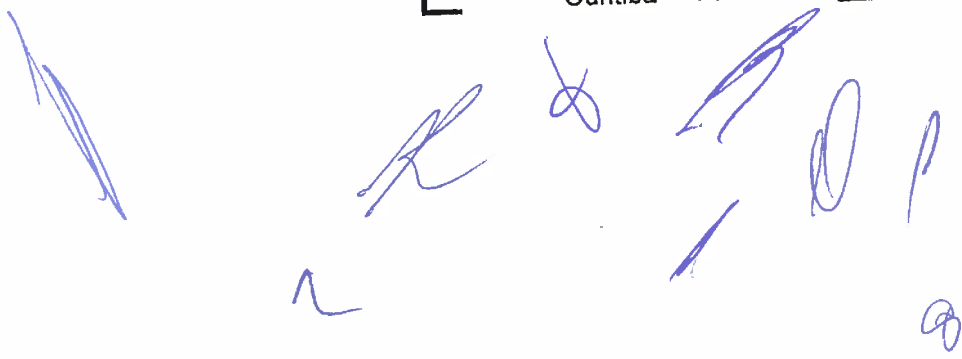
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

Curitiba 21 de Agosto de 2014

  
 Claudio José Dalledone  
 Rg 492 449  
 Cpr 002942179-91  
[Claudio@ciadocartucho.com.br](mailto:Claudio@ciadocartucho.com.br)

  
 10 479 688/0001-98  
 AGIL NEWS  
 INFORMÁTICA LTDA.  
 Rua Nunes Machado, 1.144  
 Rebouças - CEP 80250-000  
 Curitiba - PR





AGIL NEWS INFORMATICA LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 1.148 - REBOUÇAS - LÔJA 51  
 CURITIBA - PARANÁ - 80250-000  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98 INSC. ESTADUAL: 1905.04.204.10  
 TELEFONE / FAX : (41) 3333-0366 - (41) 3333-4050

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

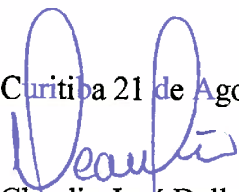
A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa AGIL NEWS INFORMATICA LTDA \_\_, inscrita no CNPJ no 10479688/0001-98 , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

Curitiba 21 de Agosto de 2014

  
 Claudio José Dalledone  
 Rg 492 449  
 Cpr 002942179-91  
[Claudio@ciadocartucho.com.br](mailto:Claudio@ciadocartucho.com.br)

**10 479 688/0001-98**

**AGIL NEWS  
 INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Nunes Machado, 1.144  
 Rebouças - CEP 80250-000  
 Curitiba - PR






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.213.924/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>04/02/2005</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ALESSON E. F. SANTOS &amp; CIA LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MACRO SYSTEMS</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R HENRIQUE DIAS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>143</b>	<b>COMPLEMENTO</b>		
<b>CEP</b> <b>84.261-540</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TELEMACO BORBA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>04/02/2005</b>			
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/07/2014 às 16:54:52 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/07/2014 17h09min

Número	Validade
4733	05/10/2014

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME CNPJ: 07.213.924/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 23040 - ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME  
Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 143 - Bairro CENTRO - CEP 84.261-540

Econômico: 8129 - Comercio varejista de maquinas, equipamentos e mat  
Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 143 - Bairro CENTRO - CEP 84.261-540

Código de Controle

DAA1GDTZKTL64211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmtb.pr.gov.br>

Telemaco Borba (PR), 07 de Julho de 2014

Avenida HORACIO KLABIN, 37 - CENTRO  
Telemaco Borba (PR) - CEP: 84.261-240 - Fone: (42) 3271-1000



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.213.924/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:03:55 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **00D8.E1B3.A4AA.8685**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12213338-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.213.924/0001-15

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA

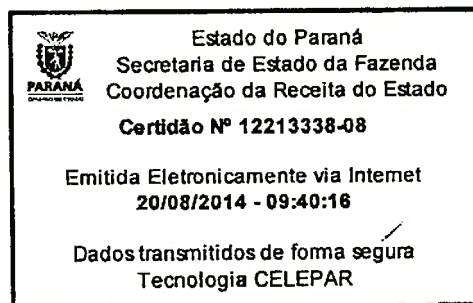
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 18/12/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures and marks]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 051192014-88888924  
Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.  
Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07213924/0001-15  
**Razão Social:** ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME ✓  
**Nome Fantasia:** MACRO SYSTEMS  
**Endereço:** AV PARANA 376 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014081106322246174160 ✓

Informação obtida em 20/08/2014, às 09:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.213.924/0001-15  
Certidão n°: 58801546/2014  
Expedição: 20/08/2014, às 09:47:32  
Validade: 15/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.213.924/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinações em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

**Alvará de Licença**

**Nº :3148**

A Secretaria Municipal de Finanças de Telêmaco Borba, Estado do Paraná expede o presente alvará de licença pela forma e condições abaixo especificadas:

<b>PROCOLO Nº</b>	<b>CMC</b>	<b>SEQUENCIA</b>
3907/2013	8129	Nº : 167
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		
ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME		
<b>Nº DOCUMENTOS</b>		
07.213.924/0001-15	Inscrição Estadual:	90330967-95
<b>ENDEREÇO</b>		
Logradouro: HENRIQUE DIAS		Nº: 143
Complemento:		CEP: 84261-540
Bairro: CENTRO		
Distrito:		
Cidade: Telêmaco Borba		UF:
<b>HORARIO DE FUNCIONAMENTO</b>		
Descrição: HORARIO COMERCIAL		
Entrada: 08:00		Saída: 18:00
<b>ATIVIDADE</b>		
Comercio varejista de maquinas, equipamentos e mat		
Desenvolvimento de programas de informatica		
Início da Atividade:	16/02/2005	
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
<b>TRANSFERENCIA DE ENDEREÇO</b>		

Em cumprimento ao que dispõe o CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe aos Cofres Públicos, guia de recolhimento em anexo:

Divisão de Adm. Tributaria

Benedito Alves Junior

Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças  
de Finanças

Telêmaco Borba (PR), 20/03/2013.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

**TITULAR**  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
**JURAMENTADOS**  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 07.213.924/0001-15

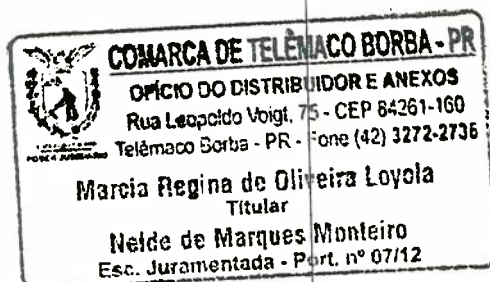
Sede..... Rua HENRIQUE DIAS, 143, CENTRO, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84261540

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



TELEMACO BORBA/PR, 01 de Agosto de 2014

*Katia Cristina Pinto*  
KATIA CRISTINA PINTO



Custas = R\$ 24,34  
Página 0001/0001  
VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Paraná  
Praça Dr. Horácio Klabin, 37 Centro  
CEP.: 84.261-170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

**TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (ARTIGO 202, LEI MUNICIPAL 1190)**

**RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO (ARTIGO 24, LEI MUNICIPAL 1190)**

“ O Contribuinte que não concordar com o lançamento, poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital ou do recebimento da notificação de lançamento”.

CODIGO 005245002

ATIVIDADE Comercio varejista de maquinas, equipamentos e mat

Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NOS BANCOS CONVENIADOS						ÚNICA	31/01/2014
Cedente							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA							
Data Emissão	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Código do Documento		
05/01/2014	00854819			05/01/2014	00854819		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
			R\$		X	114,02	
Mensagens						(+) Outros Acréscimos	
<p>O pagamento após o vencimento será atualizado monetariamente e incidirá multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%, e juros fixos de 1% ao mês ou fração. (Lei Municipal 1190).</p> <p style="font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg); display: inline-block;">DADO 29</p>						(-) Desconto Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(=) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiária:							
Pagador: ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME Rua HENRIQUE DIAS, 143 B1: Apto:							
Sacador / Avalista: CENTRO							
						84261-540 Telêmaco Borba PR	

Autenticação Mecânica Recibo do Pagador

Contabilizado  
Cezar

8171000001-4 14024502201-1 40131010909-5 08200000011-5

Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NOS BANCOS CONVENIADOS						ÚNICA	31/01/2014
Cedente							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA							
Data Emissão	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Código do Documento		
05/01/2014	00854819				00854819		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
			R\$		X	114,02	
Mensagens						(+) Outros Acréscimos	
<p>O pagamento após o vencimento será atualizado monetariamente e incidirá multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%, e juros fixos de 1% ao mês ou fração. (Lei Municipal 1190).</p>						(-) Desconto Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(=) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiária:							
Pagador: ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME Rua HENRIQUE DIAS, 143 B1: Apto:							
Sacador / Avalista: CENTRO							
						84261-540 Telêmaco Borba PR	

Autenticação Mecânica Ficha de Arrecadação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO



### TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ EXERCÍCIO 2014

DESTINATÁRIO:	000008129
<b>ALESSON E.F.SANTOS &amp; CIA LTDA-ME</b> Rua HENRIQUE DIAS, 143 B1: Apto: CENTRO 84261-540 Telêmaco Borba PR	

REMETENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 CENTRO CEP.: 84.261-70 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO
------------	--

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
1Renov2.TAX 0001401 <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Informações escritas pelo porteiro ou síndico <input type="checkbox"/> _____
Reintegrado ao serviço postal em: ____/____/____ Ass. do entregador	



## Outros convênios

A33P291321770900006  
29/01/2014 13:32:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.32.08  
0665300665

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALESSON E. F. SANTOS & CI  
AGENCIA: 665-3 CONTA: 42.807-8  
EFETUADO POR: ALESSON EDUARDO FERREIR

=====  
Convenio IMPOSTOS/TAXAS MUNICIPAIS  
Codigo de Barras 81710000001-4 14024502201-1  
40131010909-5 08200000011-5  
Data do pagamento 29/01/2014  
Valor em Dinheiro 114,02  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 114,02  
=====

DOCUMENTO: 012901  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.2A6.A17.AD5.382.AFF

Transação efetuada com sucesso por: J7075048 ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS.



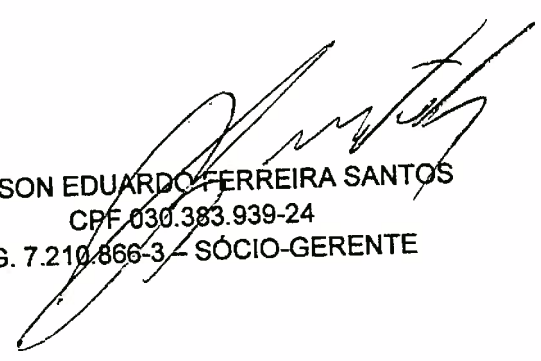
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

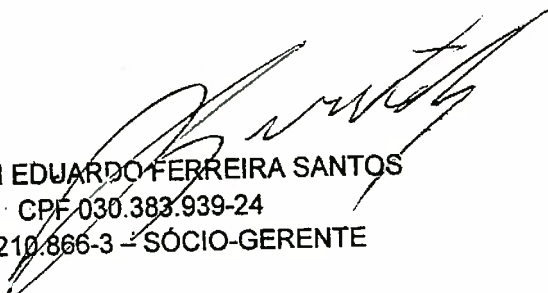
**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

A empresa **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.213.924/0001-15**, com sede **RUA HENRIQUE DIAS Nº 143 – CENTRO – TELÊMACO BORBA – PARANÁ – CEP: 84261-540** DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

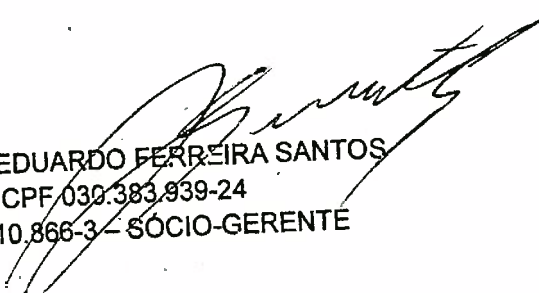
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

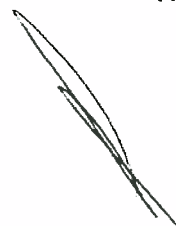
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
<b>1º GRAU</b>			
<b>2º GRAU</b>			
<b>3º GRAU</b>			

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.

  
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

  
ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15



# ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA ME

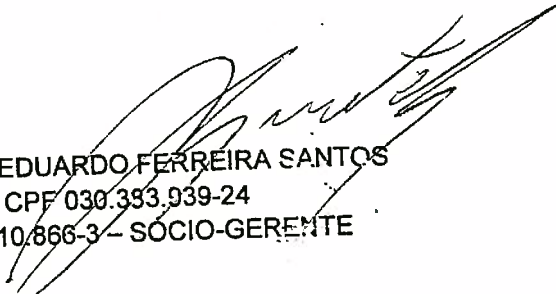
CNPJ: 07.213.924/0001-15    INS. ESTADUAL: 90330967-95  
FONE/FAX: 042 3272-1056

EMAIL: [macro-systems@hotmail.com](mailto:macro-systems@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.213.924/0001-15**, sediada à **RUA HENRIQUE DIAS Nº 143 – CENTRO – TELÊMACO BORBA – CEP: 84261-540**.  
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.**

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Proposta*  
*de*  
*Preço*

**Proposta Escrita**

Processo: 2014 / 131 Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti  
 Modalidade: Pregão / 81 Julgamento: Presencial  
 Objeto: Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

Fornecedor: 07.213.924/0001-15		- ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME			Tipo: ME	
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 143		Bairro: CENTRO				
Cidade: TELÊMACO BORBA		Telefone: (42)9982-0400				
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total	
1 CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	HP	540,0000	130,0000	70.200,00	
não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora						
2 CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	HP	540,0000	120,0000	64.800,00	
- não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora						
3 CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	HP	540,0000	120,0000	64.800,00	
Cartucho 951 XL - magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora						
4 CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	HP	540,0000	120,0000	64.800,00	
- não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora						
<b>Total da Proposta:</b>					<b>264.600,00</b>	

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.**  
 CNPJ(MF): 07.213.924/0001-15

## HP Officejet 951 cartuchos de impressão a jato de tinta

- Ideais para profissionais que trabalham em casa e pequenas empresas que precisam de uma solução acessível, fácil de usar e confiável, que ofereça impressões de alta qualidade.
- Tintas perfeitas para impressões duradouras, com cores brilhantes e realistas de nível profissional, além de texto em preto com qualidade de laser.
- Secam rapidamente e produzem qualidade de impressão com alto desempenho e confiabilidade.
- Os cartuchos XL imprimem mais páginas que os cartuchos padrão.
- Obtenha as mesmas impressões precisas, confiáveis e resistentes dos cartuchos HP com um menor custo por página.
- Os cartuchos de alta capacidade oferecem mais valor pelo seu dinheiro. Você pode imprimir mais páginas, pois estes cartuchos foram desenvolvidos para usuários que imprimem com frequência.



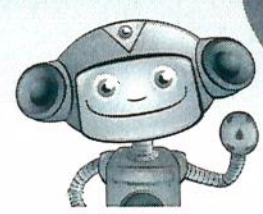
Código de referência	CN050AL	CN051AL	CN052AL	CN046AL
Região	América Latina	América Latina	América Latina	América Latina
Descrição	HP Officejet 951 cartucho de impressão a jato de tinta ciano	HP Officejet 951 cartucho de impressão a jato de tinta magenta	HP Officejet 951 cartucho de impressão a jato de tinta amarelo	HP Officejet 951XL cartucho de impressão a jato de tinta ciano (alta capacidade)
Unidade	1	1	1	1
UPC/Código da unidade	8 86111-60981 9	8 86111-60982 6	8 86111-60983 3	8 86111-60985 7
Dimensões/unidade (largura x profundidade x altura)	11,9 x 2,3 x 12,4 cm (4,5" x 0,9" x 4,9")	1,9 x 2,3 x 12,4 cm (4,5" x 0,9" x 4,9")	1,9 x 2,3 x 12,4 cm (4,5" x 0,9" x 4,9")	1,9 x 2,3 x 12,4 cm (4,5" x 0,9" x 4,9")
Peso/unidade	0,05 kg (0,13 lb)	0,05 kg (0,13 lb)	0,05 kg (0,13 lb)	0,07 kg (0,17 lb)
Unidades/Master Carton	50	50	50	50
Código de referência MC ITF-14	2 08 86111-60964 6	2 08 86111-60965 3	2 08 86111-60966 0	2 08 86111-60969 1
Dimensões/Master Carton (largura x profundidade x altura)	38,4 x 15,5 x 24,9 cm (13" x 6,1" x 9,8")	38,4 x 15,5 x 24,9 cm (13" x 6,1" x 9,8")	38,4 x 15,5 x 24,9 cm (13" x 6,1" x 9,8")	38,4 x 15,5 x 24,9 cm (15,1" x 6,1" x 9,8")
Peso/Master Carton	3,08 kg (6,8 lb)	3,05 kg (6,74 lb)	3,01 kg (6,65 lb)	4,158 kg (8,84 lb)
Unidades/paleta	7.500	7.500	7.500	6.000
Dimensões/paleta (largura x profundidade x altura)	121,9 x 101,6 x 170,2 cm (48" x 40" x 67")	121,9 x 101,6 x 170,2 cm (48" x 40" x 67")	121,9 x 101,6 x 170,2 cm (48" x 40" x 67")	121,9 x 101,6 x 170,2 cm (48" x 40" x 67")
Peso/paleta	492,14 kg (1.085 lb)	488,06 kg (107,6 lb)	482,16 kg (106,3 lb)	510,74 kg (112,6 lb)
Rendimento <sup>1</sup>	700 páginas	700 páginas	700 páginas	1.500 páginas

Código de referência	CN047AL	CN048AL
Região	América Latina	América Latina
Descrição	HP Officejet 951XL cartucho de impressão a jato de tinta magenta (alta capacidade)	HP Officejet 951XL cartucho de impressão a jato de tinta amarelo (alta capacidade)
Unidade	1	1
UPC/Código da unidade	8 86111-60986 4	8 86111-60987 1
Dimensões/unidade (largura x profundidade x altura)	11,9 x 2,3 x 12,4 cm (4,5" x 0,9" x 4,9")	11,9 x 2,3 x 12,4 cm (4,5" x 0,9" x 4,9")
Peso/unidade	0,07 kg (0,16 lb)	0,07 kg (0,16 lb)
Unidades/Master Carton	50	50
Código de referência MC ITF-14	2 08 86111-60970 7	2 08 86111-60971 4
Dimensões/Master Carton (largura x profundidade x altura)	38,4 x 15,5 x 24,9 cm (15,1" x 6,1" x 9,8")	38,4 x 15,5 x 24,9 cm (15,1" x 6,1" x 9,8")
Peso/Master Carton	3,94 kg (8,69 lb)	3,86 kg (8,52 lb)
Unidades/paleta	6.000	6.000
Dimensões/paleta (largura x profundidade x altura)	121,9 x 101,6 x 170,2 cm (48" x 40" x 67")	121,9 x 101,6 x 170,2 cm (48" x 40" x 67")
Peso/paleta	503,83 kg (110,9 lb)	493,05 kg (108,7 lb)
Rendimento <sup>1</sup>	1.500 páginas	1.500 páginas

HP Officejet 951 cartuchos de impressão a jato de tinta: • HP Officejet Pro 8100 / 8600 / 8600 Plus



vital@lojamegatron.com.br



**Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

**Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia**

**CNPJ nº:11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68**

**Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping**

**Bairro: Centro**

**CEP:86.430.000- Cidade :Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná**

**Telefone:43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 –3534-0021**

**Responsável pela empresa: : Kleber Arrabaça Barbosa**

**RG: 6.044.214-2 CPF: 037.529.019-26**

**Estado civil : Solteiro Profissão: Empresário**

**Cargo: Diretor Executivo/Proprietário**

**Endereço Residencial : Rua Arthur franco, 690 – Vila Hermantina –**

**Santo Antônio da Platina –Pr - cep: 86430.000**

**Banco : Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1**

À  
 Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Arapoti  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014  
 PROCESSO Nº 131/2014

Prezados Senhores,  
 Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

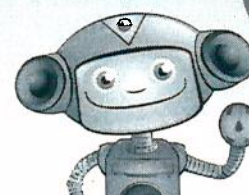
**11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -**

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
 Centro - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - PR

*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*





Item	Quant	Descrição	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	540	Cartucho 950 XL Preto, não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP CN049AL	129,50	69.930,00
02	540	Cartucho 951 XL Ciano - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP CN046AL	119,50	64.530,00
03	540	Cartucho 951 XL Magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP CN047AL	119,50	64.530,00
04	540	Cartucho 951 XL Amarelo - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP CN048AL	119,50	64.530,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 263.520,00 ( DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

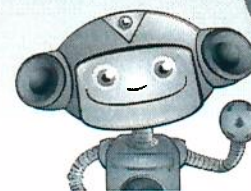


**megatron**  
informática • tecnologia

**43 3534 0022**

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73  
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



**Prazo de validade da proposta** : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas;

**Prazo de pagamento**: CONFORME EDITAL;

**Prazo de entrega**: CONFORME EDITAL;

**Prazo de garantia**: 12 (doze) meses;

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

*Demais condições de acordo com o edital*

Arapoti - Pr, 21 de Agosto de 2014.

*[Handwritten signature]*  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP  
Cnpj: 11.507.711/0001-73  
Kleber Arrabaça Barbosa  
RG: 6.044.214-2  
CPF:037.529.019-26  
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

**11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -**

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR



AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 1.146 - REBOUCAS - LOJA 01  
 CURITIBA - PARANÁ - 80250-000  
 CNPJ: 10.479.688/0001-98 INSC. ESTADUAL 906.04204-16  
 TELEFONE / FAX : (41) 3333-0366 (41) 3333-4050

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 81/2014

### PROPOSTA DE PREÇO

Item	quant	unid	Descrição do material	Marca	Unit	Total
01	540	Pç	Cartucho hp 950XL, ORIGINAL HP Conf. Descritivo constante no edital 81/2014 instaurado por esta prefeitura	Hp	129,00	69.660,00
02	540	Pç	Cartucho hp 951XL ORIGINAL HP Conf. Descritivo constante no edital 81/2014 instaurado por esta prefeitura	Hp	119,00	59.500,00
03	540	Pç	Cartucho hp 951 XL ORIGINAL HP conf. Descritivo constante no edital 81/2014, instaurado por esta prefeitura	Hp	119,00	59.500,00
04	540	Pç	Cartucho hp 951 XL ORIGINAL HP Conf. Descritivo constante no edita 81/2014, instaurado por esta prefeitura	Hp	119,00	59.500,00

(duzentos quarenta e oito mil, cento e sessenta Reais)

total 248.160,00

Prazo de entrega 05 dias

Prazo de validade 60 dias

Prazo de pagamento conforme edital

Prazo de garantia dos produtos 01 ano

  
 Claudio José Dalledone  
 Vendas.

41 3202 1166

[claudio@ciadocartucho.com.br](mailto:claudio@ciadocartucho.com.br)

Baco Itaú  
 Agencia 3720  
 c/c 17556-5

10 479 688/0001-98

AGIL NEWS  
 INFORMÁTICA LTDA.

Rua Nunes Machado, 1.144

Rebouças - CEP 80250-000

Curitiba - PR

OBS. Nossa empresa é participante do programa Anti-Pirataria da HP, poderemos comprovar autenticidade dos produtos, apresentando cópia da NF do distribuidor autorizado HP.

**Claudio**

**De:** HP Selling Advantage <contato@hpsellingadvantage.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de julho de 2014 09:01  
**Para:** CLAUDIO JOSÉ DALLEONE  
**Assunto:** Esteja preparado para identificar suprimentos HP falsificados

Para assegurar o recebimento dos comunicados do Programa HP Selling Advantage, por favor adicione o email [contato@hpsellingadvantage.com.br](mailto:contato@hpsellingadvantage.com.br) em seu catálogo de endereços.



Programa  
**HP Selling Advantage**

## Esteja preparado para identificar suprimentos HP falsificados



05.339.715/0001-97

**CLAUDIO JOSÉ DALLEONE,**

Você sabia que atualmente, cerca de 7% do comércio mundial de suprimentos são alimentados com produtos falsificados?

Em números, estamos falando de um prejuízo de aproximadamente 775 milhões de dólares por ano!

Para a HP, é importante que você saiba identificar os produtos piratas, para oferecer um produto de melhor qualidade para o usuário final e também não ser enganada.

Por isso, você conta com diversas formas de identificar os produtos originais HP:



### Através do leitor de QR Code

- A – Faça o download de um aplicativo para leitura de QR Code em seu celular  
 B – Capture o QR Code presente no selo de segurança da embalagem do cartucho  
 C – Pronto! Instantaneamente você já tem a informação se o suprimento HP é original.




### Digitando o número de série do selo de segurança

- A – Acesse [hp.com/go/ok](http://hp.com/go/ok)  
 B – Digite o número de série presente no selo de segurança no campo indicado  
 C – Pronto! Instantaneamente você já tem a informação se o suprimento HP é original.



Conheça também o portal de Antipirataria HP e saiba mais sobre as iniciativas HP para combater a falsificação.

Para mais informações, entre em contato com o Programa HP Selling Advantage.

 (11) 2108-9886



 [contato@hpsellingadvantage.com.br](mailto:contato@hpsellingadvantage.com.br)

2ª a 6ª feira das 9 às 18 horas

Você está recebendo este e-mail por estar cadastrado no Programa HP Selling Advantage.

A HP está empenhada em respeitar a sua privacidade. Para mais informações, consulte nossa [declaração de privacidade](#).

Hewlett-Packard Brasil Ltda. Todos os direitos reservados. Este é um documento meramente informativo. As informações contidas aqui poderão ser modificadas pela HP Brasil sem prévia notificação. Esse documento somente poderá ser reproduzido sem fins lucrativos e em sua íntegra.

© 2014 Hewlett-Packard Development Company, L.P.



# WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariava/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100

Ciente:	Prefeitura Municipal de Arapoti	Proposta Nr:	0000
Endereço:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná	Data:	21/08/2014
Licitação:	PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA -- PROCESSO Nº 131/2014-PMA	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.		

## Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	540	pc	Cartucho para Impressora	HP	950XL - Conforme Descrição do Anexo I	R\$ 130,00	R\$ 70.200,00
2	1	540	pc	Cartucho para Impressora	HP	951XL - Conforme Descrição do Anexo I	R\$ 120,00	R\$ 64.800,00
3	1	540	pc	Cartucho para Impressora	HP	951XL - Conforme Descrição do Anexo I	R\$ 120,00	R\$ 64.800,00
4	1	540	pc	Cartucho para Impressora	HP	951XL - Conforme Descrição do Anexo I	R\$ 120,00	R\$ 64.800,00
							TOTAL:	R\$ 264.600,00

Valor Total da Proposta: (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital

### REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Rodrigo Jose Novotni  
Cargo: Sócio - Proprietário  
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR  
CPF: 032.890.849-57

Nome: Amanda Frigo Novotni  
Cargo: Sócia - Proprietária  
Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariava - Paraná

000298



## WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr. Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100

Ciente:	Prefeitura Municipal de Arapoti	Proposta Nr:	0000
Endereço:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná	Data:	21/08/2014
Licitação:	PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA -- PROCESSO Nº 131/2014-PMA	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.		

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

### PROPOSTA COMERCIAL

#### DADOS BANCARIOS

Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agência:	392	Variacao:	003
Banco:	BANCO DO BRASIL	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agência:	2198-9	Variacao:	-

#### DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA -- PROCESSO Nº 131/2014-PMA e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA -- PROCESSO Nº 131/2014-PMA.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA -- PROCESSO Nº 131/2014-PMA. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 38 do ~~Decreto~~ Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014-PMA -- PROCESSO Nº 131/2014-PMA.

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

000299



**PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Ao Município de ARAPOTI – PR

Prezados Senhores,

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- Razão Social: Rodrigo Godoi - ME
- CNPJ: 06.082.249/0001-70 – Inscrição Estadual: 90298710-08
- Representante e Cargo: Rodrigo Godoi-Empresário-Gerente
- Carteira de Identidade e CPF: 6.266.554-8 SSP/PR – 726.259.379.04
- Endereço e Telefone: Rua DR Euclides Monteiro, 377, Centro, Ibaíti-PR – Fone/FAX: 043-3546 4418
- E-Mail: [ggcartuchos@hotmail.com.br](mailto:ggcartuchos@hotmail.com.br)
- Agência e Numero da conta Bancaria: Banco do Brasil – AG: 0602-5 Conta Corrente 28605-2.

RODRIGO GODOI-ME  
 CNPJ nº 06.082.249/0001-70  
 RODRIGO GODOI  
 CPF nº 726.259.379-04  
 RG nº 6.266.554-8 SSP/PR

**06.082.249/0001-70**

RODRIGO GODOI - ME

ggcartuchos@hotmail.com.br  
 RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO  
 CEP 84900-000 - IBAÍTI - PARANÁ





Aquisição de Cartuchos de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	540	Unid.	Cartucho 950 XL PRETO	HP 950	129,90	70.146,00
2	540	Unid.	Cartucho 951 XL CIANO	HP 951	119,90	64.746,00
3	540	Unid.	Cartucho 951 XL MAGENTA	HP 951	119,90	64.746,00
4	540	Unid.	Cartucho 951 XL AMARELO	HP 951	119,90	64.746,00
<b>TOTAL..... R\$</b>						<b>264.384,00</b>

**TOTAL : 264.384,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).**

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quais quer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**RODRIGO GODOI-ME**  
 CNPJ n° 06.082.249/0001-70  
**RODRIGO GODOI**

CPF n° 726.259.379-04  
 RG n° 6.266.554-8 SSP/PR

**RODRIGO GODOI - ME**

**06.082.249/0001-70**

organização em 1988 em 1991, de  
 Rua Dr. Euclides Monteleiro, 377 - CENTRO  
 CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ



- Prazo de Validade da Proposta..... ( 60 (sessenta) dias).
- Prazo de Entrega ..... Conforme o Edital.
- Prazo de Garantia..... Conforme o Edital.
- Prazo de Pagamento ..... Conforme o Edital.

*[Handwritten signature]*

RODRIGO GODOI-ME  
 CNPJ n° 06.082.249/0001-70  
 RODRIGO GODOI  
 CPF n° 726.259.379-04  
 RG n° 6.266.554-8 SSP/PR

Ibaiti, 21 de Agosto de 2014.

06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME

cgcartuchos@hotmail.com.br  
 RUA DR. EUCLIDES MONTELLO, 377 - CENTRO  
 CEP 84900-000 - IBAITI - PARANA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:miudo612@gmail.com

PP 81/2014 registro de preços para aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	MARCA	V.UNI R\$	V.TOTAL R\$
1	CARTUCHO 950 XL - PRETO	UNI	540	HP 950xl	R\$ 130,00	R\$ 70.200,00
2	CARTUCHO 951 XL CIANO	UNI	540	HP 951xl	R\$ 120,00	R\$ 64.800,00
3	CARTUCHO 951 XL MAGENTA	UNI	540	HP 951 xl	R\$120,00.	R\$ 64.800,00
4	CARTUCHO 951 XL AMARELO	UNI	540	HP 951 xl	R\$120,00.	R\$ 64.800,00

Valor Total R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Os produtos originais HP tem a garantia de 12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

(representante legal)



## PROPOSTA COMERCIAL

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI						
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL	N°	081/2014	Data	21/08/2014	Hora	09h00min
À Comissão Permanente de Licitação							

Proponente							
Razão Social	Procomp Soluções em Tecnologia LTDA.						
CNPJ	11.767.283/0001-18	I.E	90515414-10				
End.	Rua Nicolau Serrato Sobrinho	Nº	567	Complemento	Sobrado 01		
Cidade	Curitiba	UF	PR	CEP	81.020-130		
Comercial	(41) 3049-7273	FAX	(41) 3246-3263				
E-mail	emerson@procompctba.com.br						

Dados Financeiros					
Cód. Banco	104	Nome do Banco	Caixa	Praça	Salgado Filho
Agencia	0586	Conta Corrente	2459-9		

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à **Aquisição de cartucho de tinta original**, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas nesta proposta.

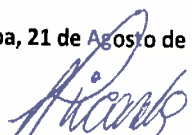
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartucho 950XL preto, Modelo: <b>CN045AL</b> .	Unid.	540	HP	R\$ 129,00	R\$ 69.660,00
02	Cartucho 951XL ciano, Modelo: <b>CN046AL</b> .	Unid.	540	HP	R\$ 119,00	R\$ 64.260,00
03	Cartucho 951XL magenta, Modelo: <b>CN047AL</b> .	Unid.	540	HP	R\$ 119,00	R\$ 64.260,00
04	Cartucho 951XL amarelo, Modelo: <b>CN048AL</b> .	Unid.	540	HP	R\$ 119,00	R\$ 64.260,00
<b>Valor Total do Lote R\$ 262.440,00 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)</b>						

### Declaramos que:

- \* Os preços ofertados são justos e certos, já incluem transporte para entrega, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou durante a realização do pedido.
- \* O prazo de validade da proposta é **60 (Sessenta) dias**, contados da data da entrega;
- \* Prazo de entrega: **É de até 10(dez) dias úteis, Conforme edital**. Validade Registro de registro de preço: **12(doze) meses**.
- \* O prazo para pagamento será **Conforme edital**.
- \* Declaramos que os materiais consumíveis terão prazo de validade de 12(doze) meses, e que no ato da entrega corresponderá a 2/3 da validade determinada pelo fabricante.
- \* As demais condições são conforme estabelecido no edital e seus anexos supracitados acima.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Curitiba, 21 de Agosto de 2014.

  
Ricardo Lopnow  
Representante  
RG: 9.656.758-8  
CPF: 053.497.399-05

11.767.283/0001 18  
PROCOMP SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA LTDA ME  
RUA NICOLAU SERRATO SOBRINHO, 56  
SOBRADO 1 NOVO MUNDO  
[CEP 81.020-130 CURITIBA PARANA]

**Procomp Soluções em Tecnologia Ltda.**

Rua Nicolau Serrato Sobrinho, 567 - Sobrado 01 - Novo Mundo - Curitiba - PR - 81.020-130  
CNPJ: 11.767.283/0001-18 - I.E: 90515414-10 - Fone/Fax: (41) 3049-7273



**Proposta Escrita**

Processo: 2014 / 131


Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti


Modalidade: Pregão / 81

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

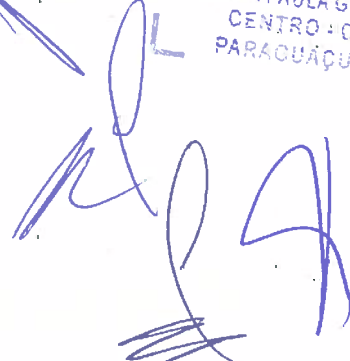
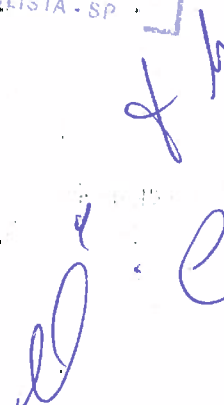
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 CARTUÇO 950 XL PRETO- não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	UNI	HP	540,0000	129,0000	69.660,00
2 CARTUÇO 951 XL - CIANO - - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	UNI	HP	540,0000	119,0000	64.260,00
3 CARTUÇO 951 XL - MAGENTA - Cartucho 951 XL - magenta - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	UNI	HP	540,0000	119,0000	64.260,00
4 CARTUÇO 951XL - AMARELO - - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicado a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	UNI	HP	540,0000	119,0000	64.260,00
<b>Total da Proposta:</b>					<b>262.440,00</b>

  
 SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INF  
 18.091.804/0001-09

  
 CNPJ 18.091.804/0001-09

SUELI DA SILVA MATERIAIS  
 ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME

R: MARIA PAULA G COSTA, 333 - SALA 03  
 CENTRO - CEP 19700-000  
 PARAGUAÇU PAULISTA - SP

000306

**Sueli  
Silva**

SUELI DA SILVA MAEIRIAS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA Nº 333 SALA 03 CENTRO  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-000  
TELEFAX: (18) 3361-7062 E-MAIL: [sueliilicacao@gmail.com](mailto:sueliilicacao@gmail.com)  
CNPJ: 18.091.804/0001-09 INSC. EST. 503.043.949.114 INSC. MUN. 141340

A

### Prefeitura Municipal de Arapoti

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014-PPMA PROCESSO Nº 131/2014-PPMA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir da data do Pregão

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNITARIO	VL. TOTAL
1	540	UNID	CARTUCHO 950XL PRETO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o minimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP	R\$ 129,00 cento e vinte e nove reais	R\$ 69.660,00 sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais
2	540	UNID	CARTUCHO 951XL CIANO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o minimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedencia do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP	R\$ 119,00 cento e dezoito reais	R\$ 64.260,00 sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

3	540	UNID	CARTUCHO 951XL MAGENTA - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP	R\$ 119,00	cento e dezanove reais	R\$ 64.260,00	sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais
4	540	UNID	CARTUCHO 951XL AMARELO - não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O cartucho poderá ser de qualquer marca, desde que seja apresentado o atestado fornecido pelo fabricante da impressora	HP	R\$ 119,00	cento e dezanove reais	R\$ 64.260,00	sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais
<b>VL. TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>262.440,00</b>

**VALOR TOTAL: duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais**

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL  
 SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
 AGÊNCIA: 0105-8  
 CONTA CORRENTE: 27.251-5

PARAGUAÇU PAULISTA, 21 DE AGOSTO DE 2014



**Kieber Luis Leal**

Auxiliar Administrativo, Brasileiro, Solteiro  
 RG nº 42.078.331-3 – CPF nº 348.890.508-09

**Sueli  
 Silva**

SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
 RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA Nº 333 SALA 03 CENTRO  
 PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-000  
 TEL/FAX: (18) 3361-7062 E-MAIL: [sueli.hciacao@gmail.com](mailto:sueli.hciacao@gmail.com)  
 CNPJ: 18.091.804/0001-09 INSC. EST. 503.043.949.114 INSC. MUN. 141340

**CNPJ 18.091.804/0001-09**  
 SUELI DA SILVA MATERIAIS  
 ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME  
 R: MARIA PAULA G. COSTA 333 - SUELI 03  
 CENTRO - CEP: 19700-000  
 PARAGUAÇU PAULISTA - SP



**Sueli  
Silva**

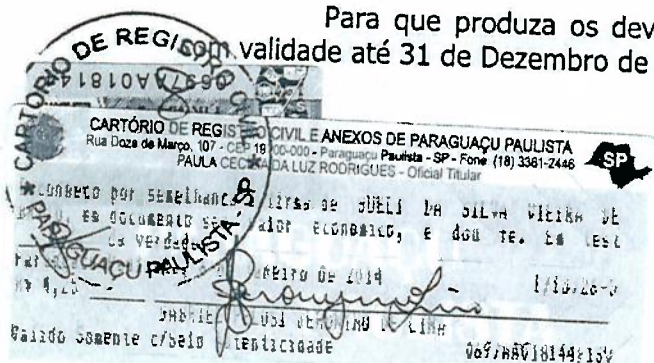
**SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME**  
**RUA MARIA PAULA GAMBIEIR COSTA Nº 333 SALA 03 CENTRO**  
**PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-000**  
**TEL/FAX: (18) 3361- 7062 E-MAIL: suelli.licitacao@gmail.com**  
**CNPJ: 18.091.804/0001-09 INSC. EST. 503.043.949.114 INSC. MUN. 141340**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME**, com sede e foro jurídico na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo à Rua Maria Paula Gambier Costa Nº 333, Sala 03, Centro, CEP.: 19700-000, inscrita no CNPJ Nº 18.091.804/0001-09, representada pela Proprietária Sra. **SUELI DA SILVA VIEIRA DE BRITO**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.138.932 SSP/SP e do CPF/MF. nº 069.820.638-01, residente e domiciliado à Rua Nicolau Giodicci Nº 285, Vila Athaíde, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP.: 19700-000, vem por intermédio desta nomear e constituir seu bastante procurador:

**Outorgado: KLEBER LUIS LEAL**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG 42.078.331-3 SSP/SP e do CPF/MF. nº 348.890.508-09, residente e domiciliado, a Rua João Arlindo de Souza Nº 250, Bairro Humberto Salvador, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP.: 19100-080, com poderes para participar de licitações públicas, junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista fundações, com também a qualquer empresa privada (inclusive bancos e associações) podendo, para tanto juntar, retirar, e assinar documentos, contrato de fornecimentos, inclusive proposta de preços, de produtos, formular impugnações, impetrar recursos, renunciar ao direito de recurso, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do pregão, inclusive para formular verbalmente na seção novas propostas de preços, manifestar após declaração do vendedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, contra decisão do pregoeiro, assinar a ata na qual estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante constante na procuração.

Para que produza os devidos efeitos legais firmo o presente instrumento com validade até 31 de Dezembro de 2014.



Paraguaçu Paulista – SP, 06 de Janeiro de 2014.

PARAGUAÇU  
PAULISTA

*Sueli da Silva Vieira de Brito*  
**Sueli da Silva Vieira de Brito**  
 RG Nº 11.138.932 CPF Nº 069.820.638-01  
 Proprietária.

**CNPJ 18.091.804/0001-09**

**SUELI DA SILVA MATERIAIS  
ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME**

**R: MARIA PAULA G COSTA, 333 - SALA 03  
CENTRO - CEP 19700-000  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2014 às 17:54:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b421fbd8685d3844ec3715f31f3592cacf517db51783a2eb36e830e60fb2  
83e101c67df9e0a5cfefa030b853983324004e98bf8e4085ab667c95830b8ee3f7cfe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

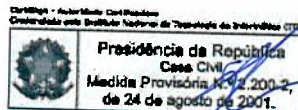
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2015 às 03:29:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: ~~205928~~

Código de Controle da Autenticação:

29840701141244090219-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope*  
*de*  
*Proposta*  
*de*  
*Preço*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos*  
*de*  
*Habilitação*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.213.924/0001-15**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/02/2005

NOME EMPRESARIAL  
**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MACRO SYSTEMS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**  
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R HENRIQUE DIAS**

NÚMERO  
**143**      COMPLEMENTO

CEP  
**84.261-540**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**TELEMACO BORBA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/07/2014** às **16:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME CNPJ: 07.213.924/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 23040 - ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME  
Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 143 - Bairro CENTRO - CEP 84.261-540

Econômico: 8129 - Comercio varejista de maquinas, equipamentos e mat  
Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 143 - Bairro CENTRO - CEP 84.261-540

Código de Controle

DAA1GDTZKTL64211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmtb.pr.gov.br>

Telemaco Borba (PR), 07 de Julho de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.213.924/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:03:55 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **00D8.E1B3.A4AA.8685**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12213338-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.213.924/0001-15

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12213338-08 Emitida Eletronicamente via Internet 20/08/2014 - 09:40:16 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 051192014-88888924

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.  
Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07213924/0001-15  
**Razão Social:** ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MACRO SYSTEMS  
**Endereço:** AV PARANA 376 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014

**Certificação Número:** 2014081106322246174160

Informação obtida em 20/08/2014, às 09:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.213.924/0001-15

Certidão nº: 58801546/2014

Expedição: 20/08/2014, às 09:47:32

Validade: 15/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.213.924/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

**Alvará de Licença**

**Nº :3148**

A Secretaria Municipal de Finanças de Telêmaco Borba, Estado do Paraná expede o presente alvará de licença pela forma e condições abaixo especificadas:

<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>CMC</b>	<b>SEQUENCIA</b>
3907/2013	8129	Nº : 167
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		
ALESSON E.F SANTOS & CIA LTDA-ME		
<b>Nº DOCUMENTOS</b>		
07.213.924/0001-15	Inscrição Estadual:	90330967-95
<b>ENDEREÇO</b>		
Logradouro: HENRIQUE DIAS		Nº: 143
Complemento:		CEP: 84261-540
Bairro: CENTRO		
Distrito:		
Cidade: Telêmaco Borba		UF:
<b>HORARIO DE FUNCIONAMENTO</b>		
Descrição: HORARIO COMERCIAL		
Entrada: 08:00		Salda: 18:00
<b>ATIVIDADE</b>		
Comercio varejista de maquinas, equipamentos e mat Desenvolvimento de programas de informatica		
Início da Atividade:	16/02/2005	
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
<b>TRANSFERENCIA DE ENDEREÇO</b>		

Em cumprimento ao que dispõe o CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe aos Cofres Públicos, guia de recolhimento em anexo:

Divisão de Adm. Tributária

Benedito Alves Junior  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças  
de Finanças

Telêmaco Borba (PR), 20/03/2013.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS & CIA LTDA**

Documento..... CNPJ 07.213.924/0001-15

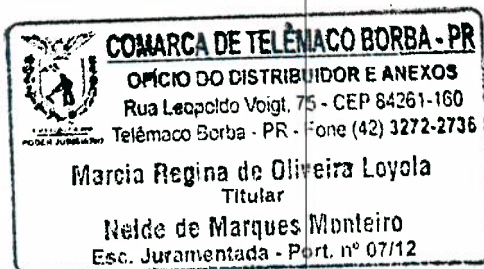
Sede..... Rua HENRIQUE DIAS, 143, CENTRO, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84261540

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



TELEMACO BORBA/PR, 01 de Agosto de 2014

*Kat. Pinto*  
KATIA CRISTINA PINTO



Custas = R\$ 24,34  
Página 0001/0001  
VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS





Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Paraná  
Praça Dr. Horácio Klabin, 37 Centro  
CEP.: 84.261-170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

**TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (ARTIGO 202, LEI MUNICIPAL 1190)**

**RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO (ARTIGO 24, LEI MUNICIPAL 1190)**

“ O Contribuinte que não concordar com o lançamento, poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital ou do recebimento da notificação de lançamento”.

CODIGO 005245002

ATIVIDADE Comercio varejista de maquinas, equipamentos e mat

Local de Pagamento						Parcela		Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NOS BANCOS CONVENIADOS						ÚNICA		31/01/2014	
Cedente						Código do Documento			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA						00854819			
Data Emissão	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento					
05/01/2014	00854819			05/01/2014					
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda				
			R\$		X	(=) Valor do Documento			
						114.02			
Mensagens						(+/-) Outros Acréscimos			
O pagamento após o vencimento será atualizado monetariamente e incidirá multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%, e juros fixos de 1% ao mês ou fração. (Lei Municipal 1190).						(-) Desconto Abatimento			
						(-) Outras Deduções			
						(+/-) Mora / Multa			
						(-) Valor Cobrado			
Unidade Beneficiária:									
Pagador:									
ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME									
Rua HENRIQUE DIAS , 143									
B1: Apto:									
Sacador / Avalista: CENTRO						84261-540 Telêmaco Borba PR			

Autenticação Mecânica Recibo do Pagador

Contabilizado  
Cezar

8171000001-4 14024502201-1 40131010909-5 08200000011-5

Local de Pagamento						Parcela		Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NOS BANCOS CONVENIADOS						ÚNICA		31/01/2014	
Cedente						Código do Documento			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA						00854819			
Data Emissão	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento					
05/01/2014	00854819								
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda				
			R\$		X	(=) Valor do Documento			
						114.02			
Mensagens						(+/-) Outros Acréscimos			
O pagamento após o vencimento será atualizado monetariamente e incidirá multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%, e juros fixos de 1% ao mês ou fração. (Lei Municipal 1190).						(-) Desconto Abatimento			
						(-) Outras Deduções			
						(+/-) Mora / Multa			
						(-) Valor Cobrado			
Unidade Beneficiária:									
Pagador:									
ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME									
Rua HENRIQUE DIAS , 143									
B1: Apto:									
Sacador / Avalista: CENTRO						84261-540 Telêmaco Borba PR			

Autenticação Mecânica Ficha de Arrecadação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO



### TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ EXERCÍCIO 2014

DESTINATÁRIO:

000008129

ALESSON E.F.SANTOS & CIA LTDA-ME

Rua HENRIQUE DIAS , 143

B1: Apto:

CENTRO

84261-540 Telêmaco Borba PR

REMETENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 CENTRO

CEP.: 84.261-70

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

1Renov2.TAX 0001401		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao serviço postal em: ____/____/____	
<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente		
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado	Ass. do entregador	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informações escritas pelo porteiro ou síndico		
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> _____		



## Outros convênios

A33P291321770900006  
29/01/2014 13:32:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.32.08  
0665300665

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALESSON E. F. SANTOS & CI  
AGENCIA: 665-3 CONTA: 42.807-8  
EFETUADO POR: ALESSON EDUARDO FERREIR

=====  
Convenio IMPOSTOS/TAXAS MUNICIPAIS  
Codigo de Barras 8171000001-4 14024502201-1  
40131010909-5 08200000011-5  
Data do pagamento 29/01/2014  
Valor em Dinheiro 114,02  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 114,02  
=====

DOCUMENTO: 012901  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.2A6.A17.AD5.382.AFF

Transação efetuada com sucesso por: J7075048 ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS.

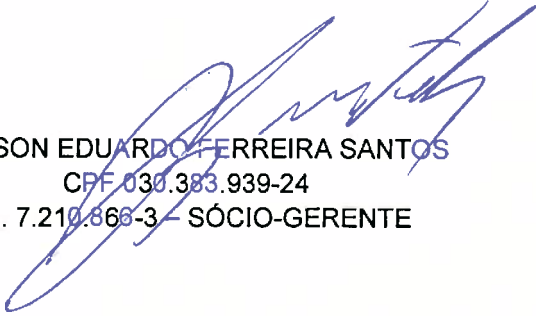
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15



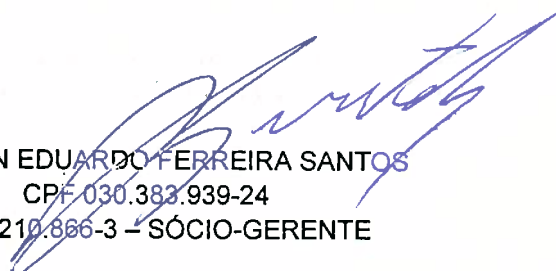
**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.886-3 – SÓCIO-GERENTE

ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

A empresa **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.213.924/0001-15**, com sede **RUA HENRIQUE DIAS Nº 143 – CENTRO – TELÊMACO BORBA – PARANÁ – CEP: 84261-540** DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

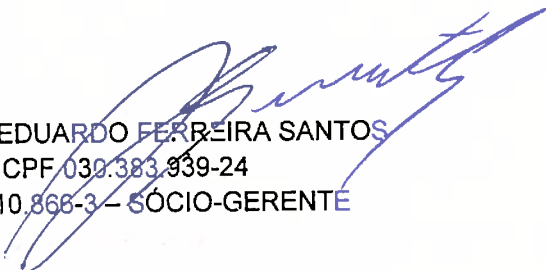
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
<b>1º GRAU</b>			
<b>2º GRAU</b>			
<b>3º GRAU</b>			

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.383.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

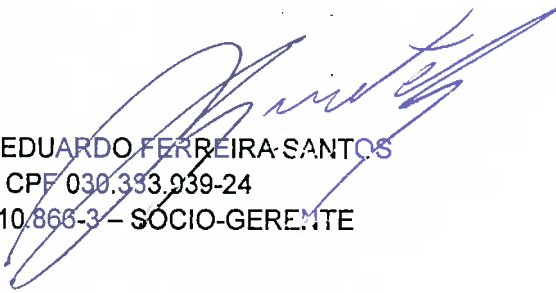


ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

## DECLARAÇÃO

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.924/0001-15, sediada à RUA HENRIQUE DIAS Nº 143 – CENTRO – TELÊMACO BORBA – CEP: 84261-540. Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.**

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2014.



ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS  
CPF 030.393.939-24  
RG. 7.210.866-3 – SÓCIO-GERENTE

**ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA.**  
CNPJ: 07.213.924/0001-15



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**12.727.278/0001-44**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/10/2010

NOME EMPRESARIAL  
**NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**WORKFLOW CONSULTORIA**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R PEDRO FERREIRA MENDES**

NÚMERO  
**110B** COMPLEMENTO

CEP  
**84.200-000** BAIRRO/DISTRITO  
**SAO LUIZ**

MUNICÍPIO  
**JAGUARIAIVA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2014** às **17:47:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90537224-63	12.727.278/0001-44	10/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**  
 Título do Estabelecimento **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, B - SAO LUIZ - CEP 84200-000**  
**FONE: (43) 3535-1386**  
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 02/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2011**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS**
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**
- 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.435.589-31	AMANDA FRIGO NOVOTNI	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 27/08/2014.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90537224-63

Emitido Eletronicamente via Internet  
 28/07/2014 16:01:20

Dados transmitidos de forma segura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**  
CNPJ: **12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:21:37 do dia 13/08/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/02/2015.

Código de controle da certidão: **EA60.28BA.E2BA.01A3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11858369-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.727.278/0001-44

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

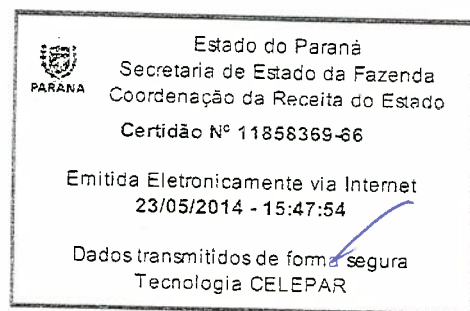
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/09/2014 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/08/2014 13h21min

Número 16935 Validade 04/09/2014

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1P47LESD1321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 05 de Agosto de 2014

Praca IZABEL BRANCO 142 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA (PR) - CEP. 85.270-000 - Fone: (43) 3535-1433





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215562014-88888278  
Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.  
Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSO VOLTA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12727278/0001-44  
**Razão Social:** NOVOTNI E FRIGO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** WORKFLOUW CONSULTORIA  
**Endereço:** R ABILIO HOLZMANN 1581 APT 11 / NEVES / PONTA GROSSA / PR /  
84020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2014 a 26/08/2014

**Certificação Número:** 2014072808405470773393

Informação obtida em 05/08/2014, às 11:09:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44  
 Certidão nº: 57771649/2014  
 Expedição: 14/08/2014, às 09:22:53  
 Validade: 09/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.727.278/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56/2014

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

Endereço RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B VILA SAO LUIZ - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

RAMAL/ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Cod. Munc. 7633

Nome Fantasia: WORKFLOW CONSULTORIA

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Protocolo de abertura nº 2741/2014

Observações: ALVARÁ PROVISÓRIO MICROEMPRESA VÁLIDO POR 01 ANO.

JAGUARIAÍVA (PR), 31 de Março de 2014.

Disnei Alves de Oliveira Departamento de Tributação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888. AUTENTICAÇÃO DIGITAL. Cod. 36651407141629030437-1 14-07-2014 16:29:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2014 às 10:07:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6099426d6639d64b65b7de0b69ba86532bab9ebdfc42cc07c2f17cad03  
 94ac076915849303a3fe93657587cb9c469f003919f04f4e5a20a29cc7928134624e56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

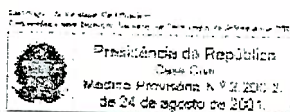
Esta certidão tem a sua validade até: 15/07/2015 às 09:11:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 270551

Código de Controle da Autenticação:

36651407141629030437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
SILMARA ANDREIA PINHEIRO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL com requerente.

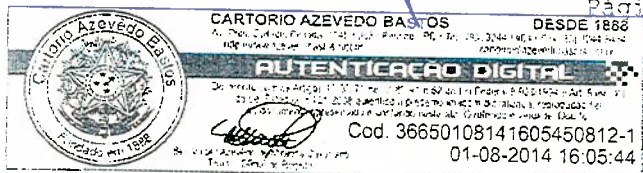
**NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 01 de Agosto de 2014. 15:41:53

ADRIANA GARCIA DE PONTES



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/08/2014 às 17:00:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb31ec46357f667d9a466925a0b1b12c42d5c34cf773677f0b72c238a58  
 e2e216915849303a3fe93657587cb9c469f002b6721322ada69b6395e25b1ab2f96d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

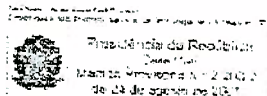
Esta certidão tem a sua validade até: 01/08/2015 às 16:50:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 278108

Código de Controle da Autenticação:

36650108141605450812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTERIO DO TRABALHO**


A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante do pregão presencial 81/2014, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 21 de Agosto de 2014.



Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG:7.656.747-6



CNPJ 12.727.278/0001-44  
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
São Luiz - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.81/2014**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

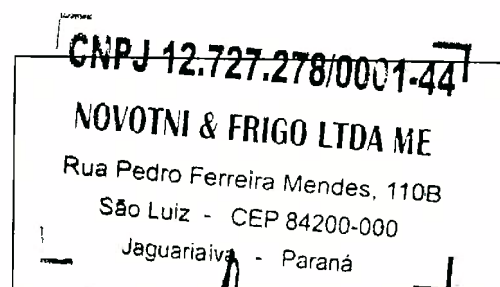
A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante do pregão presencial 81/2014 instaurado pela Prefeitura do Município de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 21 de Agosto de 2014.



Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG:7.656.747-6



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.


**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
<b>1º grau</b>	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
<b>2º grau</b>	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
<b>3º grau</b>	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG:7.656.747-6

Jaguariaiva, 21 de Agosto de 2014.  
**CNPJ 12.727.278/0001-44**

**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B


Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Filial – Rua Do Expedicionário, 648 – Térreo – Fluviópolis – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br) -- [www.wfdist.com.br](http://www.wfdist.com.br)

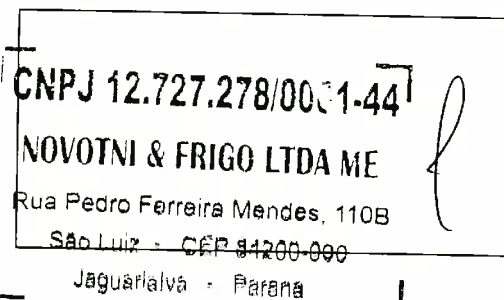
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE**  
**EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Jaguariaiva, 21 de Agosto de 2014.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG:7.656.747-6



Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR  
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluvópolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br) -- [www.wfdist.com.br](http://www.wfdist.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelopes*  
*de*  
*Habilitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ata*  
*da*  
*Sessão*

# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública

**Pregão/Ano: 81/2014**

**Objeto:** Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

### PREÂMBULO

No dia 21 de agosto de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA, FARLEY GABRIEL DE PAULA E GENI MONTEIRO designados nos autos do Processo nº 131/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

### Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
3933	ME	RODRIGO GODOI - ME	
5662	ME	KLEBER ARRABACA BARBOSA	083.447.459-00
5798	ME	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	094.386.249-37
5811	ME	ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	032.890.849-57
7212	ME	AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	..-
7213	ME	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	..-
7214	ME	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	053.497.399-05
7215	ME	SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	225.004.318-35
	ME	KLEBER LUIS LEAL	348.890.508-09

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

### 1 CARTUCHO 950 XL PRETO-

### DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - CARTUCHO 950 XL PRETO-

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214	540,0000	130,0000	70.200,0000			
5811	540,0000	130,0000	70.200,0000			
5798	540,0000	130,0000	70.200,0000			
3933	540,0000	129,9000	70.146,0000			
5662	540,0000	129,5000	69.930,0000			
7212	540,0000	129,0000	69.660,0000			
7213	540,0000	129,0000	69.660,0000			
7215	540,0000	129,0000	69.660,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - CARTUCHO 950 XL PRETO-

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214	540,0000	128,9000	69.606,0000	21/08/2014	09:51:15	
5811	540,0000	128,8000	69.552,0000	21/08/2014	09:51:20	
5798	540,0000	128,7000	69.498,0000	21/08/2014	09:51:27	
3933	540,0000	128,6000	69.444,0000	21/08/2014	09:51:42	
5662	540,0000	128,5000	69.390,0000	21/08/2014	09:51:52	
7215	540,0000	128,4000	69.336,0000	21/08/2014	09:51:58	
7212	540,0000	129,0000	0,0000	21/08/2014	09:52:10	DECLINOU
7213	540,0000	128,3000	69.282,0000	21/08/2014	09:52:22	

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 1 - CARTUCHO 950 XL PRETO-

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	128,9000	0,0000	21/08/2014	09:52:29	DECLINOU
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	128,2500	69.255,0000	21/08/2014	09:52:35	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	128,0000	69.120,0000	21/08/2014	09:52:40	
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	128,6000	0,0000	21/08/2014	09:52:44	DECLINOU
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	128,5000	0,0000	21/08/2014	09:52:49	DECLINOU
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	128,4000	0,0000	21/08/2014	09:52:54	DECLINOU
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	128,3000	0,0000	21/08/2014	09:53:06	DECLINOU

## Fase ==&gt; 3ª. Rodada de Lances

## 1 - CARTUCHO 950 XL PRETO-

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	128,2500	0,0000	21/08/2014	09:53:13	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 1 - CARTUCHO 950 XL PRETO-

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	128,0000	69.120,0000	21/08/2014	09:57:27	VENCEDOR

## 2 CARTUCHO 951 XL - CIANO -

## DECLINADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 2 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	119,9000	64.746,0000			
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	119,5000	64.530,0000			
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 2 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	120,0000	0,0000	21/08/2014	09:58:16	DECLINOU
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	118,9000	64.206,0000	21/08/2014	09:58:23	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	118,8000	64.152,0000	21/08/2014	09:58:29	
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	119,9000	0,0000	21/08/2014	09:58:33	DECLINOU
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	118,7000	64.098,0000	21/08/2014	09:58:40	
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	118,5000	63.990,0000	21/08/2014	09:58:45	
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	118,3000	63.882,0000	21/08/2014	09:58:52	
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	540,0000	119,0000	0,0000	21/08/2014	09:58:57	DECLINOU

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 2 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	118,9000	0,0000	21/08/2014	09:59:05	DECLINOU
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	118,0000	63.720,0000	21/08/2014	09:59:09	
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	118,7000	0,0000	21/08/2014	09:59:14	DECLINOU
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	118,5000	0,0000	21/08/2014	09:59:20	DECLINOU
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	118,3000	0,0000	21/08/2014	09:59:27	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 2 - CARTUCHO 951 XL - CIANO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	118,0000	63.720,0000	21/08/2014	09:59:33	VENCEDOR

## 3 CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 3 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	119,9000	64.746,0000			
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	119,5000	64.530,0000			
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 3 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	120,0000	0,0000	21/08/2014	10:00:03	DECLINOU
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	118,9000	64.206,0000	21/08/2014	10:00:10	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	118,8000	64.152,0000	21/08/2014	10:00:15	
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	118,7000	64.098,0000	21/08/2014	10:00:23	
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	118,6000	64.044,0000	21/08/2014	10:00:29	
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	118,3000	63.882,0000	21/08/2014	10:00:35	
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	118,2000	63.828,0000	21/08/2014	10:00:41	
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	540,0000	119,0000	0,0000	21/08/2014	10:00:56	DECLINOU

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 3 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	118,0000	63.720,0000	21/08/2014	10:01:05	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	117,9500	63.693,0000	21/08/2014	10:01:15	
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	118,7000	0,0000	21/08/2014	10:01:20	DECLINOU
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	118,6000	0,0000	21/08/2014	10:01:26	DECLINOU
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	118,3000	0,0000	21/08/2014	10:01:30	DECLINOU
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	118,2000	0,0000	21/08/2014	10:01:37	DECLINOU

## Fase ==&gt; 3ª. Rodada de Lances

## 3 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	117,9000	63.666,0000	21/08/2014	10:01:46	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	117,9500	0,0000	21/08/2014	10:01:54	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 3 - CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	117,9000	63.666,0000	21/08/2014	10:05:56	VENCEDOR

## 4 CARTUCHO 951XL - AMARELO -

## DECLINADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 4 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	120,0000	64.800,0000			
3933 RODRIGO GODOI - ME	540,0000	119,9000	64.746,0000			
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	119,5000	64.530,0000			
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	119,0000	64.260,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 4 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	540,0000	120,0000	0,0000	21/08/2014	10:06:27	DECLINOU
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	117,9000	63.666,0000	21/08/2014	10:06:40	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	540,0000	120,0000	0,0000	21/08/2014	10:06:45	DECLINOU



3933	RODRIGO GODOI - ME	540,0000	119,9000	0,0000	21/08/2014	10:06:48	DECLINOU
5662	KLEBER ARRABACA BARBOSA	540,0000	119,5000	0,0000	21/08/2014	10:06:51	DECLINOU
7215	SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	540,0000	119,0000	0,0000	21/08/2014	10:06:54	DECLINOU
7213	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	540,0000	119,0000	0,0000	21/08/2014	10:06:57	DECLINOU
7212	AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	540,0000	119,0000	0,0000	21/08/2014	10:07:00	DECLINOU

Fase ==&gt; Negociação

4 - CARTUCHO 951XL - AMARELO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	540,0000	117,9000	63.666,0000	21/08/2014	10:07:08	VENCEDOR

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

## 1 CARTUCHO 950 XL PRETO-

Fornecedor	Valor
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	69.120,00
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	69.255,00
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	69.282,00
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	69.336,00
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	69.390,00
3933 RODRIGO GODOI - ME	69.444,00
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	69.606,00
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	69.660,00

## 2 CARTUCHO 951 XL - CIANO -

Fornecedor	Valor
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	63.720,00
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	63.882,00
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	63.990,00
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	64.098,00
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	64.206,00
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	64.260,00
3933 RODRIGO GODOI - ME	64.746,00
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	64.800,00

## 3 CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -

Fornecedor	Valor
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	63.666,00
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	63.693,00
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	63.828,00
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	63.882,00
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	64.044,00
3933 RODRIGO GODOI - ME	64.098,00
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	64.260,00
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	64.800,00

## 4 CARTUCHO 951XL - AMARELO -

Fornecedor	Valor
5811 ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	63.666,00
7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME	64.260,00
7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME	64.260,00
7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME	64.260,00
5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA	64.530,00
3933 RODRIGO GODOI - ME	64.746,00
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	64.800,00
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	64.800,00

**HABILITAÇÃO**

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item		
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	1	CARTUCHO 950 XL PRETO-
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	2	CARTUCHO 951 XL - CIANO -
5811	ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	3	CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -
5811	ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME	4	CARTUCHO 951XL - AMARELO -

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 5798 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
1 CARTUCHO 950 XL PRETO-	540,00	128,0000	69.120,00 VENCEDOR
2 CARTUCHO 951 XL - CIANO -	540,00	118,0000	63.720,00 VENCEDOR
<b>Total:</b>			132.840,00

Fornecedor 5811 - ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
3 CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	540,00	117,9000	63.666,00 VENCEDOR
4 CARTUCHO 951XL - AMARELO -	540,00	117,9000	63.666,00 VENCEDOR
<b>Total:</b>			127.332,00
<b>Total do Processo:</b>			260.172,00

**OCORRÊNCIAS**

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:41:53	21/08/2014	21195	CARTUCHO 950 XL PRETO-
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:41:54	21/08/2014	21196	CARTUCHO 951 XL - CIANO -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:41:54	21/08/2014	21197	CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:41:54	21/08/2014	21198	CARTUCHO 951XL - AMARELO -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:50:34	21/08/2014	21195	CARTUCHO 950 XL PRETO-
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:57:56	21/08/2014	21196	CARTUCHO 951 XL - CIANO -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:59:52	21/08/2014	21197	CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:06:14	21/08/2014	21198	CARTUCHO 951XL - AMARELO -

**RECURSO**

Nada Consta.

**ADJUDICAÇÃO**

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

3933 RODRIGO GODOI- ME  
GUILHERME SIMOES DA SILVA

5811 ALESSON E F SANTOS L CIA LTDA ME  
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS

5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

5662 KLEBER ARRABACA BARBOSA  
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

7212 AGIL NEWS INFORMATICA LTDA ME  
CLAUDIO JOSE DALLEONE

7213 PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA ME  
RICARDO LOPPNOW

7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

7215 SUELI DA SILVA MAT ESC E INFORMATICA ME  
KLEBER LUIS LEAL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

IDINEU ANTONIO DA SILVA

FARLEY GABRIEL DE PAULA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]*

*Geni Monteiro*

GENI MONTEIRO

*Luciano Aguiar Rocha*

LUCIANO AGUIAR ROCHA

*Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Página: 1

Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico

Fone/Fax: (43) 3512-3000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

## Itens Vencidos por Fornecedor

Processo: 131/2014

Pregão n° 81/2014

Fornecedor: 5798 - NOVOTNI &amp; FRIGO LTDA ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	540,00	128,0000	69.120,00
2	CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	540,00	118,0000	63.720,00
<i>Total:</i>					132.840,00

Fornecedor: 5811 - ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	CARTUCHO 951 XL - MAGENTA -	UNI	540,00	117,9000	63.666,00
4	CARTUCHO 951XL - AMARELO -	UNI	540,00	117,9000	63.666,00
<i>Total:</i>					127.332,00

*Total Geral:* 260.172,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

369

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Parecer Final*



**PARECER DO PREGOEIRO**

**Nº 066/2014**

**Processo nº 131/2014**

**Pregão Presencial nº 081/2014**

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o Pregoeiro do Município de Arapoti, designado por intermédio do Decreto nº 3416, de 15 de janeiro 2014, no uso de suas atribuições, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **Registro de preços para aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

**ATO CONVOCATÓRIO**

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal Folha Extra, no dia 03 de agosto de 2014 (fls. 154), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

**SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

**ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

Após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.



Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

### **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **21/08/2014**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

As empresas que enviaram as propostas escrita e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 362 a 368), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

### **DA ETAPA DE LANCES**

Após análise e visualização da Proposta de Preço apresentada pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 362 a 368), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório

### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que a empresa declarada como vencedora dos itens do presente certame, teve sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema **ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 362 a 368).

### **RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

### **PARECER FINAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000372**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial n° 081/2014, decidiu:

- a) **ADJUDICAR**, como **vencedoras** do presente certame as empresas: **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME e ALESSON E.F. SANTOS E CIA LTDA ME**, com seus respectivos valores finais nas (fls. 366) da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal n° 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o **Pregão Presencial n° 81/2014**, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 21 de Agosto de 2014.

**ADAO RODRIGUES DA SILVA**

-Pregoeiro-

Decreto n° 3416/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo*  
*de*  
*Homologação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000374

## **-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-**

**Homologa o Processo Licitatório sob  
o nº 131/2014-PMA, na modalidade  
PREGÃO nº 081/2014-PMA.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade PREGÃO sob o nº 081/2014-PMA, cujo objeto: **Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 21 DE  
AGOSTO DE 2014.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-